Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO N.º1681/2017
DATA: 22 de Novembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.° 113/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, os itens 01, ao 63, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º113/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º113/2017 em favor da empresa ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, os itens 01, ao 63, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais só serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO N.º1682/2017
DATA: 22 de Novembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.° 114/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, os itens 01, ao 12, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º114/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º114/2017 em favor da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, os itens 01, ao 12, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA N.º 418/2017
SÚMULA: Declara Vacância de Cargo Público ocupado por DALVA APARECIDA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar n.º 008, de 30 de maio de 1994.
R E S O L V E:
DECLARAR a Vacância do cargo Público de Provimento Efetivo de ZELADORA, em que foi investida DALVA APARECIDA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.794.193-3, através da Portaria n.º 050/1996, de 08/03/1996, referente a 40 horas semanais, em virtude da Aposentadoria concedida em 22 de Setembro de 2017, a partir de 22 de novembro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III- VI)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERENCIA	
DO RPPS	jan/17	2017	2016

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/n Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Andre Rodrigues, portador do RG nº 6.272.601-6 e do CPF nº. 007.412.599-07, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 024/2017 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 024/2017 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade da prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 01,02 e 03, passando a mesma a vigorar de 12 de novembro de 2017 a 11 de maio de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 08 de novembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Cristiano Andre Rodrigues
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 083/2017, modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.º 007/2017 para celebração de contrato com arrendatário de terra para locação de terras rurais, correspondendo à área a ser utilizada 5 alqueires, matriculada junto ao CRI n.º 20.259, no Município de Cidade Gaúcha – PR, voltado este espaço de terra à utilização para abrigo de animais apreendidos nos domínios do Município de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para celebração de contrato com arrendatário determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 21 de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.615.147,27	1.601.151,41	1.538.516,91
DEDUÇÕES(II)	1.216.206,61	3.051.053,19	2.200.930,55
Disponibilidade de Caixa	1.216.206,61	3.051.053,19	2.200.930,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.287,98	3.087.317,98	2.237.195,34
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	53.081,37	36.264,79	36.264,79
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	398.940,66	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	398.940,66	-	-

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	-398.940,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	529.473,53

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	23.479.550,00	17.369.257,85	14.826.360,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.503.350,00	1.010.706,54	1.011.381,30
IPTU	96.000,00	86.191,68	77.423,77
ISS	115.000,00	133.952,80	87.404,08
ITBI	600.000,00	368.879,38	485.434,69
IRRF	374.000,00	334.666,36	274.509,20
Outras Receitas Tributárias	318.350,00	87.016,32	86.609,56
Receita de Contribuição	233.000,00	182.549,17	156.007,95
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	233.000,00	182.549,17	156.007,95
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	1.412,04	300,00
Receita Patrimonial	432.500,00	137.527,42	185.617,77
(-)Aplicações Financeiras	407.500,00	136.115,38	185.317,77
Transferências Correntes	21.530.000,00	16.050.865,42	13.580.142,47
Cota-Parte do FPM	8.095.000,00	5.596.084,04	5.085.996,70
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	194.310,16	188.938,89
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	7.106.842,08	6.185.805,96
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	4.835.000,00	3.153.629,14	2.119.400,92
Demais Receitas Correntes	188.200,00	123.724,68	78.529,16
Dívida Ativa	79.400,00	39.094,68	40.163,29
Diversas Receitas Correntes	108.800,00	84.630,00	38.365,87
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.261.775,00	417.530,45	1.059.232,53
Operações de Crédito(III)	500.000,00	182.577,84	505.108,98
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	761.775,00	234.952,61	554.123,55
Convênios	16.000,00	31.500,00	-
Outras Transferências de Capital	745.775,00	203.452,61	554.123,55
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VII)=(II-III-IV-V)	761.775,00	234.952,61	554.123,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VIII)=(I+VI)	24.241.325,00	17.604.210,46	15.380.484,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	23.363.843,23	15.717.099,12	14.691.578,47	14.852.856,35	13.989.983,76
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	13.377.146,03	8.801.731,93	8.370.709,85	8.273.777,87	7.874.882,97
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	126.390,90	103.315,65	126.390,90	103.315,65
Outras Despesas Correntes	9.786.697,20	6.788.976,29	6.217.552,97	6.452.687,58	6.011.785,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	23.163.843,23	15.590.708,22	14.588.262,82	14.726.465,45	13.886.668,11
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.194.258,69	1.397.794,98	2.389.638,48	1.253.776,65	1.692.356,64
Investimentos	2.856.699,69	1.138.586,78	2.176.770,97	994.568,45	1.479.489,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	337.559,00	259.208,20	212.867,51	259.208,20	212.867,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.856.699,69	1.138.586,78	2.176.770,97	994.568,45	1.479.489,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	118.685,25	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	26.139.228,17	16.729.295,00	16.765.033,79	15.721.033,90	15.366.157,24

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.897.903,17	874.915,46	-1.384.549,36	1.883.176,56	14.327,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.180.622,77	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-738.858,50

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	25.148.825,00
Previsão Atualizada da Receita	25.148.825,00
Receitas Realizadas	17.922.903,68
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.180.622,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.148.825,00
Créditos Adicionais	1.527.962,17
Dotação Atualizada	26.676.787,17
Despesas Empenhadas	17.114.894,10
Despesas Liquidadas	16.106.633,00
Despesas Pagas	15.673.499,73
Superávit Orçamentário	1.816.270,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.114.894,10
Despesas Liquidadas	16.106.633,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	21.862.525,29

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	529.473,53	-398.940,66	-75,35
Resultado Primário	-738.858,50	1.883.176,56	-254,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.081,37	0,00	16.816,58	36.264,79
Poder Executivo	53.081,37	0,00	16.816,58	36.264,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	136.853,58	0,00	126.255,81	10.597,77
Poder Executivo	136.853,58	0,00	126.255,81	10.597,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.934,95	0,00	143.072,39	46.862,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.363.209,46	25%	30,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.384.782,06	60%	99,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.412.607,72	15%	19,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do FAPESPAL, GILBERT ALBANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a pedido Inexigibilidade de Licitação 001/2017, para Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de software e licença de uso do Sistema SICAP WEB no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), com a empresa: COPPINI & CIA LTDA., CNPJ: 08.729.009/0001-40, localizada à Rua Porto Alegre, 351 – no Município de Santa Helena, estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2053.000. Manutenção dos Serviços do Fapespal – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Altônia, 22 de novembro de 2017.
GILBERT ALBANO DA SILVA
PRESIDENTE DO FAPESPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.244.400,00	1.244.400,00	956.374,18	76,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	149.900,00	149.900,00	115.621,77	77,13
1.1.1-IPTU	96.000,00	96.000,00	86.191,68	89,78
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.900,00	53.900,00	29.430,09	54,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	369.728,28	61,62
1.2.1-ITBI	600.000,00	600.000,00	368.879,38	61,48
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	848,90	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.500,00	120.500,00	136.357,77	113,16
1.3.1-ISS	115.000,00	115.000,00	133.952,80	116,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	2.404,97	43,73
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	334.666,36	89,48
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.605.000,00	21.605.000,00	16.831.016,96	77,90
2.1-Cota-Parte FPM	9.995.000,00	9.995.000,00	6.903.974,70	69,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	6.539.454,70	68,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	105.000,00	105.000,00	364.520,00	347,16
2.2-Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	8.883.552,35	84,61
2.3-ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	59.330,90	69,80
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	128.109,89	88,35
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	613.161,97	97,33
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	242.887,15	97,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.849.400,00	22.849.400,00	17.787.391,14	77,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	3.604,76	21,20
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	345.000,00	345.000,00	200.502,39	58,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	128.128,37	69,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	55.000,00	55.000,00	37.489,60	68,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	29.357,36	73,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	48.000,00	48.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	5.526,77	32,51
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	98.000,00	98.000,00	72.758,42	74,24
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	460.000,00	460.000,00	276.865,28	60,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.222.000,00	4.222.000,00	3.293.298,24	78,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.307.890,66	68,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.498.472,26**	**13,91**	**17.922.903,68**	**71,27**	**7.225.921,32**
RECEITAS CORRENTES	**23.887.050,00**	**23.887.050,00**	**3.498.472,26**	**14,65**	**17.505.373,23**	**73,28**	**6.381.676,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.503.350,00	1.503.350,00	163.762,02	10,89	1.010.706,54	67,23	492.643,46
IMPOSTOS	1.185.000,00	1.185.000,00	159.205,02	13,44	923.690,22	77,95	261.309,78
TAXAS	213.350,00	213.350,00	4.531,01	2,12	84.487,17	39,60	128.862,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	105.000,00	105.000,00	25,99	0,02	2.529,15	2,41	102.470,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	233.000,00	233.000,00	30.295,12	13,00	182.549,17	78,35	50.450,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	233.000,00	233.000,00	30.295,12	13,00	182.549,17	78,35	50.450,83
RECEITA PATRIMONIAL	432.500,00	432.500,00	15.229,88	3,52	137.527,42	31,80	294.972,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	407.500,00	407.500,00	14.523,86	3,56	136.115,38	33,40	271.384,62
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	25.000,00	25.000,00	706,02	2,82	1.412,04	5,65	23.587,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	34,85	0,70	2.097,38	41,95	2.902,62
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	34,85	0,70	2.097,38	41,95	2.902,62
RECEITA DE SERVIÇOS	29.500,00	29.500,00	5.716,49	19,38	25.427,57	86,20	4.072,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.530.000,00	21.530.000,00	3.273.021,67	15,20	16.050.865,42	74,55	5.479.134,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.510.000,00	21.510.000,00	3.272.831,67	15,22	16.049.885,42	74,62	5.460.114,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	15.000,00	15.000,00	190,00	1,27	980,00	6,53	14.020,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.700,00	153.700,00	10.412,23	6,77	96.199,73	62,59	57.500,27
MULTAS E JUROS DE MORA	58.300,00	58.300,00	5.120,96	8,78	27.320,38	46,86	30.979,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	642,74	4,28	14.357,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	79.400,00	79.400,00	4.791,27	6,03	39.094,68	49,24	40.305,32
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	500,00	50,00	29.141,93	2.914,19	-28.141,93
RECEITAS DE CAPITAL	**1.261.775,00**	**1.261.775,00**	**-**	**-**	**417.530,45**	**33,09**	**844.244,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	-	182.577,84	36,52	317.422,16

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	-	-	182.577,84	36,52	317.422,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	761.775,00	761.775,00	-	-	234.952,61	30,84	526.822,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	745.775,00	745.775,00	-	-	203.452,61	27,28	542.322,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	-	-	31.500,00	196,88	-15.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.498.472,26**	**13,91**	**17.922.903,68**	**71,27**	**7.225.921,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.498.472,26**	**13,91**	**17.922.903,68**	**71,27**	**7.225.921,32**
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.498.472,26**	**13,91**	**17.922.903,68**	**71,27**	**7.225.921,32**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.180.622,77**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.180.622,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**25.148.825,00**	**26.676.787,17**	**4.419.386,98**	**17.114.894,10**	**9.561.893,07**	**4.255.984,87**	**16.106.633,00**	**10.570.154,17**	**15.673.499,73**
DESPESAS CORRENTES	**22.403.430,57**	**23.363.843,23**	**3.722.527,21**	**15.717.099,12**	**7.646.744,11**	**3.663.993,65**	**14.852.856,35**	**8.510.986,88**	**14.599.084,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.915.862,00	13.377.146,03	1.916.992,26	8.801.731,93	4.575.414,10	1.801.950,81	8.273.777,87	5.103.368,16	8.270.873,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	22.532,48	126.390,90	73.609,10	22.532,48	126.390,90	73.609,10	126.390,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.287.568,57	9.786.697,20	1.783.002,47	6.788.976,29	2.997.720,91	1.839.510,36	6.452.687,58	3.334.009,62	6.201.820,06
DESPESAS DE CAPITAL	**2.626.709,18**	**3.194.258,69**	**696.859,77**	**1.397.794,98**	**1.796.463,71**	**591.991,22**	**1.253.776,65**	**1.940.482,04**	**1.074.415,06**
INVESTIMENTOS	2.176.709,18	2.856.699,69	634.225,27	1.138.586,78	1.718.112,91	529.356,72	994.568,45	1.862.131,24	815.206,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	337.559,00	62.634,50	259.208,20	78.350,80	62.634,50	259.208,20	78.350,80	259.208,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**118.685,25**	**118.685,25**	**-**	**-**	**118.685,25**	**-**	**-**	**118.685,25**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**25.148.825,00**	**26.676.787,17**	**4.419.386,98**	**17.114.894,10**	**9.561.893,07**	**4.255.984,87**	**16.106.633,00**	**10.570.154,17**	**15.673.499,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**25.148.825,00**	**26.676.787,17**	**4.419.386,98**	**17.114.894,10**	**9.561.893,07**	**4.255.984,87**	**16.106.633,00**	**10.570.154,17**	**15.673.499,73**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.816.270,68**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**25.148.825,00**	**26.676.787,17**	**4.419.386,98**	**17.114.894,10**		**4.255.984,87**	**17.922.903,68**		**15.673.499,73**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.148.825,00**	**26.676.787,17**	**4.419.386,98**	**17.114.894,10**	**100,00**	**9.561.893,07**	**4.255.984,87**	**16.106.633,00**	**100,00**	**10.570.154,17**
Legislativa	1.367.490,18	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18
Ação Legislativa	1.367.490,18	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18
Administração	3.150.415,00	3.210.641,51	508.073,20	2.359.005,56	13,78	851.635,95	486.046,57	2.243.977,11	13,93	966.664,40
Defesa da Ordem Jurídica	168.205,00	379.605,00	63.629,94	291.859,42	1,71	87.745,58	58.676,90	274.690,77	1,71	104.914,23
Planejamento e Orçamento	773.080,00	684.140,97	123.016,03	514.515,32	3,01	169.625,65	117.813,55	484.347,94	3,01	199.793,03
Administração Geral	1.601.355,00	1.530.296,00	234.854,18	1.158.719,03	6,77	371.576,97	227.354,52	1.116.982,34	6,93	413.313,66
Controle Interno	172.445,00	155.975,00	25.003,66	111.099,59	0,65	44.875,41	24.129,34	104.067,37	0,65	51.907,63
Formação de Recursos Humanos	87.605,00	122.499,54	21.334,89	94.238,45	0,55	28.261,09	20.801,00	87.956,95	0,55	34.542,59
Administração de Receitas	347.725,00	338.125,00	40.234,50	188.573,75	1,10	149.551,25	37.271,26	175.931,74	1,09	162.193,26
Assistência Social	1.722.392,00	1.675.415,93	262.572,60	987.239,35	5,77	688.176,58	273.934,91	944.829,72	5,87	730.586,21
Assistência ao Idoso	96.000,00	77.123,50	22.000,00	58.666,67	0,34	18.456,83	22.000,00	58.666,67	0,36	18.456,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	396.767,00	339.270,74	27.558,00	71.892,22	0,42	267.378,52	30.622,00	71.004,22	0,44	268.266,52
Assistência Comunitária	1.229.625,00	1.259.021,69	213.014,60	856.680,46	5,01	402.341,23	221.312,91	815.158,83	5,06	443.862,86
Previdência Social	150.000,00	345.468,88	10.886,18	53.563,38	0,31	291.905,50	10.048,78	49.443,14	0,31	296.025,74
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	345.468,88	10.886,18	53.563,38	0,31	291.905,50	10.048,78	49.443,14	0,31	296.025,74
Saúde	5.665.405,00	6.693.723,42	1.054.932,96	4.537.158,40	26,51	2.156.565,02	1.016.200,90	4.166.900,57	25,87	2.526.822,85
Atenção Básica	4.772.905,00	4.706.463,17	628.756,18	2.971.518,02	17,36	1.734.945,15	596.832,67	2.752.559,70	17,09	1.953.903,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.500,00	1.684.833,24	412.006,02	1.514.076,72	8,85	170.756,52	397.951,67	1.362.777,21	8,46	322.056,03
Vigilância Sanitária	271.000,00	302.427,01	14.170,76	51.563,66	0,30	250.863,35	21.416,56	51.563,66	0,32	250.863,35
Educação	5.811.292,57	6.182.789,81	903.222,29	4.017.073,68	23,47	2.165.716,13	896.449,51	3.829.964,01	23,78	2.352.825,80
Alimentação e Nutrição	56.000,00	56.000,00	12.117,62	37.851,33	0,22	18.148,67	12.326,57	36.090,28	0,22	19.909,72
Ensino Fundamental	5.323.692,57	5.665.189,81	812.502,16	3.678.376,90	21,49	1.986.812,91	791.982,48	3.497.251,83	21,71	2.167.937,98
Ensino Superior	155.000,00	155.000,00	40.453,66	120.309,40	0,70	34.690,60	41.243,56	120.309,40	0,75	34.690,60
Educação Infantil	214.400,00	274.400,00	28.148,85	160.536,05	0,94	113.863,95	40.896,90	156.312,50	0,97	118.087,50
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Educação Especial	60.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	0,12	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,12	10.000,00
Cultura	235.975,00	492.340,00	92.004,32	378.213,47	2,21	114.126,53	135.458,37	359.164,88	2,23	133.175,12
Difusão Cultural	235.975,00	492.340,00	92.004,32	378.213,47	2,21	114.126,53	135.458,37	359.164,88	2,23	133.175,12
Urbanismo	3.599.750,00	4.263.118,77	1.211.495,30	3.007.274,56	17,57	1.255.844,21	1.058.679,09	2.782.231,74	17,27	1.480.887,03
Infra-Estrutura Urbana	2.548.125,00	3.337.736,61	1.159.993,14	2.228.955,79	13,02	1.108.780,82	1.003.545,23	2.025.006,83	12,57	1.312.729,78
Serviços Urbanos	1.051.625,00	925.382,16	51.502,16	778.318,77	4,55	147.063,39	55.133,86	757.224,91	4,70	168.157,25
Habitação	3.850,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40
Habitação Urbana	3.850,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40
Saneamento	289.525,00	229.325,00	45.084,60	191.998,92	1,12	37.326,08	43.219,24	181.630,75	1,13	47.694,25
Saneamento Básico Urbano	289.525,00	229.325,00	45.084,60	191.998,92	1,12	37.326,08	43.219,24	181.630,75	1,13	47.694,25
Gestão Ambiental	608.615,00	396.508,79	78.897,35	337.069,46	1,97	59.439,33	84.303,03	324.611,09	2,02	71.897,70
Preservação e Conservação Ambiental	608.615,00	396.508,79	78.897,35	337.069,46	1,97	59.439,33	84.303,03	324.611,09	2,02	71.897,70
Agricultura	425.900,00	458.500,00	91.334,61	343.513,80	2,01	114.986,20	95.261,52	330.675,62	2,05	127.824,38
Extensão Rural	425.900,00	458.500,00	91.334,61	343.513,80	2,01	114.986,20	95.261,52	330.675,62	2,05	127.824,38
Indústria	61.480,00	252.252,18	12.749,29	177.416,27	1,04	74.835,91	12.249,29	173.418,80	1,08	78.833,38
Promoção Industrial	61.480,00	252.252,18	12.749,29	177.416,27	1,04	74.835,91	12.249,29	173.418,80	1,08	78.833,38
Transporte	732.675,00	41.983,96	3.008,52	40.474,81	0,24	1.509,15	3.008,52	40.474,81	0,25	1.509,15
Transporte Rodoviário	732.675,00	41.983,96	3.008,52	40.474,81	0,24	1.509,15	3.008,52	40.474,81	0,25	1.509,15
Desporto e Lazer	245.375,00	152.430,00	17.955,02	76.653,55	0,45	75.776,45	13.954,40	71.071,87	0,44	81.358,13
Turismo	44.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	200.850,00	152.430,00	17.955,02	76.653,55	0,45	75.776,45	13.954,40	71.071,87	0,44	81.358,13
Encargos Especiais	960.000,00	792.505,09	127.170,74	608.238,89	3,55	184.266,20	127.170,74	608.238,89	3,78	184.266,20
Ação Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.041,10	5.205,50	0,03	4.794,50	1.041,10	5.205,50	0,03	4.794,50
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	537.559,00	85.166,98	385.599,10	2,25	151.959,90	85.166,98	385.599,10	2,39	151.959,90
Outros Encargos Especiais	300.000,00	244.946,09	40.962,66	217.434,29	1,27	27.511,80	40.962,66	217.434,29	1,35	27.511,80
Reserva de Contingência	118.685,25	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25
Reserva de Contingência	118.685,25	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.148.825,00**	**26.676.787,17**	**4.419.386,98**	**17.114.894,10**	**100,00**	**9.561.893,07**	**4.255.984,87**	**16.106.633,00**	**100,00**	**10.570.154,17**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	500.000,00	182.577,84	317.422,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.194.258,69	1.397.794,98	1.253.776,65		1.796.463,71
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.194.258,69	1.397.794,98	1.253.776,65		1.796.463,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.694.258,69	-1.215.217,14	-	-	-1.479.041,55

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.320.644,11	2.921.880,47	2.701.193,98	1.865.756,20	2.111.581,45	1.774.558,03		
	2.302.069,72	1.835.560,65	1.985.638,23	2.032.505,66	1.685.818,03	2.503.989,52	26.041.196,05	28.109.050,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	64.260,12	140.970,28	38.011,22	15.864,44	272.976,87	78.782,38		
	227.795,89	94.413,69	66.443,34	52.656,69	108.717,68	55.044,34	1.215.936,94	1.503.350,00
IPTU	2.849,43	3.738,03	96,82	-	-	9.889,46		
	40.272,11	24.485,74	3.318,43	2.184,46	3.019,61	2.925,05	92.779,14	96.000,00
ISS	9.240,71	79.802,26	9.154,66	6.753,23	7.192,37	13.318,99		
	12.769,74	17.149,49	12.444,80	12.328,94	30.866,12	11.974,46	222.995,77	115.000,00
ITBI	17.059,12	2.700,00	4.577,24	1.810,00	181.798,74	13.664,00		
	112.300,00	4.329,40	13.500,00	300,00	35.800,00	800,00	388.638,50	600.000,00
IRRF	32.856,80	51.723,21	23.140,09	4.891,76	61.941,69	32.896,96		
	33.309,20	33.578,69	34.709,98	36.378,21	37.090,67	36.729,11	419.246,37	374.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.254,06	3.006,78	1.042,41	2.409,45	22.044,07	9.012,97		
	29.144,84	14.870,37	2.470,13	1.465,08	1.941,28	2.615,72	92.277,16	318.350,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.991,95	17.740,70	17.074,56	16.770,68	14.904,31	24.641,93		
	24.220,93	22.631,93	13.890,46	18.119,25	16.547,13	13.747,99	211.281,82	233.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.812,24	12.896,16	14.192,71	15.895,16	21.589,35	16.198,33		
	18.229,98	13.885,71	13.245,33	9.060,97	8.486,33	6.743,55	159.235,82	432.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	2.062,53	-	20,85	14,00	2.097,38	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	2.659,91	2.061,04	3.685,11	1.451,14		
	2.508,36	3.517,20	3.469,84	358,48	2.105,40	3.611,09	25.427,57	29.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.203.176,95	2.741.733,30	2.618.201,83	1.811.190,76	1.787.870,35	1.646.170,87		
	2.004.881,79	1.682.324,17	1.880.858,99	1.948.307,94	1.544.237,02	2.420.119,94	24.289.073,91	25.752.000,00
Cota-Parte do FPM	1.042.350,54	1.634.838,91	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92		
	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	9.581.164,15	9.995.000,00
Cota-Parte do ICMS	936.347,05	838.148,90	1.469.593,35	583.013,51	912.043,10	724.724,77		
	961.671,23	744.526,84	729.290,91	972.291,71	775.724,75	1.010.672,18	10.658.048,30	10.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.084,34	9.203,34	85.460,19	39.195,39	51.715,17	13.849,70		
	10.783,08	10.306,02	10.574,29	5.773,08	8.432,05	6.798,18	254.174,83	250.000,00
Cota-Parte do ITR	97.750,15	114.192,59	90.487,47	621,53	70,38	2.303,48		
	1.591,34	1.220,24	3.516,22	2.676,01	9.910,71	500.764,59	825.104,71	630.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.997,21	5.997,21	5.933,09	5.933,09	5.933,09	5.933,09		
	5.933,09	5.933,09	5.933,09	5.933,09	5.933,09	5.933,09	71.325,32	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.750,55	12.501,47	12.073,41	13.275,90	10.432,54	12.597,32		
	11.819,80	11.884,08	13.350,28	12.492,74	13.343,72	16.840,10	152.361,91	145.000,00
Transferências do FUNDEB	-	-	206.512,69	154.738,36	158.171,95	116.870,79		
	145.107,54	116.726,42	108.722,92	138.909,34	112.258,68	127.590,66	1.385.609,35	1.890.000,00
Outras Transferências Correntes	106.897,11	126.850,88	53.767,96	124.244,61	91.759,09	97.903,80		
	105.721,38	89.145,68	102.330,01	194.834,68	101.907,56	165.922,58	1.361.285,34	2.257.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.402,85	8.540,03	11.053,75	3.974,12	10.555,46	7.313,38		
	24.432,77	18.787,95	5.667,74	4.002,33	5.703,62	4.708,61	138.142,61	153.700,00
DEDUÇÕES (II)	420.562,86	454.750,48	472.912,65	307.717,04	308.530,13	287.370,04		
	351.718,97	296.357,68	262.005,24	323.802,92	266.868,42	426.074,33	4.178.670,76	4.372.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.255,85	453.445,94	471.584,11	306.441,41	307.587,75	286.279,13		
	350.810,45	295.290,30	261.057,11	322.912,69	266.014,06	425.321,23	4.166.000,03	4.222.000,00
DEDUÇÃO REND. RPPS	1.307,01	1.304,54	1.328,54	1.275,63	942,38	1.090,91		
	908,52	1.067,38	948,13	890,23	854,36	753,10	12.670,73	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.900.081,25	2.467.129,99	2.228.281,33	1.558.039,16	1.803.051,32	1.487.187,99		
	1.950.350,75	1.539.202,97	1.723.632,99	1.708.702,74	1.418.949,61	2.077.915,19	21.862.525,29	23.737.050,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.792,33	26.289,04	16.816,58	-	36.264,79	10.117,77	126.735,81	127.735,81	126.255,81	-	10.597,77	46.862,56
P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de execução de uma obra de recapeamento asfáltico em vias urbana da sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Processo n.º 1028328-35/2015, Convênio n.º 826295, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 9 (nona) do contrato original sob n.º 120/2016 que vem acrescer o prazo de execução dos serviços contratos, estendendo-se o período até o dia 26 de Abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 17 (décima sétima) do contrato original, acrescendo a vigência contratual do presente termo em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estendendo-se até 29 de Novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
HUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO
CONTRATO N.º 125/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA COSTA
DO OBJETO: O Arrendatário, é legítimo possuidor e proprietário do bem imóvel, constituído pelo lote "A", Gleba n.º 05, matriculado junto ao CRI n.º 20.259. O referido imóvel, encontrando-se livre e desembaraçado de qualquer ônus, sendo que, dispõe do presente, na forma de Arrendamento para a Arrendante, acima especificada, por livre escolha do Poder Público do imóvel, que melhor atende a administração.
DO VALOR: Fica acordado que a Arrendante, irá indenizar o Arrendatário, com a importância certa e líquida de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos do objeto deste presente instrumento, pagos mensalmente, a cada 30 (trinta) dias da data do início da assinatura contratual.
DA VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 21 de Novembro de 2017 até o dia 21 de Novembro de 2018. Em caso da não utilização do bem, para os fins já mencionado acima, o não cumprimento das obrigações lá aventadas, o bem imóvel deverá ser entregue ao Arrendatário, não podendo exercer qualquer direito de posse ou retenção, sobre o mesmo.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Arrendante
ANTONIO FERREIRA DA COSTA
Arrendatário
Testemunhas:

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e em conformidade com o Estatuto do PMN, ficam convocados todos os filiados ao Partido da Mobilização Nacional – PMN, deste Município de Mariluz, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 29 de novembro de 2017, com início às 19:00 hs e encerramento às 22:00 hs, na Câmara Municipal de Mariluz, sito Avenida Marília, 1890, Centro, Mariluz Estado do Paraná, com a seguinte:
ORDEM DO DIA:
1 – Eleição da Comissão Executiva Municipal;
2 – Assuntos Gerais;
Maringá, 20 de novembro de 2017
Jhone Junior Almeida
Presidente da Comissão Provisória Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº 178/2.017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017
Súmula: Suspende a outorga de alvará para construção e a análise e aprovação de projetos arquitetônicos referente à imóveis localizados em loteamentos não aprovados ou em fase de regularização junto ao Município de Douradina.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a autorização para construção é efetivada por meio de Alvará para Construção outorgado no ato de aprovação do Projeto Arquitetônico, conforme previsto nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar n° 26/2009 – Código de Obras e Edificações;
CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do artigo 8° da Lei Complementar n° 21/2009 – Lei do Plano Diretor, a autorização para construção somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal após cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, na legislação ambiental, na Lei de Parcelamento do Solo e demais disposições legais pertinentes;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 24/2009 – Lei do Parcelamento do Solo do Município de Douradina, bem como a Lei Federal n° 6.766/1979 estabelecem as normas para implantação de loteamentos;
CONSIDERANDO a existência de diversos loteamentos não aprovados ou em fase de regularização junto ao Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. SUSPENDER a outorga de alvará para construção, bem como a análise e aprovação de projetos arquitetônicos referentes a imóveis localizados em loteamentos não aprovados ou em fase de regularização junto ao Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 22 de novembro de 2.017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.244.400,00	1.244.400,00	956.374,18	76,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.000,00	96.000,00	86.191,68	89,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	368.879,38	61,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	133.952,80	116,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	334.666,36	89,48
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.659,51	165,95
Dívida Ativa dos Impostos	37.500,00	37.500,00	19.584,96	52,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.900,00	20.900,00	11.439,49	54,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.110.000,00	21.110.000,00	16.466.496,96	78,00
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.539.454,70	68,84
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	613.161,97	97,33
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	242.887,15	97,15
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	8.883.552,35	84,61
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	128.109,89	88,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	59.330,90	69,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	59.330,90	69,80
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.354.400,00**	**22.354.400,00**	**17.422.871,14**	**77,94**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.053.500,00	3.053.500,00	1.849.016,89	60,55
Provenientes da União	906.500,00	906.500,00	376.817,22	41,57
Provenientes dos Estados	257.000,00	257.000,00	86.590,32	33,69
Provenientes de Outros Municípios	1.890.000,00	1.890.000,00	1.385.609,35	73,31
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.583,68	15,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	105.200,00	105.200,00	18.318,43	17,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.168.700,00**	**3.168.700,00**	**1.868.919,00**	**58,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.251.305,00	6.073.127,01	4.407.491,42	72,57	3.994.971,97	65,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.470.200,00	2.611.244,27	1.781.034,63	68,21	1.621.438,49	62,09
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.781.105,00	3.461.882,74	2.626.456,79	75,87	2.373.533,48	68,56
DESPESAS DE CAPITAL	432.100,00	638.596,41	129.666,98	20,30	122.183,95	19,13
Investimentos	432.100,00	638.596,41	129.666,98	20,30	122.183,95	19,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.405,00**	**6.711.723,42**	**4.537.158,40**	**67,60**	**4.117.155,92**	**61,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.612.700,00	1.865.651,31	716.623,20	15,79	704.548,20	17,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.578.000,00	1.829.480,02	712.387,78	15,70	701.252,78	17,03
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	34.700,00	36.171,29	4.235,42	0,09	3.295,42	0,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.612.700,00**	**1.865.651,31**	**716.623,20**	**15,79**	**704.548,20**	**17,11**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.070.705,00** **4.846.072,11** **3.820.535,20** **84,21** **3.412.607,72** **82,89**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4] e [5]	**19,59**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]	**799.177,05**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	938,09	-	938,09
Total (VIII)	**938,09**	-	**938,09**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	55.465,99	-	55.465,99
Total (IX)	**55.465,99**	-	**55.465,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.772.905,00	4.706.463,17	2.971.518,02	65,49	2.751.907,49	66,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.500,00	1.684.833,24	1.514.076,72	33,37	1.313.684,77	31,91
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	271.000,00	302.427,01	51.563,66	1,14	51.563,66	1,25
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
TOTAL	**5.683.405,00**	**6.711.723,42**	**4.537.158,40**	**100,00**	**4.117.155,92**	**100,00**

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 462/2.017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), a servidora municipal Rosevanes Aparecida Corsini, matrícula n° 327, ocupante do cargo de Supervisora, Lotado no Departamento de Educação, nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Destino Motivo
27/11/17 Maringá -Pr Participar do Encontro Presencial II , destinados aos FORMADORES LOCAIS, do Ciclo de Alfabetização e Educação Infantil, vinculados no PNAIC/UEM 2017-2018.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de novembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 463/2.017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), a servidora municipal Maria José Marostica Novo, matrícula n° 342, ocupante do cargo de orientadora na Escola Drummond de Andrade Educação Infantil e Ed. Fundamental, Lotado no Departamento de Educação, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Destino Motivo
27/11/17 Maringá -Pr Participar do Encontro Presencial II , destinados aos FORMADORES LOCAIS, do Ciclo de Alfabetização e Educação Infantil, vinculados no PNAIC/UEM 2017-2018.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de novembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.798.117,00	Legislativa	1.400.000,00
Contribuições	712.269,00	Administração	3.368.141,01
Receita Patrimonial	319.302,00	Assistência Social	1.304.673,00
Receita de Serviços	79.751,00	Saúde	7.414.518,68
Transferências Correntes	26.689.386,84	Educação	7.015.518,62
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.070.598,84	Cultura	77.700,00
Outras Receitas Correntes	84.241,00	Urbanismo	3.592.479,69
Alienação de Bens	85.000,00	Saneamento	10.000,00
Transferências de Capital	272.532,00	Gestão Ambiental	325.700,00
		Agricultura	1.005.300,00
		Energia	812.269,00
		Transporte	601.000,00
		Desporto e Lazer	402.700,00
		Encargos Especiais	1.200.000,00
		Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL	**28.970.000,00**	**TOTAL**	**28.970.000,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N.º 1683/2017
DATA: 22 de Novembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n.°117/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDITORA E GRAFICA PARANA EXPRESS S.A., o lote I, do resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 117/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 117/2017 em favor da empresa EDITORA E GRAFICA PARANA EXPRESS S.A., o lote I, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de publicação de atos oficiais deste Município em jornal de Grande Circulação Estadual. As Publicações serão solicitadas de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 251/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
Revoga o Decreto nº 198/2017 de 15 de setembro de 2017, que prorrogava o prazo de validade do concurso público realizado através do Edital nº001/2015.
CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.67, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Altônia,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 198/2017 de 15 de setembro de 2017, que prorrogava a validade do concurso público realizado através do Edital nº 001/2015.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 079/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOSÉ BUENO DA FONSECA – CPF: 045.038.999-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 5.954,68 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2017, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Lei 10.831/2003 e Resoluções do FNDE 38/2009 e 04/2015.
MARCIO JULIANO MÁRCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ BUENO DA FONSECA
CPF: 045.038.999-53
De Brasília-DF para Brasilândia do Sul-PR
22/11/2017
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 079/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 655.939.528-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 2.278,68 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2017, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Lei 10.831/2003 e Resoluções do FNDE 38/2009 e 04/2015.
MARCIO JULIANO MÁRCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 655.939.528-68
De Brasília-DF para Brasilândia do Sul-PR
22/11/2017
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 079/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOSÉ VENÂNCIO PEREIRA – CPF: 446.264.019-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .
VALOR TOTAL: R$8.383,05 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2017, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Lei 10.831/2003 e Resoluções do FNDE 38/2009 e 04/2015.
MARCIO JULIANO MÁRCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ VENÂNCIO PEREIRA
CPF: 446.264.019-53
De Brasília-DF para Brasilândia do Sul-PR
22/11/2017
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 079/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
VALTER BARRETO – CPF: 527.080.989-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$2.732,11 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2017, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Lei 10.831/2003 e Resoluções do FNDE 38/2009 e 04/2015.
MARCIO JULIANO MÁRCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
VALTER BARRETO
CPF: 527.080.989-34
De Brasília-DF para Brasilândia do Sul-PR
22/11/2017
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 2.125/2017
De 22 de novembro de 2.017
SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradina, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º – O Orçamento do Município de Douradina, para o exercício de 2018, disc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.380.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.107.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.107.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	887.500,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	887.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	200.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			272.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		272.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.500,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	167.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)	20.000,00		

Total Unidade: 1.400.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			498.165,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			392.765,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		392.765,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	320.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.765,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	72.765,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.400,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	21.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.400,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	29.400,00		

Total Unidade: 498.165,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02002 DIULGAÇÕES DO MUNICIPIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		

Total Unidade: 40.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02003 RECEPÇÕES OFICIAIS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		150.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		

Total Unidade: 210.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02004 ALISTAMENTO MILITAR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.600,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	800,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		

Total Unidade: 63.600,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02006 ASSESSORIA JURÍDICA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			155.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	26.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		

Total Unidade: 155.500,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02007 ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	14.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.700,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	800,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	900,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.500,00		

Total Unidade: 92.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 03001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		

Total Unidade: 188.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			635.776,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			185.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	135.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.776,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.776,01	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.276,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	110.000,00		
1.511	Taxas de Prestação de Serviços	180.276,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,01		
1.000	RECURSOS LIVRES	500,01		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		

Total Unidade: 643.776,01

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04002 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	26.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.300,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	800,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	700,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		

Total Unidade: 39.300,00

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04003 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			415.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			381.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		381.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	170.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	170.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	21.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		

Total Unidade: 418.500,00

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 04004 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			158.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	28.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		

Total Unidade: 187.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05001 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		

Total Unidade: 122.400,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05002 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			166.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	115.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	25.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		

Total Unidade: 169.300,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			324.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			251.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		251.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	205.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	46.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		

Total Unidade: 329.500,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 05004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	160.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			320.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	270.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			650.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			650.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	650.000,00		

Total Unidade: 1.200.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 06001 GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			136.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		136.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07004 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			492.269,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			492.269,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		492.269,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.269,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	92.269,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			320.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00		

Total Unidade: 812.269,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07005 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			588.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			366.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		366.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	66.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			222.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		222.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	67.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
1.501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00		

Total Unidade: 601.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			126.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			114.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	93.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00		

Total Unidade: 128.500,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.771.803,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			869.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		869.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	570.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.800,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	124.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			902.003,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		902.003,96	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	526.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	243.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	103.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.499,99		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	17.499,99		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.424,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.424,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.579,97		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	119.579,97		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			195.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			195.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	75.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00		

Total Unidade: 1.966.803,96

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08003 ENSINO FUNDAMENTAL 60%

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.139.449,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.139.449,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.139.449,40	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.750.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	389.449,40		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	389.449,40		

Total Unidade: 2.139.449,40

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08004 ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.426.299,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.281.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.281.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	1.050.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.000,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	231.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.299,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.299,60	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.299,60		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	75.299,60		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.481,66
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.481,66
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.481,66	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.481,66		
1.000	RECURSOS LIVRES	110.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	40.481,66		

Total Unidade: 1.576.781,26

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08005 MERENDA ESCOLAR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			196.564,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			196.564,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		196.564,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	196.564,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.100,00		
31.112	PNAE	111.464,00		

Total Unidade: 196.564,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08006 TRANSPORTE ESCOLAR

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			867.420,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	164.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	36.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			666.920,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		666.920,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	319.420,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	169.500,00		
31.113	PNATE/SEED	102.447,00		
31.119	CONVÊNIO PNAT	42.473,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	195.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.500,00		
31.113	PNATE/SEED	85.000,00		
31.119	CONVÊNIO PNAT	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00		
1.105	Alienção de Ativos da Educação	80.000,00		

Total Unidade: 1.007.420,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08007 DIVISÃO DE CULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			72.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.400,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	47.400,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.900,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	11.900,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.400,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		

Total Unidade: 77.700,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 08008 DIVISÃO DE ESPORTES

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			232.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	85.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	18.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	170.000,00		

Total Unidade: 402.700,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 09001 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			102.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.200,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	13.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.200,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		

Total Unidade: 102.400,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 09002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			599.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			408.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		408.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	335.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	73.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			191.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	110.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			260.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			260.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		260.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	215.000,00		

Total Unidade: 859.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 09003 VIVEIRO DE MUDAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	8.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	7.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		

Total Unidade: 65.300,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 09004 DESENVOLVIMENTO ANIMAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	8.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.200,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		

Total Unidade: 61.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 09005 EMATER - PARANÁ

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		

Total Unidade: 20.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 09006 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		

Total Unidade: 10.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.595.586,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.510.830,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		65.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	65.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.445.830,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.786.432,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
1.303	SAÚDE 15%	1.570.100,00		
1.510	Taxas de Poder de Policia	70.732,00		
31.495	Atenção Basica-Exercício Corrente	325.600,00		
31.497	Vigilância em Saúde	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	659.398,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	176.000,00		
1.303	SAÚDE 15%	391.750,00		
1.510	Taxas de Poder de Policia	15.848,00		
31.495	Atenção Basica-Exercício Corrente	71.400,00		
31.497	Vigilância em Saúde	4.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.084.756,68
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		156.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.000,00		
31.496	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e H	156.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		576.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	576.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES	26.000,00		
1.303	SAÚDE 15%	550.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.352.756,68	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CAMARA MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	20.000,00	1.380.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	20.000,00	1.380.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	20.000,00	1.380.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
		20.000,00	**1.380.000,00**	**0,00**	**1.400.000,00**

Total da Unidade.....: 1.400.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	498.165,00	0,00	498.165,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	498.165,00	0,00	498.165,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	498.165,00	0,00	498.165,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	498.165,00	0,00	498.165,00
		0,00	**498.165,00**	**0,00**	**498.165,00**

Total da Unidade.....: 498.165,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**DIULGAÇÕES DO MUNICIPIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		0,00	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

Total da Unidade.....: 40.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**RECEPÇÕES OFICIAIS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0004.2.171.	TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**

Total da Unidade.....: 210.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02004	**ALISTAMENTO MILITAR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
		0,00	**63.600,00**	**0,00**	**63.600,00**

Total da Unidade.....: 63.600,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02006	**ASSESSORIA JURÍDICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	155.500,00	0,00	155.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	155.500,00	0,00	155.500,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.500,00	0,00	155.500,00
04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	155.500,00	0,00	155.500,00
		0,00	**155.500,00**	**0,00**	**155.500,00**

Total da Unidade.....: 155.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02007	**ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
		0,00	**92.000,00**	**0,00**	**92.000,00**

Total da Unidade.....: 92.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE GOVERNO**				
Unidade: 03001	**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
		0,00	**188.000,00**	**0,00**	**188.000,00**

Total da Unidade.....: 188.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	643.776,01	0,00	643.776,01
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	643.776,01	0,00	643.776,01
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	643.776,01	0,00	643.776,01
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	643.776,01	0,00	643.776,01
		0,00	**643.776,01**	**0,00**	**643.776,01**

Total da Unidade.....: 643.776,01

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04002	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
		0,00	**39.300,00**	**0,00**	**39.300,00**

Total da Unidade.....: 39.300,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04003	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	418.500,00	0,00	418.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
		0,00	**418.500,00**	**0,00**	**418.500,00**

Total da Unidade.....: 418.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04004	**DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
		0,00	**187.000,00**	**0,00**	**187.000,00**

Total da Unidade.....: 187.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05001	**DIVISÃO DE TESOURARIA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
		0,00	**122.400,00**	**0,00**	**122.400,00**

Total da Unidade.....: 122.400,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05002	**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
		0,00	**169.300,00**	**0,00**	**169.300,00**

Total da Unidade.....: 169.300,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	329.500,00	0,00	329.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	329.500,00	0,00	329.500,00
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	329.500,00	0,00	329.500,00
04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	0,00	329.500,00	0,00	329.500,00
		0,00	**329.500,00**	**0,00**	**329.500,00**

Total da Unidade.....: 329.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 05004	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
28.843.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
28.843.0006.0.018.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
28.843.0006.0.019.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0006.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0006.0.020.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

Total da Unidade.....: 1.200.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06001	**GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
		0,00	**203.000,00**	**0,00**	**203.000,00**

Total da Unidade.....: 203.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	270.000,00	632.873,00	0,00	902.873,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	1.805,00	0,00	1.805,00
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	1.805,00	0,00	1.805,00
08.242.0008.2.155.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	0,00	1.805,00	0,00	1.805,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	270.000,00	631.068,00	0,00	901.068,00
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.000,00	631.068,00	0,00	901.068,00
08.244.0007.1.004.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
08.244.0007.1.150.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	301.400,00	0,00	301.400,00
08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.0007.2.030.	REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	0,00	20.168,00	0,00	20.168,00
08.244.0007.2.162.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
08.244.0007.2.163.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
08.244.0007.2.166.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
		270.000,00	**632.873,00**	**0,00**	**902.873,00**

Total da Unidade.....: 902.873,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 06003	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	103.800,00	0,00	103.800,00
08.243.0008.6.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		0,00	**198.800,00**	**0,00**	**198.800,00**

Total da Unidade.....: 198.800,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07001	**GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00
04.782.0002.2.042.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.782.0002.2.151.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		0,00	**118.700,00**	**0,00**	**118.700,00**

Total da Unidade.....: 118.700,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07002	**DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.251.000,00	501.737,00	0,00	1.752.737,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.251.000,00	0,00	0,00	1.251.000,00
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	1.251.000,00	0,00	0,00	1.251.000,00
15.451.0010.1.006.	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1.007.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15.451.0010.1.010.	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0010.1.013.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
15.451.0010.1.093.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0010.1.104.	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0010.1.151.	Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1.206.	Placas Indicativas- locacionais,nome de ruas e avenidas entre outros.	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0010.1.219.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0010.1.220.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	501.737,00	0,00	501.737,00
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	0,00	501.737,00	0,00	501.737,00
15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	0,00	501.737,00	0,00	501.737,00
		1.251.000,00	**501.737,00**	**0,00**	**1.752.737,00**

Total da Unidade.....: 1.752.737,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	400.000,00	1.429.742,69	0,00	1.829.742,69
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	400.000,00	1.429.742,69	0,00	1.829.742,69
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	400.000,00	1.429.742,69	0,00	1.829.742,69
15.452.0010.1.209.	REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0010.1.211.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EDUARDO RIBEIRO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	699.007,69	0,00	699.007,69
15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	687.135,00	0,00	687.135,00
15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	43.600,00	0,00	43.600,00
		400.000,00	**1.429.742,69**	**0,00**	**1.829.742,69**

Total da Unidade.....: 1.829.742,69

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07004	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
25.000.0000.0.000.	Energia	320.000,00	492.269,00	0,00	812.269,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	320.000,00	492.269,00	0,00	812.269,00
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	320.000,00	492.269,00	0,00	812.269,00
25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	492.269,00	0,00	492.269,00
		320.000,00	**492.269,00**	**0,00**	**812.269,00**

Total da Unidade.....: 812.269,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 07005	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	10.000,00	591.000,00	0,00	601.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	10.000,00	591.000,00	0,00	601.000,00
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	10.000,00	591.000,00	0,00	601.000,00
26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	0,00	591.000,00	0,00	591.000,00
		10.000,00	**591.000,00**	**0,00**	**601.000,00**

Total da Unidade.....: 601.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08001	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
		0,00	**128.500,00**	**0,00**	**128.500,00**

Total da Unidade.....: 128.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
Unidade: 08002	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	195.000,00	1.771.803,96	0,00	1.966.803,96
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	195.000,00	1.587.923,99	0,00	1.782.923,99
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	195.000,00	1.587.923,99	0,00	1.782.923,99
12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
12.361.0011.1.147.	CONTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMOND DE ANDRADE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	829.499,99	0,00	829.499,99
12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00
12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	291.424,00	0,00	291.424,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	122.079,97	0,00	122.079,97
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	122.079,97	0,00	122.079,97
12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	122.079,97	0,00	122.079,97
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDAD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Unidade: 10001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	591.668,00	6.822.850,68	0,00	7.414.518,68
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	591.668,00	5.575.860,68	0,00	6.167.528,68
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	77.078,68	0,00	77.078,68
10.301.0002.2.080.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	77.078,68	0,00	77.078,68
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	591.668,00	5.498.782,00	0,00	6.090.450,00
10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.301.0015.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0015.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	374.668,00	0,00	0,00	374.668,00
10.301.0015.1.138.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DÍVISIÃO DE SAÚDE	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	0,00	3.066.400,00	0,00	3.066.400,00
10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM INDO IVAÍ	0,00	137.950,00	0,00	137.950,00
10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00
10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	0,00	429.200,00	0,00	429.200,00
10.301.0015.2.089.	MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	0,00	94.900,00	0,00	94.900,00
10.301.0015.2.129.	PROGRAMA DE ESPECIALIDADES REGIONAIS/FEDEREAL	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
10.301.0015.2.130.	PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	0,00	95.346,00	0,00	95.346,00
10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	0,00	249.486,00	0,00	249.486,00
10.301.0015.2.145.	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0015.2.169.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	956.212,00	0,00	956.212,00
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	956.212,00	0,00	956.212,00
10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	0,00	87.312,00	0,00	87.312,00
10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.302.0016.2.128.	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	0,00	92.900,00	0,00	92.900,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	145.378,00	0,00	145.378,00
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	145.378,00	0,00	145.378,00
10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	0,00	135.378,00	0,00	135.378,00
10.304.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	145.400,00	0,00	145.400,00
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	145.400,00	0,00	145.400,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	0,00	145.400,00	0,00	145.400,00
		591.668,00	**6.822.850,68**	**0,00**	**7.414.518,68**

Total da Unidade.....: 7.414.518,68

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 11001	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	325.700,00	0,00	325.700,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	325.700,00	0,00	325.700,00
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	245.700,00	0,00	245.700,00
18.541.0014.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	81.700,00	0,00	81.700,00
18.541.0014.2.172.	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
		0,00	**325.700,00**	**0,00**	**325.700,00**

Total da Unidade.....: 325.700,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
		0,00	**0,00**	**440.000,00**	**440.000,00**

Total da Unidade.....: 440.000,00

3.793.149,66	**23.536.850,34**	**1.640.000,00**	**28.970.000,00**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 2º Nível

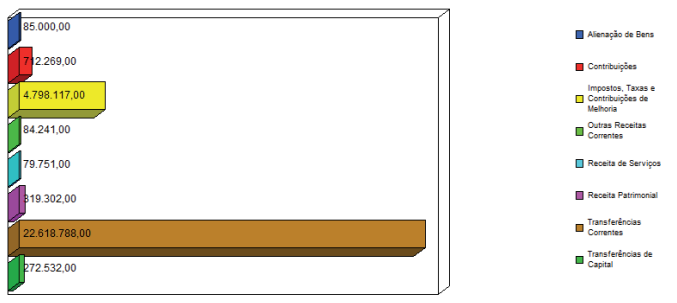

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018 Versão: 1

Gráfico Demonstrativo da Receita Orçamentária pelo 3º Nível

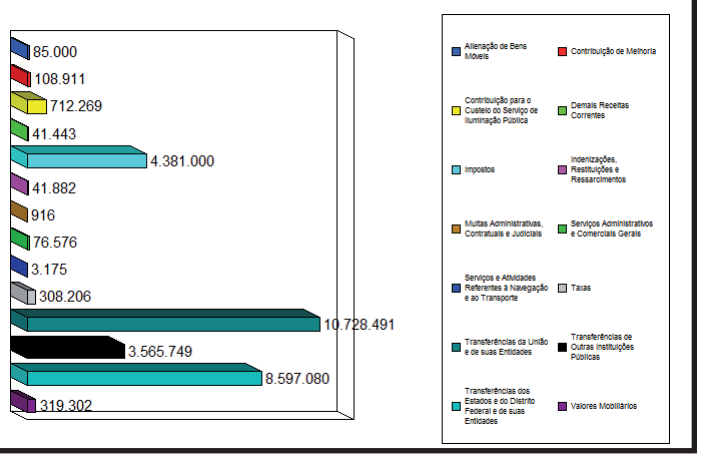

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO.
Termo aditivo nº 001/2017.
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 100/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: L. E. Schiavon - ME.
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 100/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de outubro de 2018.
Umuarama, 22 de novembro de 2017.
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 026/2017.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 026/2017, que trata da aquisição de equipamentos de informática, para serem utilizados no CISA, constantes do anexo I do edital, tendo sido declarada vencedora a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, para o item nº 01 a empresa COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP para os itens nº 02 e 04 e a empresa PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME para os itens n° 03, 05, 06, e 07 , nos termos da ata anexa ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de novembro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018 Versão: 1 ** Elotech ** 28/09/2017 Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Órgão

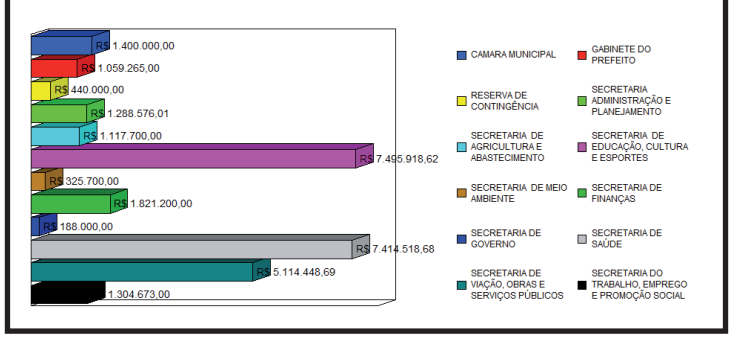

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018 Versão: 1 ** Elotech ** 28/09/2017 Pág. 1/1

Gráfico Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

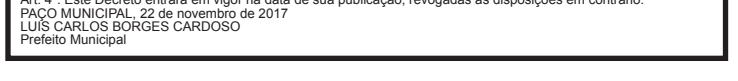

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SAULO DIAS REBERTI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no imóvel denominado LOTES RURAIS 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, da GLEBA OURO VERDE, município de Altônia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
Lei nº 2.126/2.017
De 22 de Novembro de 2.017
SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado Lote nº 09, da Quadra nº 05 (Área Institucional II) do loteamento denominado RESIDENCIAL DONA IRAIDES, situado na cidade de Douradina/PR, com área de 335,35 m², cujas metragens divisas e confrontações constam da Matrícula nº 55.259 do 1º Ofício do CRI de Umuarama/PR pelo imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra nº 04, do loteamento denominado RESIDENCIAL DONA IRAIDES, situado na cidade de Douradina/PR, com área de 240,50 m², cujas metragens divisas e confrontações constam da Matrícula nº 55.249, que posteriormente foi retificada pela Matrícula nº 61.718, ambas do 1º Ofício do CRI de Umuarama/PR.
Art.2º. A permuta de trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis que instrui o competente processo licitatório, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus.
Art.3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os trâmites necessários à escrituração das áreas.
Art.4º. Em razão da permuta a ser celebrada, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel denominado Lote nº 09, da Quadra nº 05 (Área Institucional II) do loteamento denominado RESIDENCIAL DONA IRAIDES, situado na cidade de Douradina/PR, com área de 335,35 m², cujas metragens divisas e confrontações constam da Matrícula nº 55.259 do 1º Ofício do CRI de Umuarama/PR.
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2.017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 902/2017
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 72/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 72/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra, Coreografia e Alegoria Musical, por período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação do CAICAF - Centro de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolecente e Familia em comformidade com o Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos (SCFV)..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ADRIANO CORDEIRO DOS SANTOS 03913901981 R$ 36.000,00 trinta e seis mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2017
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 903/2017
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 73/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 73/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA R$ 297.600,00 duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2017
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017
TOMADA DE PREÇOS 011/2017
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que serão advindos através dos recursos por meio do Convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e demais dispositivos do Edital.
RECURSOS: Tesouro Municipal e SEIL/PR.
ABERTURA: Às 10h00min. (DEZ HORAS) do dia 12/12/2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ R$325.294,28
Brasilândia do Sul – PR, 22 de Novembro de 2017.
LUCIANO GIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N.º 115/2017.
Dispõe sobre o Reenquadramento de profissionais do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr)., Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV.
R E S O L V E
I – Ficam reenquadrados a partir de 01 de novembro de 2017, os profissionais do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:
PROFESSOR:

Nome do Profissional	Enquadramento Atual		Enquadramento	
	Nível	Classe	Nível	Classe
NILZA FERREIRA GUILHERME	C	2	C	3
ZULEIDE SANTOS SANTANA DEBONA	C	2	C	3

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do Profissional	Enquadramento Atual		Enquadramento	
	Nível	Classe	Nível	Classe
ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA	B	2	B	3

II - O Departamento de Recursos Humanos procederá aos assentamentos necessários para o cumprimento do previsto nesta Portaria.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de novembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N.º 119/2017.
Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Ofício n.º 053/2017 PCM datado de 21 de novembro de 2017.
RESOLVE:
I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veiculo Marca Renault Logan Placa BBQ 3658, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocar ate a cidade de Curitiba para participarem de Curso/Capacitação com o tema "A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES; A IMUNIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES E SUAS LIMITAÇÕES"; a se realizar n período de 22 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, com ônus para a Municipalidade.
Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 21 de novembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2017.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2017, que trata da aquisição de materiais de higiene, limpeza, e gênero alimentício, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CISA II, CAPS e CEO, constantes do anexo I do edital, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP, para o item nº 45, nos termos da ata anexa ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de novembro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA N° 027/2017
SUMULA – Concede abono de férias e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° tendo em vista o requerimento protocolado em 16 de outubro de 2017 sob o nº. 100/2017, e de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, Concede abono de 20 (vinte) dias de Férias ao Servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº5.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2016/2017.
ART. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 21 de novembro de 2017.
José Marcos Bicudo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
Processo 53/2017
Tomada de Preços 07/2017
Tendo em vista a improcedência dos recursos apresentados pelas proponentes INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA e VALDIR DE SOUZA BARROS ME, designa-se a data de 27/11/2017, às 09:00 horas para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços.
Intimem-se as interessadas.
Publique-se.
Esperança Nova, 22 de novembro de 2017.
Helton Pinto de Castro
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 301/2017
SÚMULA:- "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDIR HIDALGO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o Art. 14 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial de Avaliação de Veículos usados para aquisição do Município de Esperança Nova, composto pelos seguintes membros:
1. ROSIVALDO APARECIDO SANTOS COSTA, portador da cédula de identidade RG 7.379.190-1-0 SSP/PR e do CPF 025.622.689-03, Diretor da Divisão de Transportes e Controle de Frotas – como Presidente.
2. CESAR ELEDIR GABELINI, portador da cédula de identidade RG nº 20.935.251-SSP/SP, inscrito no CPF nº 107.587.548-09, Diretor da Divisão de Fomento Agropecuário e Indústria e Comércio.
3. ANTONIO JOSÉ GOMES, portador da cédula de identidade RG 6.763.949-9, inscrito no CPF nº 982.876.649-34.
Art. 2º - A comissão acima nomeada ficará encarregada de proceder a verificação das condições de veículo (s) usado (s), que for (em) objeto de licitação por esta Administração, para futura aquisição, bem como expedir o competente laudo antes da adjudicação do processo licitatório.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria terá validade somente para o ano de 2017.
Esperança Nova – PR, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2.017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 50/2017
OBJETO: Aquisição de veículo automotor usado tipo micro ônibus, ano/modelo 2010 ou superior, visando a melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 06/12/2017 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 22/11/2017.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
TERMO DE ERRATA 001/2017
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, através do Departamento de Licitação, declara para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 119/2017, modalidade de Pregão Presencial nº 078/2017, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município "Umuarama Ilustrado" – Caderno de Publicações Legais, no dia 22/11/2017, edição nº 11.123, a pagina n.º C7, esta acometida de erro formal de digitação saber: - Onde se lê: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; Leia-se: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Permanecem inalterados os demais teores provenientes da publicação Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 119/2017. Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, publique-se a presente Errata. Francisco Alves, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2017.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
LEI N.º 1358 de 22 de novembro de 2017
DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Avenida Higienópolis, 821, centro, Centro, CEP: 87.490-000 – Nova Olímpia – Pr.,
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico "http://www.novaolimpia.pr.gov.br//".
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.
Art. 5º. Qualquer interessado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site: "http://www.novaolimpia.pr.gov.br//" e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana

Edital nº 002/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2017

CARGO: ARQUITETO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	054	MARCELO RODRIGUES LAZARO
2.	512	ERICO YOSHIO KONDO
3.	513	MIRIAN SAYURI KONDO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	041	SILVANA SILVA DE MELLO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	270	TAINÁ RODER CARDOSO
2.	338	DHYULLIAN LEONEL GUIDO
3.	453	GABRIELA TAYRES DOS SANTOS COELHO

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	240	AMÉRIS DE OLIVEIRA
2.	320	YONARA BARIÃO THE
3.	460	SANDRA GAIOLA GALDIOLI SILVEIRA
4.	483	WESLEY GONDIM BARROS
5.	557	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	113	JAQUELINE CALZAVARA BORDIN
2.	304	FABIANA BREMM MARTINS
3.	429	BRENDA DIAS CAETANO

CARGO: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	036	ARIADNE ALVARES YOKOTA
2.	073	ANA PAULA SOARES DE LIMA
3.	269	GESIANE PETINELLE DA SILVA LOURENÇO
4.	352	MARIA LUIZA DOS SANTOS
5.	426	HELEN PAULA GOUVEIA DA SILVA TONIATO
6.	436	JULIANA CRISTINA BOSSO MARTINHÃO
7.	492	MARIENE BRAZ DA SILVA REZENDE

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	224	FERNANDA CRISTINA BALEEIRO DE MATOS
2.	237	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON
3.	321	SANDRA APARECIDA MIRANDA BUZATO
4.	420	ELAINE VANESSA CALHIARI DE SOUZA
5.	509	IARA DAIANE PERES

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	281	THAIS MARGARETH DEL MOURA SOARES
2.	333	FERNANDO APARECIDO GATTO ROMERO
3.	334	DIOGO DIAS LOURENÇO
4.	406	GIAN LUCAS TODERO ULIANA
5.	562	FATIMA FEIBER MORAES

CARGO: NUTRICIONISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	043	GILDA DOMINGUES POLIZEL
2.	097	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES
3.	282	LUANA GIROTO SAMPAIO

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	009	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO
2.	020	LUCINÉIA TRUZZI CONTRAGIANI
3.	045	TEREZA MARIA PEREIRA GARCIA
4.	048	JOICE MENDES DA SILVA BATISTA
5.	049	JÉSSICA MENDES DA SILVA BRITO
6.	050	ADYA DAYANE RODRIGUES PORTA PEREIRA
7.	057	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
8.	058	MARCIA CRISTINA DE MELLO
9.	065	MARA ROSANA DOS ANJOS SILVA
10.	068	LETÍCIA GABRIELA DE AGUIAR RODRIGUES
11.	071	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA
12.	077	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA
13.	084	TAINI GONZAGA VISCONCINI
14.	086	ANA MARIA PORTES CASTILHO
15.	093	NATALIA CAROLINE BACHIN
16.	095	JUCILEI PROCOPIO DOS SANTOS VENDRAMETO
17.	096	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI
18.	103	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA
19.	118	DELI LEMOS DOS SANTOS
20.	121	EIDIANA SERENA FERNANDES RIBEIRO
21.	122	IDALINA FERNANDES SALICANO
22.	123	LUCINÉIA DA SILVA DALE CRODE
23.	133	DANIELE CARNIEL VIEIRA DA SILVA
24.	134	MEIRE CHIQUITO DE MELO
25.	139	ANDREIA VIRGILINO BARONI BADZIAK
26.	147	FRANCIELE CRISTINA MILAN
27.	153	GISELE DA SILVA CARVALHO
28.	156	DANIELA RIBEIRO FERRARINI
29.	161	MARCIA ALVES ALEIXO DE AGUIAR
30.	177	JANAINE CALONGA CAETANO
31.	182	STHEFANY PRATES COSTA
32.	183	JOICE LINHARES
33.	184	VANESSA BENJAMIM DA SILVA
34.	185	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETO
35.	188	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM
36.	191	VIVIANE DE MARQUI MONTOVAN LIMA
37.	195	VIVIANE CRISTINA FERNANDES VARAGO
38.	196	JÉSSICA BALEIRO ELIAS
39.	201	BEATRIZ DAS MERCES TARDIVO
40.	202	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
41.	211	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY
42.	218	SARA DOS SANTOS DA SILVA
43.	219	VILMA DOS SANTOS
44.	220	SILMARA STEVANELLI MOREIRA
45.	222	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA
46.	225	MARCIA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES
47.	226	SARA JANE DE CAMARGO DOS SANTOS
48.	227	JULLYENE DE ALMEIDA JANA
49.	228	BRUNA LIMA AMANCIO
50.	236	ANDRÉIA APARECIDA BLASQUES PIMENTA
51.	238	EUNICE MARQUES DE AZEVEDO
52.	239	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON
53.	242	SUZANA MARIA VITI
54.	245	TEREZINHA JOSÉ DE MELLO
55.	246	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO WANTERS
56.	255	MADALENA ROVIERO DA SILVA
57.	256	MARIA JOSÉ CAJUEIRO
58.	258	GENICLÉIA ZANINELLO DE AZEVEDO
59.	271	THAIS CICHOCKI COSTA
60.	272	ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO
61.	274	DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN
62.	276	BRUNA DA SILVA ASSALIN
63.	277	IANA CAROLINE DALSICO MARROCO
64.	283	ANDRESSA NUNES LACOTIS
65.	292	HELEN KARLA FERREIRA DE MELLO
66.	300	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI
67.	306	CELINA AMARO DE OLIVEIRA BORGES
68.	310	ADRIANA BALDESSIM MAINA REBERTI
69.	314	LUCIANA CÉZAR RODRIGUES
70.	326	VILMA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA GABIATI
71.	327	FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS
72.	336	ROSIMEIRE MARTINS BRAGA
73.	337	SILVIA ANDRÉIA MARQUES MEDEIROS
74.	340	MARCIA BACHINI ZANOLLI
75.	344	REGIANE TIZOLIN ALVES
76.	348	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA
77.	355	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA
78.	359	AMANDA ZUNTINE DE REZENDE
79.	363	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA
80.	366	SILVANA DE PAULA LEITE COLONELLI
81.	367	MONIQUE BARBOSA DA SILVA
82.	369	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA
83.	370	CAMILA SALVADOR FRENTIN
84.	373	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS
85.	375	DALINE RAQUEL SOUZA DE BRITO
86.	379	JORDNA PRIULI COSTA GARCIA
87.	388	VALDIRENE ZAFALÃO MARQUES
88.	395	NEI SOUZA LIMA
89.	399	JAQUELINE BISSONI REZENDE
90.	411	LORENA DE OLIVEIRA SALSA
91.	415	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA
92.	419	HELOÍSA CURIONI CALHIARI
93.	423	ALIDIANE RENATA SPINA
94.	435	JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA
95.	454	TEREZINHA DE JESUS DE MEIRA VALINI SCHARF
96.	457	FRANCIELE DA SILVA GUDIN
97.	461	CRISTIANE CASTANHO SOUZA
98.	467	SANDRA GAIOLA GALDIOLI SILVEIRA
99.	474	TAIANE PEREIRA MAINA
100.	484	GIRLENE DA SILVA ANDRADE MASSON
101.	489	VALÉRIA DE SOUZA FERRAREZI
102.	495	IANA MARA DA SILVA ANDRADE MASSON
103.	499	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES
104.	519	FRANCIELE CUNHA DA SILVA
105.	531	ELOIZA ANTUNES VIEIRA FELICIANO
106.	533	CONCEIÇÃO APARECIDA DE MATOS MARTINS
107.	543	LILIAN CRISTINA DE ANDRADE MARTINS
108.	553	SANDRA DOS SANTOS GALINDO
109.	563	VILMA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	135	SIONARA KARINA ALVES DE BRITO GRESSLER GUIDO
2.	146	FRANCIELE CRISTINA MILAN
3.	216	LENIR SANCHES POSTERARO
4.	434	RAQUEL MUNARIN
5.	510	NAYARA PALOZI NATARIO
6.	514	ADRIANA CRISTINA MARCATO
7.	521	FERNANDA DOS SANTOS LIMA
8.	549	ALINY PEREIRA RIBEIRO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	013	SANDRA SILVINO MELO
2.	014	NAYLAN GOMES LOPES PACHECO
3.	015	SONIA BATISTA DA SILVA PIOVEZANI
4.	089	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES
5.	094	TATIANE GRIGOLETTO VETORATO
6.	131	VALÉRIA ALVES DA SILVA
7.	172	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS
8.	187	JOCEANE RODRIGUES DA SILVA
9.	232	JOVINHA GARCIA ALVES
10.	430	CLEUMA SARTORI DOS SANTOS
11.	432	JOSIANE DE CAMARGO REIS
12.	508	BRUNO MARQUES ALMEIDA
13.	517	MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CAVICHIOLLI

CARGO: TÉCNICO EM RAIO - X

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	046	TAIS ROBERTA DA SILVA
2.	117	EDMAR MANOEL DA SILVA
3.	178	TIAGO DANILO ZANETTIN ESCOLA
4.	254	TAIS ALINE DE ALCÂNTARA ALDRIGUE
5.	309	GRALCIA LAVERDE
6.	409	LUCAS BALEEIRO ELIAS
7.	410	WELLINTON LIBERATO GALINDO
8.	445	KARINA DOS SANTOS SALICANO
9.	458	WEBERTY GABRIEL SALES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	003	EVERSON CAROCIN DO NASCIMENTO
2.	011	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO
3.	021	ELIANE BONATTO DA SILVA BERNUSSI
4.	022	LARISSA JULIANI DE ALMEIDA
5.	024	LUCAS ROBERTO ALPINO
6.	031	MAX DE SOUZA SILVA
7.	035	ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA
8.	044	GILDA DOMINGUES POLIZEL
9.	052	LUIS FELIPE DE MELLO
10.	053	ALESSANDRA PAMELA DE OLIVEIRA DOMINGUES
11.	064	MARA ROSANA DOS ANJOS SILVA
12.	067	LETÍCIA GABRIELA DE AGUIAR RODRIGUES
13.	070	BRUNA RITA MACHADO MINHARO MARIANI
14.	072	CINTIA PRISCILA MOTA
15.	074	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA
16.	082	TAINI GONZAGA VISCONCINI
17.	087	TAINARA GONZAGA VISCONCINI
18.	092	NATALIA CAROLINE BACHIN
19.	098	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES
20.	101	JOYCE NATARIO
21.	104	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
22.	105	EDILAINE LAVERDE DE CAMPOS
23.	109	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA
24.	116	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA
25.	119	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS
26.	126	AMANDA GALINDO SANTOS
27.	129	JOSÉ CARLOS RESENDE
28.	137	DANIELE CARNIEL VIEIRA DA SILVA
29.	149	FRANCIELE CRISTINA MILAN
30.	154	GRAZIELI JAQUELINE DIAS GALANI
31.	155	ARIANE FÁTIMA DA COSTA
32.	157	KARINY DA SILVA SIMONATO
33.	165	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO
34.	175	LEIDE DAIANI SIMONATO RODRIGUES
35.	176	JUNIOR CESAR DA SILVA CALDEIRA
36.	189	PATRÍCIA DE ALMEIDA PEDROCHE
37.	204	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
38.	206	DAIANE DA SILVA TERRONE
39.	207	LEONICE BIONDI
40.	212	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY
41.	229	BRUNA LIMA AMANCIO
42.	243	DANIELI BARAUNA ITALIANO
43.	248	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES
44.	252	JOSIELLE DE FATIMA BONFIM
45.	257	TAIS ALINE DE ALCÂNTARA ALDRIGUE
46.	268	AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO
47.	287	LUANA GIROTO SAMPAIO
48.	289	CLEUZA GIROTO SAMPAIO
49.	290	HELEN KARLA FERREIRA DE MELLO
50.	291	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES
51.	295	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO
52.	303	CELINA AMARO DE OLIVEIRA BORGES
53.	305	ALINE JULIANA RODRIGUES
54.	323	MAYARA GOMES ANTUNES
55.	325	ANGÉLICA RAMOS LOURENÇO TANJONI
56.	330	FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS
57.	339	SILVIA ANDRÉIA MARQUES MEDEIROS
58.	347	REGIANE TIZOLIN ALVES
59.	351	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA
60.	356	SHEILA DA SILVA
61.	360	PATRICIA PEREIRA DE AMORIN FERREIRA
62.	376	DALINE RAQUEL SOUZA DE BRITO
63.	377	VALÉRIA BAZAN NASCIMENTO
64.	380	NATANIA SOLER MALAVAZI
65.	385	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
66.	389	VALDIRENE ZAFALÃO MARQUES
67.	391	JOANA CRISTINA DA SILVA CHIARAMONTE
68.	392	ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA
69.	402	JAQUELINE BISSONI REZENDE
70.	403	GUILHERME DE LIMA RAMOS
71.	405	JOSELAINE BOARETTO RODRIGUES
72.	428	ALEXANDRO TINTI ROLIM
73.	431	BRENDA DIAS CAETANO
74.	438	DANIELLE KELLY ROSSANO
75.	440	LEILA CRISTINA TAVARES DA SILVA
76.	448	ALISIANE REGINA SPINA
77.	462	SANDRA GAIOLA GALDIOLI SILVEIRA
78.	463	ANNYE CAROLINE PAREIRA DE ASSIS
79.	470	LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES
80.	476	KARENA KYANNE SALVINKI
81.	480	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIAS
82.	486	ALINY PEREIRA RIBEIRO
83.	494	ELIZANDRIA APARECIDA DOS SANTOS KOVALSKI
84.	496	RAINARA MIRIÃ DE OLIVEIRA LIMA
85.	500	CARLOS EDUARDO MARQUES DUARTE
86.	520	ANTONIO DO AMARAL SANTANA
87.	525	ALAX FELIPE CASTELAN DE ARAÚJO SOUZA
88.	528	CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA
89.	536	FERNANDA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA
90.	538	ELOIZA ANTUNES VIEIRA FELICIANO
91.	546	ALINE CÁSSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES
92.	555	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE
93.	566	BRUNA CRISTINA ALVARENGA MAGALHÃES

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	001	EVERSON CAROCIN DO NASCIMENTO
2.	007	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA RODRIGUES
3.	018	NAYLAN GOMES LOPES PACHECO
4.	028	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
5.	029	MAX DE SOUZA SILVA
6.	039	LUCAS DE MELO ROBERTO
7.	060	ALESSANDRA PAMELA DE OLIVEIRA DOMINGUES
8.	075	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA
9.	080	GIULIANA ALVES DA SILVA
10.	090	ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA
11.	099	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES
12.	130	JOSÉ CARLOS RESENDE
13.	150	FRANCIELE CRISTINA MILAN
14.	164	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO
15.	174	LUCAS GIOVANI DA SILVA
16.	197	GILMAR APARECIDO RODRIGUES DE AZEVEDO
17.	210	LEONICE BIONDI
18.	213	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY
19.	244	DANIELI BARAUNA ITALIANO
20.	249	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES
21.	286	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES
22.	293	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO
23.	317	LUCIANA CÉZAR RODRIGUES
24.	324	MAYARA GOMES ANTUNES
25.	332	SILVIA ANDRÉIA MARQUES MEDEIROS
26.	341	JHON VICTOR JACINTO
27.	350	REGIANE TIZOLIN ALVES
28.	361	PATRICIA PEREIRA DE AMORIN FERREIRA
29.	381	CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES
30.	393	NEI SOUZA LIMA
31.	421	JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE
32.	447	LEILA CRISTINA TAVARES DA SILVA
33.	455	FRANCIELE DA SILVA GUDIN
34.	456	ALISIANE REGINA SPINA
35.	464	VINICIUS MASSOLA BRAGA
36.	475	FERNANDA GOMES SOARES BARROS
37.	481	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIAS
38.	493	RAINARA MIRIÃ DE OLIVEIRA LIMA
39.	497	GABRIEL ALENCAR MANZOTTI
40.	502	CARLOS EDUARDO MARQUES DUARTE
41.	511	LISANDRA OLIVEIRA FELIPE DA SILVA
42.	516	MARCELO VITORIANO CAMPOS
43.	527	ALAX FELIPE CASTELAN DE ARAÚJO SOUZA
44.	532	CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA
45.	534	FERNAND CAVICHIOLI DE OLIVEIRA
46.	541	ALINE CÁSSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES
47.	542	BRUNO MARQUES ALMEIDA

CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	002	EVERSON CAROCIN DO NASCIMENTO
2.	008	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA RODRIGUES
3.	012	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO
4.	019	NAYLAN GOMES LOPES PACHECO
5.	023	LARISSA JULIANI DE ALMEIDA
6.	026	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
7.	047	CLAUDIANE VEDOVELLI ZAMBRUSKI
8.	061	ALESSANDRA PAMELA DE OLIVEIRA DOMINGUES
9.	076	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA
10.	079	GIULIANA ALVES DA SILVA
11.	081	TAINARA GONZAGA VISCONCINI
12.	083	TAINI GONZAGA VISCONCINI
13.	091	ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA
14.	100	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES
15.	115	SIMONE SETIM
16.	124	LUCINÉIA DA SILVA DALE CRODE
17.	140	VALÉRIA TATIANE ALVES DE SOUZA
18.	148	FRANCIELE CRISTINA MILAN
19.	166	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO
20.	169	VALDIMAR FRANCISCO DA SILVA STEFANI
21.	173	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS
22.	199	DEVANIR DOS SANTOS PRIORI
23.	200	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO
24.	205	DAIANE DA SILVA TERRONE
25.	209	LEONICE BIONDI
26.	214	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY
27.	230	BRUNA LIMA AMANCIO
28.	234	JOVINHA GARCIA ALVES
29.	247	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES
30.	261	EDNA MARIA DE ALCÂNTARA ALDRIGUE
31.	275	ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO
32.	279	BRUNA DA SILVA ASSALIN
33.	285	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES
34.	294	HELEN KARLA FERREIRA DE MELLO
35.	296	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO
36.	301	ANA RAQUEL PORTELA DA CRUZ
37.	315	LUCIANA CÉZAR RODRIGUES
38.	319	MAYARA GOMES ANTUNES
39.	331	ALINE DOS SANTOS
40.	335	SILVIA ANDRÉIA MARQUES MEDEIROS
41.	342	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
42.	345	REGIANE TIZOLIN ALVES
43.	346	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA
44.	354	GEGILIANA APARECIDA MONTAGNINI BERTONCELO
45.	357	PATRICIA PEREIRA DE AMORIN FERREIRA
46.	378	VALÉRIA BAZAN NASCIMENTO
47.	396	DAIANE CRISTINA DE MEDEIROS BARBOZA
48.	397	POLIANA DOS SANTOS PIZANI
49.	398	NAYARA FERNANDA RIBEIRO
50.	404	JOSELAINE BOARETTO RODRIGUES
51.	414	EULALIA MARCELINO MESSIAS
52.	422	JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE
53.	441	LEILA CRISTINA TAVARES DA SILVA
54.	444	AMANDA BISPO DOS SANTOS
55.	450	FRANCIELE DA SILVA GUDIN
56.	451	ALISIANE REGINA SPINA
57.	478	FERNANDA GOMES SOARES BARROS
58.	482	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIAS
59.	490	RAINARA MIRIÃ DE OLIVEIRA LIMA
60.	505	CARLOS EDUARDO MARQUES DUARTE
61.	529	ELOIZA ANTUNES VIEIRA FELICIANO
62.	539	CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA
63.	540	ALINE CÁSSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES
64.	550	ANA PAULA GOMES
65.	552	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE
66.	565	BRUNA CRISTINA ALVARENGA MAGALHÃES

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	005	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA RODRIGUES
2.	016	LEANDRO RICARDO
3.	033	LEANDRO DA SILVA SANTOS
4.	069	CELSO GOMES LOPES
5.	088	EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA
6.	111	DEVAIR BERNUSSI
7.	125	MIZAEL DOS SANTOS BARRAGAN
8.	127	ADENILTO ROMANO
9.	136	JEAN CARLOS DE ALMEIDA LEMES RIBEIRO
10.	143	FERNANDO CANDIDO PEREIRA
11.	145	EDILSON BATISTA BRAGA
12.	159	MÁRIO MANOEL MENDES DA SILVA
13.	171	RODRIGO GALINDO DE SOUZA
14.	264	TELMA FABRICIO PAZETTO
15.	266	EDIVALDO PAZETTO
16.	280	DONIZETI MORAES MORTAES
17.	311	FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
18.	364	MARCOS DE ARAÚJO
19.	417	FERNANDO GOMES SOARES
20.	437	WAGNER VITORIANO
21.	466	VANDERLEY AUGUSTO NOGUEIRA
22.	469	EDIVALDO JUSTINO
23.	507	EDSON ONOFRE DE OLIVEIRA
24.	526	ANTONIO DO AMARAL SANTANA
25.	556	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
26.	561	ANTONIO LEANDRO DE CASTRO COSTA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	278	DONIZETI MORAES MORTAES
2.	312	FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
3.	362	MARCOS DE ARAÚJO
4.	425	RODRIGO GALINDO DE SOUZA
5.	524	ANTONIO DO AMARAL SANTANA

CARGO: TRATORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	141	FERNANDO CANDIDO PEREIRA
2.	318	REGINALDO APARECIDO COSTA
3.	365	MARCOS DE ARAÚJO
4.	371	JAIR MANDU DA SILVA
5.	522	ANTONIO DO AMARAL SANTANA
6.	559	ANTONIO LEANDRO DE CASTRO COSTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	004	FABIANA MUNHOZ RAMOS
2.	006	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA RODRIGUES
3.	010	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO
4.	025	ROSELI APARECIDA COSTA
5.	027	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
6.	032	THAIS LOPES LOURENÇO
7.	034	ANA PAULA DE SOUZA LOPES
8.	037	DANIELA GALDINO STIVAM
9.	040	CLAUDETE DE FREITAS
10.	042	JÉSSICA ALVES PEREIRA
11.	051	CLAUDIANE VEDOVELLI ZAMBRUSKI
12.	055	TAINARA LARISSA CAETANO
13.	056	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
14.	059	MARCIA CRISTINA DE MELLO
15.	062	ALESSANDRA PAMELA DE OLIVEIRA DOMINGUES
16.	066	DAIANA DA SANTANA PRADO
17.	078	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA
18.	085	ANA MARIA PORTES CASTILHO
19.	106	MARLENE GUILHERMINO DOS SANTOS
20.	107	TAÍZ MILENE VILA BOAS REZENDE
21.	108	LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
22.	110	MARIA DE FÁTIMA GREGÓRIO CASTRO
23.	114	ELANE FELIX DAS CHAGAS FREITAS
24.	120	ELEIDE AMANCIO DE FREITAS ALMEIDA
25.	128	CLEIDE RIGONI RADOW
26.	132	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES
27.	138	VANESSA DOS SANTOS CARVALHO
28.	142	SONIA LUZIA DE ANDRADE
29.	151	FRANCIELE CRISTINA MILAN
30.	152	NEUZA AGUIAR FERREIRA
31.	158	MÔNICA PEREIRA DA SILVA
32.	160	MARCIA RODRIGUES NOVAIS BRANDÃO
33.	162	VALÉRIA CRISTINA MELQUIADES
34.	163	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO
35.	167	ROSELI MELQUIADES
36.	168	VALDIMAR FRANCISCO DA SILVA STEFANI
37.	170	TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS OLIVEIRA
38.	179	MARINA BORGES MEDEIROS
39.	180	AMANDA TEIXEIRA MASTANGELO
40.	181	JOICE LINHARES
41.	186	ERICA RODRIGUES DA SILVA
42.	190	VERA LUCIA LOPES MELO
43.	192	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO
44.	198	DEVANIR DOS SANTOS PRIORI
45.	203	GISLAINE CARDOSO DE JESUS
46.	208	LEONICE BIONDI
47.	215	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY
48.	217	VILMA DOS SANTOS
49.	221	SARA DOS SANTOS DA SILVA
50.	223	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA
51.	231	VANDA DA SILVA GALINDO
52.	233	ANDRÉIA APARECIDA DA CRUZ S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	20.000,00	1.380.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	20.000,00	1.380.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	20.000,00	1.380.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.368.141,01	0,00	3.368.141,01
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
04.121.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	0,00	39.300,00	0,00	39.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.134.541,01	0,00	2.134.541,01
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.884.541,01	0,00	1.884.541,01
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	498.165,00	0,00	498.165,00
04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	155.500,00	0,00	155.500,00
04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	643.776,01	0,00	643.776,01
04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	148.500,00	0,00	148.500,00
04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.122.0003.0.000.	ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0004.0.000.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0004.2.171.	TRANSFERICIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
04.123.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	421.500,00	0,00	421.500,00
04.124.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	421.500,00	0,00	421.500,00
04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	0,00	329.500,00	0,00	329.500,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.129.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00
04.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.0.000.	PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	102.400,00	0,00	102.400,00
04.608.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	102.400,00	0,00	102.400,00
04.608.0002.2.074.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	102.400,00	0,00	102.400,00
04.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00
04.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00
04.782.0002.2.042.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	270.000,00	1.034.673,00	0,00	1.304.673,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	1.805,00	0,00	1.805,00
08.242.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	1.805,00	0,00	1.805,00
08.242.0008.2.155.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	0,00	1.805,00	0,00	1.805,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
08.243.0008.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	103.800,00	0,00	103.800,00
08.243.0008.6.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	270.000,00	834.068,00	0,00	1.104.068,00
08.244.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.244.0007.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.000,00	631.068,00	0,00	901.068,00
08.244.0007.1.004.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
08.244.0007.1.150.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	301.400,00	0,00	301.400,00
08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.0007.2.030.	REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMILIA - IGBF	0,00	20.168,00	0,00	20.168,00
08.244.0007.2.162.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
08.244.0007.2.163.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
08.244.0007.2.166.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	591.668,00	6.822.850,68	0,00	7.414.518,68
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	591.668,00	5.575.860,68	0,00	6.167.528,68
10.301.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	77.078,68	0,00	77.078,68
10.301.0002.2.080.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	77.078,68	0,00	77.078,68
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA	591.668,00	5.498.782,00	0,00	6.090.450,00
10.301.0015.1.023.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.301.0015.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0015.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	374.668,00	0,00	0,00	374.668,00
10.301.0015.1.138.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HELIO CORSINI	0,00	3.066.400,00	0,00	3.066.400,00
10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM INDO IVAÍ	0,00	137.950,00	0,00	137.950,00
10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO	0,00	429.200,00	0,00	429.200,00
10.301.0015.2.089.	MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	0,00	56.200,00	0,00	56.200,00
10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	0,00	94.900,00	0,00	94.900,00
10.301.0015.2.129.	PROGRAMA DE ESPECIALIDADES REGIONAIS/FEDEREAL	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
10.301.0015.2.130.	PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL	0,00	95.346,00	0,00	95.346,00
10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	0,00	249.486,00	0,00	249.486,00
10.301.0015.2.145.	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0015.2.169.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	956.212,00	0,00	956.212,00
10.302.0016.0.000.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	956.212,00	0,00	956.212,00
10.302.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	0,00	87.312,00	0,00	87.312,00
10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.302.0016.2.128.	TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA APAE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.302.0016.2.159.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	0,00	92.900,00	0,00	92.900,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	145.378,00	0,00	145.378,00
10.304.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	145.378,00	0,00	145.378,00
10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	0,00	135.378,00	0,00	135.378,00
10.304.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	145.400,00	0,00	145.400,00
10.305.0017.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	145.400,00	0,00	145.400,00
10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	0,00	145.400,00	0,00	145.400,00
12.000.0000.0.000.	Educação	485.481,66	6.530.036,96	0,00	7.015.518,62
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	335.000,00	5.287.619,99	0,00	5.622.619,99
12.361.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	335.000,00	5.159.119,99	0,00	5.494.119,99
12.361.0011.1.018.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
12.361.0011.1.095.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
12.361.0011.1.147.	CONTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMMOND DE ANDRADE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0011.1.216.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	829.499,99	0,00	829.499,99
12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	291.424,00	0,00	291.424,00
12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	0,00	2.139.449,40	0,00	2.139.449,40
12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	0,00	766.299,60	0,00	766.299,60
12.361.0011.2.064.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
12.361.0011.2.068.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0011.2.069.	CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	0,00	187.447,00	0,00	187.447,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.364.0011.2.070.	APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	150.481,66	970.052,97	0,00	1.120.534,63
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.481,66	970.052,97	0,00	1.120.534,63
12.365.0011.1.149.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150.481,66	0,00	0,00	150.481,66
12.365.0011.2.061.	MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	0,00	122.079,97	0,00	122.079,97
12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
12.365.0011.2.065.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
12.365.0011.2.066.	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.365.0011.2.126.	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	0,00	7.473,00	0,00	7.473,00
12.365.0011.2.127.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	41.700,00	0,00	41.700,00
12.366.0011.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
12.366.0011.2.103.	TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	30.664,00	0,00	30.664,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	30.664,00	0,00	30.664,00
12.367.0011.2.057.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
12.367.0011.2.136.	TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO	0,00	3.264,00	0,00	3.264,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	5.000,00	72.700,00	0,00	77.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	5.000,00	72.700,00	0,00	77.700,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00	72.700,00	0,00	77.700,00
13.392.0012.1.039.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0012.2.071.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.651.000,00	1.941.479,69	0,00	3.592.479,69
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.251.000,00	0,00	0,00	1.251.000,00
15.451.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	1.251.000,00	0,00	0,00	1.251.000,00
15.451.0010.1.006.	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1.007.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15.451.0010.1.010.	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0010.1.013.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
15.451.0010.1.093.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0010.1.104.	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0010.1.151.	Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1.206.	Placas Indicativas- locacionais,nome de ruas e avenidas entre outros.	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0010.1.219.	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0010.1.220.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	400.000,00	1.931.479,69	0,00	2.331.479,69
15.452.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	400.000,00	1.931.479,69	0,00	2.331.479,69
15.452.0010.1.209.	REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0010.1.211.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EDUARDO RIBEIRO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	0,00	501.737,00	0,00	501.737,00
15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	699.007,69	0,00	699.007,69
15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	687.135,00	0,00	687.135,00
15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	43.600,00	0,00	43.600,00
15.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.782.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.782.0002.2.151.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0014.1.204.	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	325.700,00	0,00	325.700,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	325.700,00	0,00	325.700,00
18.541.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	245.700,00	0,00	245.700,00
18.541.0014.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	81.700,00	0,00	81.700,00
18.541.0014.2.172.	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0018.0.000.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	260.000,00	745.300,00	0,00	1.005.300,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	260.000,00	20.000,00	0,00	280.000,00
20.606.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	260.000,00	20.000,00	0,00	280.000,00
20.606.0014.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
20.606.0014.1.020.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0014.1.044.	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0014.2.078.	CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	664.300,00	0,00	664.300,00
20.608.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	664.300,00	0,00	664.300,00
20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	599.000,00	0,00	599.000,00
20.608.0014.2.076.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	65.300,00	0,00	65.300,00
20.609.0000.0.000.	Defesa Agropecuária	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
20.609.0014.0.000.	INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
25.000.0000.0.000.	Energia	320.000,00	492.269,00	0,00	812.269,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	320.000,00	492.269,00	0,00	812.269,00
25.752.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	320.000,00	492.269,00	0,00	812.269,00
25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	492.269,00	0,00	492.269,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	10.000,00	591.000,00	0,00	601.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	10.000,00	591.000,00	0,00	601.000,00
26.782.0010.0.000.	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES	10.000,00	591.000,00	0,00	601.000,00
26.782.0010.1.105.	CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	0,00	591.000,00	0,00	591.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	170.000,00	232.700,00	0,00	402.700,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	170.000,00	232.700,00	0,00	402.700,00
27.812.0013.0.000.	ESPORTE PARA TODOS	170.000,00	232.700,00	0,00	402.700,00
27.812.0013.1.103.	MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0013.1.148.	CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0013.1.210.	CONSTRUIR PISTA DE CAMINHADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	0,00	232.700,00	0,00	232.700,00
28.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**			
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**			
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**			
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**			
01.001.01.031.0001.1.001.	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**20.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.380.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.107.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.107.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			887.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**887.500,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**200.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**20.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			272.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			272.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			60.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**60.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**30.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			167.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.001	**RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS)**		**167.500,00**
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**			
02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
02.001.04.122.0002.2.002.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			498.165,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			392.765,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			392.765,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			320.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**320.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			72.765,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**72.765,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.400,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			20.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**21.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**15.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			29.400,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**29.400,00**
02.002.00.000.0000.0.000.	**DIULGAÇÕES DO MUNICIPIO**			
02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
02.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**			
02.002.04.122.0003.0.000.	**ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**			
02.002.04.122.0003.2.003.	**DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**40.000,00**
02.003.00.000.0000.0.000.	**RECEPÇÕES OFICIAIS**			
02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
02.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**			
02.003.04.122.0004.0.000.	**COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO**			
02.003.04.122.0004.2.004.	**ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**25.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**30.000,00**
02.003.04.122.0004.2.171.	**TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			150.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			150.000,00
0 3.3.50.43.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**150.000,00**
02.004.00.000.0000.0.000.	**ALISTAMENTO MILITAR**			
02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
02.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**			
02.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
02.004.04.122.0002.2.005.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**50.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**1.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			800,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**800,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			800,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**800,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**1.000,00**
02.006.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA**			
02.006.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
02.006.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**			
02.006.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
02.006.04.122.0002.2.007.	**MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			155.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			146.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**120.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			26.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**26.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**2.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**1.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**4.000,00**
02.007.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO**			
02.007.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
02.007.04.124.0000.0.000.	**Controle Interno**			
02.007.04.124.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
02.007.04.124.0002.2.008.	**MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			79.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			65.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**65.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.300,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**14.300,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			800,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**800,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			900,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**900,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**500,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**10.500,00**
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE GOVERNO**			
03.001.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**			
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**			
03.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
03.001.04.122.0002.2.009.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			140.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**140.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**30.000,00**

3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			100.000,00
0 3.1.90.03.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**100.000,00**
04.004.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO**			
04.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
04.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**			
04.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
04.004.04.122.0002.2.098.	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			158.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			158.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			130.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**130.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			28.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**28.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**4.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**3.000,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
05.001.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE TESOURARIA**			
05.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
05.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**			
05.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
05.001.04.123.0002.2.017.	**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			70.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**70.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.400,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**15.400,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**5.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**2.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**6.000,00**
05.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**			
05.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
05.002.04.129.0000.0.000.	**Administração de Receitas**			
05.002.04.129.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
05.002.04.129.0002.2.016.	**MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			166.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			115.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**115.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.300,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**25.300,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**3.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**3.000,00**
05.003.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			
05.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**			
05.003.04.124.0000.0.000.	**Controle Interno**			
05.003.04.124.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
05.003.04.124.0002.2.022.	**MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			324.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			251.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			251.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			205.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**205.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			46.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**46.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			73.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**4.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**1.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**60.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**5.000,00**
05.004.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**			
05.004.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**			
05.004.28.843.0000.0.000.	**Serviço da Dívida Interna**			
05.004.28.843.0006.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**			
05.004.28.843.0006.0.018.	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			160.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			160.000,00
0 3.2.90.21.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**160.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			380.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			380.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			380.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			380.000,00
0 4.6.90.71.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**380.000,00**
05.004.28.843.0006.0.019.	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA**			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			270.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			270.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			270.000,00
0 4.6.90.71.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**270.000,00**
05.004.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**			
05.004.28.846.0006.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**			
05.004.28.846.0006.0.020.	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			270.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**270.000,00**
05.004.28.846.0006.0.021.	**INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			70.000,00
0 3.1.90.91.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**70.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00
0 3.3.90.91.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**50.000,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**			
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**			
06.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**			
06.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**			
06.001.08.244.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
06.001.08.244.0002.2.024.	**MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			136.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			136.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**		**24.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.102	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	**121.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.299,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.299,60
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.102	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.299,60
0	3.3.90.39.00.00	1.102	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	**55.299,60**
08.004.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**		
08.004.12.365.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.004.12.365.0011.1.149.		**AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		150.481,66
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.481,66
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.481,66
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.481,66
0	4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**110.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica**	**40.481,66**
08.004.12.365.0011.2.062.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		660.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		610.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.102	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	**500.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.102	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	**110.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.102	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.102	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	**20.000,00**
08.005.00.000.0000.0.000.		**MERENDA ESCOLAR**		
08.005.12.000.0000.0.000.		**Educação**		
08.005.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**		
08.005.12.361.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.005.12.361.0011.2.064.		**TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		81.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		81.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**40.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	31.112	**PNAE**	**41.000,00**
08.005.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**		
08.005.12.365.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.005.12.365.0011.2.065.		**TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		51.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**20.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	31.112	**PNAE**	**31.000,00**
08.005.12.365.0011.2.066.		**TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		54.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**20.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	31.112	**PNAE**	**34.000,00**
08.005.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**		
08.005.12.366.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.005.12.366.0011.2.103.		**TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.300,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.300,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**3.100,00**
0	3.3.90.32.00.00	31.112	**PNAE**	**4.200,00**
08.005.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**		
08.005.12.367.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.005.12.367.0011.2.136.		**TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.264,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.264,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.264,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.264,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	31.112	**PNAE**	**1.264,00**
08.006.00.000.0000.0.000.		**TRANSPORTE ESCOLAR**		
08.006.12.000.0000.0.000.		**Educação**		
08.006.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**		
08.006.12.361.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.006.12.361.0011.1.041.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**60.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.105	**Alienação de Ativos da Educação**	**80.000,00**
08.006.12.361.0011.2.067.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		357.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		164.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica**	**164.500,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica**	**36.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		119.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**119.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**36.500,00**
08.006.12.361.0011.2.068.		**TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	31.119	**CONVÊNIO PNAT**	**35.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	31.119	**CONVÊNIO PNAT**	**5.000,00**
08.006.12.361.0011.2.069.		**CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		187.447,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		187.447,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		187.447,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		102.447,00
0	3.3.90.30.00.00	31.113	**PNATE/SEED**	**102.447,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00
0	3.3.90.39.00.00	31.113	**PNATE/SEED**	**85.000,00**
08.006.12.364.0000.0.000.		**Ensino Superior**		
08.006.12.364.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.006.12.364.0011.2.070.		**APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**195.000,00**
08.006.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**		
08.006.12.365.0011.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**		
08.006.12.365.0011.2.126.		**TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.473,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.473,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.473,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.473,00
0	3.3.90.30.00.00	31.119	**CONVÊNIO PNAT**	**7.473,00**
08.006.12.365.0011.2.127.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		75.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**25.000,00**
08.007.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DE CULTURA**		
08.007.13.000.0000.0.000.		**Cultura**		
08.007.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**		
08.007.13.392.0012.0.000.		**ATIVIDADES CULTURAIS**		
08.007.13.392.0012.1.039.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
08.007.13.392.0012.2.071.		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		47.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.400,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**32.400,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.600,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**8.600,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**200,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
08.007.13.392.0012.2.132.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		25.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.300,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**3.300,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**200,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**4.000,00**
08.008.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DE ESPORTES**		
08.008.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**		
08.008.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**		
08.008.27.812.0013.0.000.		**ESPORTE PARA TODOS**		
08.008.27.812.0013.1.103.		**MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**100.000,00**
08.008.27.812.0013.1.148.		**CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**20.000,00**
08.008.27.812.0013.1.210.		**CONSTRUIR PISTA DE CAMINHADA**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**50.000,00**
08.008.27.812.0013.2.072.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		232.700,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		103.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.700,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**85.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.700,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**18.700,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		129.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**4.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**60.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**40.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
09.001.00.000.0000.0.000.		**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
09.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**		
09.001.04.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**		
09.001.04.608.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**		
09.001.04.608.0002.2.074.		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		102.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		73.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**60.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.200,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**13.200,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**12.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**200,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
09.002.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		
09.002.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**		
09.002.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**		
09.002.20.606.0014.0.000.		**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**		
09.002.20.606.0014.1.019.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		230.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		230.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**45.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**185.000,00**
09.002.20.606.0014.1.020.		**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**20.000,00**
09.002.20.606.0014.1.044.		**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
09.002.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**		
09.002.20.608.0014.0.000.		**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**		
09.002.20.608.0014.2.075.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		599.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		408.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		408.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**335.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**73.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		191.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**110.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**50.000,00**
09.002.20.608.0014.2.076.		**MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		65.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.800,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.800,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**8.800,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**6.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**200,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	**RECURSOS LIVRES**	**4.000,00**
09.003.00.000.0000.0.000.		**VIVEIRO DE MUDAS**		
09.003.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**		
09.003.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**		
09.003.20.608.0014.0.000.		**INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE**		
09.003.20.608.0014.2.076.		**MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		65.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.800,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.175/2016, decorrente de Dispensa nº 41/2016 de Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais para limpeza e lavagem dos veículos e maquinários da Frota rodoviária do Município de Alto Piquiri-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.162.105/0001-06, com sede no endereço RUA CANELINHA, 1930, CENTRO, JARDIM PARAÍSO UMUARAMA-PR neste ato representada por **ARIADNA RUBIO BORSATO DAMASIO,** portador do CPF sob nº 044.727.319-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/11/2018. Fica aditivado para mais 01 (um) ano o prazo do presente contrato, onde ainda há saldo para comprar, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de novembro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP
CNPJ:041.621.050-00106

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ARIADNA RUBIO BORSATO DAMASIO
RG:
CPF:044.727.319-16
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO 002/2017

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 002/2017, que entre si fazem a **Prefeitura Municipal de Altônia** e a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Altônia, neste ato representado por sua presidente Srª Eliane de Oliveira Rocha, à vista do disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 12.022/2014.

OBJETO DO CONTRATO: Pagamento dos funcionários que ajudam no atendimento ao aluno portador de deficiência intelectual, múltipla deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

VALOR TOTAL PARA EXERCÍCIO DE 2017 (23/01/2017 à 31/12/2017): R$ 105.139,92 (CENTO E CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL COM REAJUSTE PARA EXERCÍCIO DE 2017 (23/01/2017 à 31/12/2017): R$ 115.249,20 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Aos 20 dias do mês de novembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Altônia junto com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017,** visando a fixação dos reajustes dos valores mensais resultantes da aprovação da **Convenção Coletiva 2016/2017 sob nº PR004787/2016** e uma previsão de índices do reajuste da **Convenção Coletiva 2017/2018 (em aprovação)** que tem como data base 01 de novembro de cada respectivo ano, ambas do Sindicado dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná - SENALBA/PR, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do Termo de Fomento indicado no preâmbulo, e considerando-se as disposições no Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato passaria a ser de:

- Vencimentos e salários: ..... R$ 8.172,10
- FGTS: ..... R$ 728,77
- Contribuições Previdenciárias – INSS: ..... R$ 1.117,23
- Contribuições para o PIS/Pasep, s/a folha de pagamento: ..... R$ 91,18
- **Totalizando ..... R$ 10.109,28**

Uma que vez a autorização para lavrar o Termo de Apostilamento deu-se em 17/11/2017 e 10(dez) parcelas no valor anterior já foi repassada a Entidade, portanto, o Cronograma de Desembolso deverá ser em 2 parcelas, conforme a seguir:
- Novembro/2017: R$ 13.816,30 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos);
- Dezembro/2017: R$ 13.816,30(treze mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

2. As despesas decorrentes deste reajuste, no presente exercício, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0800	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802	DIVISÃO DE ASSISTÊNIA SOCIAL
08.242.0010.2050.002	Contribuições a APAE
3.3.50.41.99.99	Demais Entidades do Terceiro Setor

Altônia/PR 20 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altônia

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº.222/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão a concessão 05 (cinco) diárias no valor do R$75,00 e 10(dez) diárias no valor de R$50,00 totalizando o valor de R$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (vinte e dois) DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um periodo de 40dias QT. DIÁRIAS
05 diárias e
10 diarias VALOR UNITÁRIO
75,00
50,00 VALOR TOTAL
875,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.394/2017
DATA: 22/11/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - EPP, o resultado da Tomada de Preços n° 007/2017.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - EPP, o resultado da Tomada de Preços n° 007/2017 que tem como objeto a contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, controle de campanhas publicitárias, avisos, informativos e mídias alternativas, referentes aos atos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, bem como produções de mídia para rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.398/2017
DATA: 22/11/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Srta. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA - EPP, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 077/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 077/2017 em favor da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA - EPP, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais de decoração natalina (presépio, arvore luminosa, strobo com emissor de flashes, cordão, mangueira luminosa e cascata em Led), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, tudo conforme Edital e Termo de Referencia anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 21 à 22/11/2017
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21/11/2017	957,45	Pessoal
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21/11/2017	165.773,42	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	21/11/2017	23,92	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	22/11/2017	754,84	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	21/11/2017	18.753,95	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	22/11/2017	57.784,67	Custeio/Invest./Pessoal/encargos

Douradina-PR; 22 de Novembro de 2017
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Fonte: Contabilidade

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	32.683.066,84
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.070.598,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.798.117,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	4.381.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	563.309,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	563.309,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	560.978,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	560.978,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	525.505,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	35.473,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.331,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.331,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	2.331,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.331,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.817.691,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	756.916,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	335.828,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	275.390,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.188,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	41.408,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.842,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	421.088,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	419.904,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	204,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	739,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	241,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.060.775,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.060.775,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.026.602,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	7.586,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.415,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	172,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	308.206,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	105.304,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	105.304,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	99.209,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.031,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.623,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.441,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	202.902,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	202.902,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	202.902,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	192.664,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	276,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.900,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.062,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	108.911,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	65.205,00
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.464,00
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	38.086,00
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.655,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	43.706,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	43.706,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	43.706,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	43.706,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	712.269,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	712.269,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	712.269,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	705.757,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	255,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	5.027,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.230,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	319.302,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	319.302,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	319.302,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	319.302,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	319.302,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	79.751,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.576,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.627,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.627,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	52.627,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	23.949,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	23.949,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.949,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.175,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	3.175,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	3.175,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	3.175,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	26.689.386,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.070.598,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	12.721.317,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.067.494,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	12.721.317,62
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.067.494,20
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	10.747.338,62
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.055.842,40
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.919.312,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.983.862,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.919.312,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.983.862,40
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.779,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	140.779,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	327.347,62
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	327.347,62
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	359.900,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-71.980,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	359.900,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-71.980,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	109.237,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.749,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.749,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	107.488,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	107.488,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.058.928,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.058.928,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.058.928,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	710.146,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.	PROGRAMA PAB-FIXO	201.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF	169.537,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO-PACS	230.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	33.009,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	76.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	63.470,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	14.224,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	49.246,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	243.312,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.	PROGRAMA SIA/UNIÃO	243.312,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.473,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	203.473,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	203.473,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	171.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	95.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	76.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	1.805,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.805,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	30.668,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	10.500,00
1.7.1.8.04.1.1.03.02.00.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	20.168,00
1.7.1.8.04.1.2.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Bloco de Manutenção	171.000,00
1.7.1.8.04.1.2.01.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	95.000,00
1.7.1.8.04.1.2.01.01.00.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	76.000,00
1.7.1.8.04.1.2.02.00.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	1.805,00
1.7.1.8.04.1.2.02.01.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.805,00
1.7.1.8.04.1.2.03.00.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	30.668,00
1.7.1.8.04.1.2.03.01.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	10.500,00
1.7.1.8.04.1.2.03.02.00.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	20.168,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	500.361,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	341.424,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	341.424,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	111.464,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	111.464,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	47.473,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	47.473,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	58.259,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-11.651,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	58.259,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-11.651,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	58.259,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-11.651,80
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	43.721,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	43.721,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	43.721,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	43.721,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.402.320,22
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.003.104,64
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.402.320,22
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.003.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2017
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA, CNPJ nº 13.557.544/0001-09
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró- Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços.
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: Ficam prorrogados os Prazos de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 151/2015 até 31 de maio de 2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 122/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 068/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 033/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R$ 377.625,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 1,26% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 02 do lote 02 da licitação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2017
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 181/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, abrangendo as categorias de Encarregado e Servente de Limpeza a serem executados em próprios público Municipais.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 09 de dezembro de 2017 até 09 de fevereiro de 2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 124/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 015/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0003-00
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada situada na zona urbana e zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Compra e Venda, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R$ 298.520,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 7,49% do valor total do Contrato de Compra e Venda, referente ao acréscimo de quantidade no item 04 do lote 05 da Licitação.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda.
Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017
Pregão Eletrônico nº 154/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ N° 00.656.468/0001-39.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 311.481,00 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2017
Pregão Presencial nº 164/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME., CNPJ N° 76.477.199/0001-05.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. Valor Total: R$ 2.649.286,05 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2017
Pregão Presencial nº 164/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, CNPJ N° 75.937.912/0001.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. Valor Total: R$ 10.641.226,78 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2017
Pregão Eletrônico nº 163/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado (a): PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA., CNPJ N° 44.239.382/0001-86
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Equipamento (Equipo Cart Odontológico), afins de atender a Proposta 95.725.38.000/1160-01 do Ministério da Saúde, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2017 e término em 15 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017
Pregão Eletrônico nº 163/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado (a): PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ N° 22.976.291/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cordão com presilha para fixação de crachá, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 1.132,00 (Hum mil, cento e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2017 e término em 15 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2017
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.520.370/0001-61
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que será responsável pela execução de SHOW DA ORQUESTRA PARANAENSE DE VIOLA CAIPIRA, no dia 15/11/2017, a partir das 20:30h, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, durante a comemoração dos 50 anos do distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 10 de novembro de 2017 e término em 09 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 10 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MTS SISTEMAS DE CONTROLES - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.308.201/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MTS SISTEMAS DE CONTROLES EIRELI EPP, que será responsável pelo fornecimento de um semáforo para o cruzamento entre a Avenida Coronel Otavio Tosta e a Rua Bandeirantes, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 17 de novembro de 2017 e término em 17 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 17 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 177/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONÁRIA: DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 07148366992, CNPJ Nº 28.893.307/0001-88
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.
Item Código Descrição Unidade Quantidade
2 93962 Máquina Industrial de Costura Modelo Cós 02 agulhas Marca Sun Star, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 16580. Unidade 1
5 93965 Máquina de Reta Eletrônica, Fabricante Sun Star, Patrimônio 13565. Unidade 1
16 90685 Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13517. Unidade 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 178/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONÁRIA: ROSILDA LIMA 70403759900, CNPJ Nº 27.346.920/0001-12
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.
Item Código Descrição Unidade Quantidade
3 93963 Máquina de Costura Plana Reta, Fabricante Singer, Patrimônio 13550 Unidade 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 179/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONÁRIA: LUCI NEIDE DE MELO 04442807906, CNPJ Nº 19.009.813/0001-70
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.
Item Código Descrição Unidade Quantidade
4 93964 Máquina de Costura Pregar Pespontadeira, Fabricante Siruba, Patrimônio 13553. Unidade 1
10 90674 Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimonio13506. Unidade 1
11 90679 Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13511. Unidade 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 180/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONÁRIA: ELISANGELA MARIA DE ANDRADE 06195761974, CNPJ Nº 28.633.781/0001-70
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.
Item Código Descrição Unidade Quantidade
6 93423 Máquina de Costura Industrial Eletrônica - Travete, Marca/Sun Star- Patrimônio N° 13495 Unidade 1
7 90669 Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13499 Unidade 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 181/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONÁRIA: MARIA ALICE BEZERRA DE SOUZA 07542766945, CNPJ Nº 24.239.874/0001-64
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.
Item Código Descrição Unidade Quantidade
8 90670 Máquina de costura industrial overlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13500. Unidade 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 182/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONÁRIA: LORIZETE LAUBE 07980880951, CNPJ Nº 28.893.330/0001-72
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.
Item Código Descrição Unidade Quantidade
21 93968 Máquina de Costura Industrial Overlok marca Siruba Patrimônio 26555 Unidade 1
22 90692 Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13504. Unidade 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 183/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONÁRIA: CLEUSA SILVA DE OLIVEIRA 03945984904, CNPJ Nº 27.282.407/0001-05
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos abaixo.
Item Código Descrição Unidade Quantidade
23 90693 Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13505. Unidade 1
24 90694 Máquina de costura industrial interlok marca Siruba modelo 757F516M2-35 com mesa. Patrimônio 13486 Unidade 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 169/2017
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 848/2017 de 20 de Novembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.137	* 802	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	287.000,00
TOTAL		287.000,00				

* 802 – Convenio – Aquisição de Caminhão de Coleta seletiva
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.2.99.21.00.00	* 802	Convênio – Aquisição de Caminhão de Coleta Seletiva	287.000,00
TOTAL	287.000,00		

* 802 – Convenio – Aquisição de Caminhão de Coleta seletiva
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 22 de Novembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 170/2017.
Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 797/2016 de 05 de Dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.90.13.00	1.500,00
TOTAL		1.500,00				

* 497 – Vigilância em Saúde;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.36.00	1.500,00
TOTAL		1.500,00				

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 22 de Novembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 171/2017.
Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 797/2016 de 05 de Dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.121	* 000	Manutenção das Atividades de Controle de Frotas	3.1.90.11.00	7.000,00
TOTAL		7.000,00				

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.121	* 000	Manutenção das Atividades de Controle de Frotas	3.3.90.30.00	1.000,00
03	008	26.782.1014.2.121	* 000	Manutenção das Atividades de Controle de Frotas	3.3.90.33.00	1.000,00
03	008	26.782.1014.2.121	* 000	Manutenção das Atividades de Controle de Frotas	3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL		7.000,00				

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 22 de Novembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.208/2017
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 075/2017, em favor das empresas: DAL POZZO PNEUS LTDA – EPP, PASCOTTO E CIA LTDA – ME, MUNDIAL PNEUS LTDA, REINALDO JOSE BOLANHO – ME, AS3 AUTOMOTIVA – ME que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos e máquinas agrícolas do município de Ivaté, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.209/2017
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 076/2017, em favor das empresas: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI-ME E RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório para uso da secretaria de educação e demais secretarias do município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Lei nº 1.425/2017
Autoria: Poder Legislativo Municipal
Súmula: Fixa tempo máximo de permanência em fila de espera nas instituições financeiras instaladas no âmbito do Município de Icaraíma e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica estabelecido o atendimento aos usuários em tempo razoável em cada agência bancária ou estabelecimento financeiro instaladas no Município de Icaraíma que se dará em todos os seus ambientes, repartições ou setores, inclusive nos terminais ou salas de autoatendimentos, postos de serviços, postos avançados e situações equivalentes.
§ 1° Entende-se como tempo razoável para atendimento de cada usuário:
I - até 20 (vinte) minutos em dias normais;
II - até 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados prolongados;
III - até 30 (trinta) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionária de serviços públicos e de recebimentos de tributos municipais, estaduais e federais.
§ 2°. As agências bancárias ou estabelecimentos financeiros, ou suas entidades representativas, informarão ao Poder Executivo Municipal, para efeito do cumprimento desta Lei, as datas mencionadas nos incisos do parágrafo anterior.
§ 3°. O controle do tempo nas filas será feito mediante anotação do horário do inicio da espera em senha, fornecida pelas respectivas agências ou estabelecimentos, especialmente para esse fim.
§4° - Ficam às agências bancárias e instituições financeiras e agências, colocar à disposição dos seus usuários pessoal suficiente e necessário em todos os setores para possibilitar o atendimento em tempo razoável fixado.
§5º- Torna obrigatória a todas as instituições financeiras sediadas no Município de Icaraíma, a instalação no interior de suas agências de guarda volume com chaves à disposição do consumidor dos serviços bancários.
Art. 2°. As agências ou estabelecimentos, no âmbito de suas dependências no Município de Icaraíma, ficarão obrigadas a afixar avisos em pontos de sua agência em boas condições de visualização e leitura, alertando sobre os limites de tempo para atendimento aos usuários, conforme estabelecido por esta Lei.
Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento desta lei ficará ao encargo do Poder Executivo Municipal que poderá receber denúncias e ou reclamações no setor de tributação e fiscalização outro competente para tal fim.
Parágrafo único: Do total do dinheiro arrecadado com as multas aplicadas deverão ser investidos nos seguintes setores: 20% para Indústria e Comércio; 25% para Educação; 15% saúde e 40% para o Esporte.
Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará a agência ou estabelecimento infrator às seguintes punições:
I - advertência por escrito;
II - multa de 1000 (um mil) URMs (Unidades de Referência Municipal) a cada advertência ocorrida no mesmo ano;
III - suspensão da licença para localização e funcionamento da agência ou estabelecimento pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, na quinta ocorrência de infração, se dentro do mesmo ano;
IV - suspensão da licença para localização e funcionamento da agência ou estabelecimento pelo prazo de 10 (dez) a 20 (vinte) dias úteis, sucessivamente, a partir da sexta ocorrência, no mesmo ano;
V - cassação da licença para localização e funcionamento da agência ou estabelecimento após a aplicação das penalidades anteriormente previstas, diante de qualquer outra ocorrência relacionada com a extrapolação de prazo-limite de atendimento, no mesmo ano.
5°. Ficam as agências e postos de serviços bancários obrigados a instalar divisórias entre os caixas e o respectivo espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionado privacidade às operações financeiras.
§1º As divisórias as que se refere o caput deste artigo deverão ter a altura mínima de um metro e oitenta centímetros e ser confeccionadas em material opaco que impeça a visibilidade.
§2º As instituições bancárias caberá, em caso do descumprimento desta, multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por agência ou posto infrator.
§3º Havendo reincidência, a multa importará em dobro até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 6º. As agências ou estabelecimentos financeiros e afins objeto da presente Lei têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, para se adequarem ao cumprimento da mesma.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2017
Processo de Licitação Nº. 017/2017
A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Rua Monte Belo, 607 – Centro - Icaraíma, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição do abaixo especificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para captação audiovisual e transmissões ao vivo das Sessões Legislativas e eventuais audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Icaraíma – PR, conforme detalhamento contido no termo de referência - Anexo I do presente edital;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para a presente contratação está estimado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por sessão ordinária transmitida e R$ 100,00 (cem reais) por sessão extraordinária ou evento de interesse público realizado pela Câmara Municipal transmitida, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I, bem como do edital que regula o presente certame e dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), e no portal da transparência da Câmara Municipal de Icaraíma.
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Icaraíma
DATA: 04 de Dezembro de 2017
HORÁRIO: 09:00 horas
Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 169/2017
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Em virtude de ALTERAÇÕES que serão feitas no Termo de Referência e Edital, oriundas de questionamentos encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, comunicamos SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 24/11/2017 às 08:30 horas. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Comuniquem-se as empresas interessadas. Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 177/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para aquisição de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial n° 178/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Sabão, Shampoo, Intercap e Solupan; e demais materiais que serão utilizados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade do Município (Terminal Rodoviário, Porto Internacional, Aeroporto, Capela Mortuária e outros) e na lavagem de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).
Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de dezembro de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 467
De 22 de Novembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, sendo 2 valor de R$- 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada e uma diária no valor de R$ 60 (Sessenta reais), totalizando um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) ao servidor abaixo designado;
I – JOCELINO CESAR DA SILVA, matricula nº. 1761, ocupante do cargo de motorista/40 horas, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º. A diária será concedida no seguintes dia, local e finalidade:
DATA HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
23/11/2017 a 25/11/2017 22:00/ 10:00 Curitiba – Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
§ 1° - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2° – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (22/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.395/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMÚN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00 327 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 70.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARÍA EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMÚN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.1.91.13.00 329 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
12.366.0016.2.049 REMUN. DE PROFESSORES DO EJA – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00 388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 55.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.039 MANÚT. E DES. DO ENSINO - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00 331 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
FONTE 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 15.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO N° 1.584 de 21 de setembro de 2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.823 de 23 de novembro 2016,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Martiluz-Pr, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 7.000,00
3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.72.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.500,00
3.3.90.47.00.00 - 01000 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.200,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0044.0000 - SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0044.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.36.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.47.00.00 - 01000 – Obrigações Tributarias e Contributivas 900,00
Total da Suplementação 27.600,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00
3.3.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças Judiciais 3.000,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.72.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 5.500,00
3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e Despesas com Locomoção 1.200,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0044.0000 - SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0044.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 5.900,00
Total da Redução 27.600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO nº 293, de 16 de novembro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Complementar n° 060, de 24 de julho de 2015, que instituiu a CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Pérola,
Considerando a necessidade de reajustar os valores para aplicação nos serviços de iluminação pública,
DECRETA:
Art.1° - Fica reajustado em 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, passando de R$ 106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos) para R$ 108,70 (cento e oito reais e setenta centavos), no que se referir a imóveis edificados ou não e que não tenham ligação privada e regular de energia elétrica e de R$ 121,25 (cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para R$ 123,22 (cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos), no que se referir a imóveis edificados ou não e que tenham ligação privada e regular de energia elétrica.
Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Pérola PR, 16 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
(Republicado por incorreção 22/11/17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2017
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 036, de 05 de janeiro de 2017, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 091/2017, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para instalação, manutenção e calibragem dos cronotacógrafos nos veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Tapejara/Pr, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2017, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 22 de novembro de 2017. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 318/2017
Data: 22.11.2017
Ementa: convoca a Sra. Soeni Ramos de Oliveira para substituir Conselheira Tutelar em período de licença maternidade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008;
Considerando o Memorando nº 2011007659, de 23.11.2011,
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Soeni Ramos de Oliveira, conforme Edital de Convocação nº 04/2017, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,
DECRETA:
Art. 1o Fica convocada a Suplente Sra. SOENI RAMOS DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.791.530-7 SESP/PR, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de licença maternidade da Conselheira titular Fernanda Capatti, de 16.11.2017 a 15.03.2018, nos termos do Edital de Convocação do CMDCA sob o nº 04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de novembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVITE Nº 010/2017
Ref. Audiências Públicas – registrado no memorando on-line sob o nº 2017004230
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Heraldo Trento, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Publica Municipal de Guaíra - Paraná, conforme segue:
1. OBJETO:
1.1. Obras recuperação da pavimentação existente – ESTRADA DA FAIXINHA (parte do trecho entre a sede administrativa do Município de Guaíra e o Distrito Administrativo de Dr. Oliveira Castro), com a execução de 12 km em pavimentação em pedra Poliédrica (pedra Irregular) e drenagens subterrâneas.
2. FINALIDADE:
2.1. Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.
2.2. Dar publicidade as ações objeto de cada etapa desta obra, para fins de licenciamento ambiental.
2.3. Dar publicidade de FONTE DE RECURSOS, o Convênio com a ITAIPU BINACIONAL e Recursos próprios.
3. PAUTA:
3.1. Apresentação do Projeto de recuperação da pavimentação existente – ESTRADA DA FAIXINHA (parte do trecho entre a sede administrativa do Município de Guaíra e o Distrito Administrativo de Dr. Oliveira Castro), com a execução de 12 km em pavimentação em pedra Poliédrica (pedra Irregular) e drenagens subterrâneas.
3.2. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para as execuções das obras;
3.3. Informações aos contribuintes que será necessária a retirada de árvores nos trechos objeto da execução das obras propostas.
3.4. Execução de valas de drenagem ao logo da rodovia, em locais que o solo é classificado como solo Hidromórfico.
4. DATA E LOCAL:
4.1. Dia 13 de dezembro de 2017 (quarta-feira), as 19h30min, no Salão Comunitário da localidade rural de São Luiz, neste Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 011/2017
Memorandos nºs 2017003994 e 2017004018
Na Portaria nº 369/2017 de 23.10.2017, concernente as férias dos Servidores a seguir mencionados, publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11100 de 24.10.2017 – página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1365 de 24.10.2017,
1. ONDE CONSTA:
Servidor RG nº
Marcos Luiz Beffa 4.213.712-0 SESP/PR
- Período aquisitivo 2015/2016
- período de gozo 27.11.2017 a 26.12.2017
LEIA-SE:
- Período aquisitivo 2015/2016, período de gozo 27.11.2017 a 11.12.2017 e 17.01.2018 a 31.01.2018
2. ONDE CONSTA:
Servidor RG nº
Elisana Diniz Meira Rg. 7.105.299-0 - SESPII/PR
- período aquisitivo 2014/2015, período de gozo: 18.12.2017 a 16.01.2018
- período aquisitivo 2015/2016, período de gozo: 17.01.2018 a 16.02.2018
LEIA-SE:
- período aquisitivo 2014/2015, período de gozo: 17.01.2018 a 16.02.2018
- período aquisitivo 2015/2016, período de gozo: 17.02.2018 a 18.03.2018
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº188/2017
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote nº 20 da quadra nº 60 da Cia. Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 08 de novembro de 2.017
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
NELSON RIKIO KAMIMURA
Rua Pastor Joao Soren, 1528 – Cia. Mate Laranjeira – Guaíra - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº191/2017
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote nº (15A-15B)B6 da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 10 de novembro de 2.017
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
IVAN BENITO TIBURI
AVENIDA WALOSZEK KONRAD, 992 – CENTRO – IGUATEMI/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº193/2017
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote H2 da 1ª Gleba do Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 17 de novembro de 2.017
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
IND. E COM. MADEIRAS TROPICAL - CNPJ: 82.390.790/0001-23 Estrada Roland, s/n°– Guaíra/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº195/2017
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 13-B E 015-A da quadra n° 29 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 21 de novembro de 2.017
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
ENCARNAÇÃO GOMES IBANEZ
Rua Guarani, 588 – Zona 04 – Maringá/PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pães para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 05/12/2017.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 22 de novembro de 2017.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 291, de 14 de novembro de 2017.
Designa servidores para fins de composição de Comissão Técnica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º DESIGNAR os servidores FERNANDO LUIZ DOS ANJOS, Secretário Municipal de Fazenda e Administração, ANTONIO NUNES, Diretor do Departamento de Contabilidade e JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, Contadora, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão técnica destinada a identificar e relacionar as despesas processadas e não processadas inscritas em restos a pagar dos últimos 5 (cinco) anos do Município de Pérola.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Pérola, 14 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO N° 1.604 de 13 de novembro de 2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.823 de 23 de novembro 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Martiluz-Pr, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.91.13.00.00 - 01000 – Obrigações Patronais 7.500,00
3.3.72.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 3.500,00
4.4.72.52.00.00 - 01000 – Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
Total da Suplementação 18.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.72.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.500,00
3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 7.500,00
4.4.90.52.00.00 - 01000 – Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
Total da Redução 18.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 072/2015 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DESCRITOS NOS LOTES I, III, IV E V DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 28/2015.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. EMERSON AMANC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até junho de 2017, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 22 de novembro de 2017.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 12/2017

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 44/2017

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
5026000	ADAO RAMOS	1204/2017	0018	0015	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$ 514,84
171000	ADEMAR EDMAR TREBIEN	1205/2017	0042	0007	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$ 979,16
171000	ADEMAR EDMAR TREBIEN	1206/2017	0042	0007	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 829,67
5766000	ADEMIR BRONZIM	1704/2017	4	18	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$960,68
1488000	ADEMIR LUIZ TITOTTO	2785/2017	78	004A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$505,90
3122000	ADILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	1739/2017	0058	016R E 017R	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$2.446,51
4693000	ADRIANA DA SILVA	1623/2017	3	8	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2015 E 2016	R$589,81
4693000	ADRIANA DA SILVA	1624/2017	3	8	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$912,27
1303500	AILTON LOURENÇO BRITO	2073/2017	0072	011A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$555,97
1303500	AILTON LOURENÇO BRITO	2074/2017	0072	011A	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.959,60
102070000	AIRTON JOSE MARTINI	1999/2017	20	6	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$1.247,57
102070000	AIRTON JOSE MARTINI	2000/2017	20	6	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$524,50
8482000	ALCIDES JONCK	2475/2017	015A	0009	JARDIM GUAIRA	IPTU 2015 E 2016	R$330,09
842000	ALEXANDRA MARIA DE JESUS	2340/2017	21	9	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$404,96
2222035000	ALICE CECILIA BACKES	1223/2017	0002	0010	LOTEAMENTO FUTURA	IPTU 2015 E 2016	R$887,85
2222512000	ALISSON DE SANTANA DOS SANTOS	1989/2017	115-C	115-C	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$638,78
7855000	ALTAIR MARANGONI	1859/2017	26	5	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$804,39
7855000	ALTAIR MARANGONI	1860/2017	26	5	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$1.006,47
102188000	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	2088/2017	27	3	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$335,45
24200	AMAURY IZIDIO DE OLIVEIRA	2052/2017	0057	004B	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$682,65
3118500	AMELIA DE LIMA	1394/2017	0058	013A	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 E 2014	R$ 810,12
5869000	AMERICO LUIZ BARROS	2295/2017	000D	0005	JARDIM CATARATAS	IPTU 2016	R$446,63
7664500	ANA CRISTINA AGUAYO DE LIMA	2080/2017	0011	0010	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$284,14
2200204000	ANA MARIA PEREIRA	2659/2017	5	13	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$120,55
2200194000	ANA PAULA JOSKA	2374/2017	0005	0003	VILA MARGARIDA	IPTU 2014 A 2016	R$478,89
10562000	ANASTACIA TAVEIRA ALVES DE SOUZA	1852/2017	0003	0009	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2013 A 2016	R$686,08
2222134000	ANDRE LUIS MONTEIRO WEFFORT	2046/2017	034R	0010	N.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$563,45
101553000	ANNA DOS SANTOS CANDIDO	1480/2017	0005	0015	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2013 A 2016	R$687,03
2522000	ANTONIO DA SILVA PEDRAS	1380/2017	0090	0017	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.012,57
536400	ANTONIO DE LUCCA	2331/2017	0041	004B	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$378,23
4658000	ANTONIO FRANCISCO TAVARES	2618/2017	5	33	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2015 E 2016	R$348,27
4769000	ANTONIO NICOLAU VITOR	2137/2017	0002	0005	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$673,01
4769000	ANTONIO NICOLAU VITOR	2138/2017	0002	0005	JARDIM ITAIPU	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$15.499,31
3875000	ANTONIO PIRES	1382/2017	0039	0003	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 1.152,21
101212000	APARECIDA ALVES DA SILVA	1571/2017	0006	0006	MULTIRÃO VI	IPTU 2012 A 2016	R$ 870,22
8791000	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	1620/2017	5	6	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$639,77
6224000	ARMINDO MIGUEL BECKER	2221/2017	0013	008REM	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2016	R$183,95
5409000	AUGUSTO CHENEKEMBERGUE	1797/2017	0020	0005	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$742,08
6224200	BEATRIZ ANA BECKER	2575/2017	0013	008A	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2015	R$189,92
4496000	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	1693/2017	0009	0005	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$564,69
4496000	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	1694/2017	0009	0005	JARDIM SANTA PAULA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$244,98
101573000	BENJAMIM EZEQUIEL DE LIMA	2215/2017	6	9	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2013 A 2016	R$527,45
453000	BERNARDINA RODRIGUES ALVIZE	1126/2017	0004	0003	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	2.156,50
3511000	BIANOR GONÇALVES LOPES	1909/2017	0045	0012	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$671,02
101769000	CACILDA BARBOSA CAETANO	1622/2017	0001	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.156,55
2224137000	CANDIDO CRISTOVAO FUNCK DAMACENO	2096/2017	0000	0041	VILA HERMINIA	IPTU 2015 E 2016	R$258,13
7525000	CARLOS KOSEKO	2037/2017	3	10	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	R$1.126,33
2222124000	CARLOS WESLEY GONÇALVES	1198/2017	034R	0003	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$ 570,40
1028000	CELESTE STEFAISK NUNES	2047/2017	0071	0020	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$13.372,90
2136000	CELIA RIBEIRO CORREIA DE MENEZES	1832/2017	0029	(03 A 05)-R	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$672,85
3426000	CELSO BOREL GODOIS	2055/2017	50	11	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$924,63
5725000	CENIRA DE OLIVEIRA	1319/2017	6	16	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2013 A 2016	R$827,20
7468000	CICERA FATIMA DOS SANTOS	2231/2017	22-2	004A	VILA PARANA	IPTU 2016	R$341,06
4711000	CLAUDETE ANGELA MARISA DELFINO FREITAS	2662/2017	2	14	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2014 A 2016	R$489,45
101541000	CLAUDIA CECILIA WACHELESKI	2127/2017	5	2	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$383,82
2200265000	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS	2800/2017	2	17	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$163,57
2200265000	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS	2801/2017	2	17	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.000,81
5230000	CLAUDINEI DONIZETE MARCONDES	1778/2017	7	20	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2013 E 2016	R$1.147,28
2655500	CLAUDINEI GABELONI	1632/2017	0085	0016-C	N.L.P.M.G.	IPTU 2014	R$ 710,65
8349000	CLAUDINEIA ANTONELO CANCIO	2804/2017	18	9	JARDIM GUAIRA	IPTU 2016	R$242,15
101158000	CLAUDINEIA DE CAMARGO ZIMERMANN	1630/2017	6	6	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2013,2015 E 2016	R$543,77
101110000	CLAUDINEIA DE CAMARGO ZIMERMANN	1629/2017	2	2	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2013,2015 E 2016	R$624,27
2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	1605/2017		G2-A-6-F	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$663,66
2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	1606/2017		G2-A-6-F	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.292,99
101966000	CLEONICE DOS SANTOS SOUZA	1886/2017	0012	0008	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 E 2014	R$611,82
101127000	CLEUTON CARRARA	1899/2017	0004	0005	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 2015 E 2016	R$616,17
4914000	CLODOMIR PALMIERI	1788/2017	8	23	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2014	R$597,54
4914000	CLODOMIR PALMIERI	1789/2017	8	23	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$734,86
109005000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMOJO LTDA	1184/2017	0000	011B	PARQUE INDUSTRIAL	IPTU 2015 E 2016	R$ 2.624,94
5787000	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	1641/2017	3	16	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$665,58
102156000	CRISTIANO ALVES	1657/2017	0024	0001	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.029,13
8467000	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN	1676/2017	15	10	JARDIM GUAIRA	IPTU 2014 A 2016	R$1.050,68
7826000	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	1024/2017	0025	0026	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	1.898,86
7826000	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	1025/2017	0025	0026	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	3.326,61
8838000	CUSTODIA DE CAMPOS	2567/2017	0004	0007	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2016	R$239,49
2224156981	DALMIR SELLA	1203/2017	0004	0017	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$ 921,88
3334500	DALNEI ADILSON DONIN	1208/2017	0011	0012	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 1.864,53
3334500	DALNEI ADILSON DONIN	1209/2017	0011	0012	N.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 5.970,78
1307000	DALVA LUCIA DIAS	2292/2017	0072	0015	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$384,05
1307000	DALVA LUCIA DIAS	2293/2017	0072	0015	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$663,03
101692000	DANIELE MONICA BARRETO	1977/2017	15	4	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$516,41
3581000	DANILO SIDNEI MIOTTA	1194/2017	0040	0013	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.285,25
2200290000	DARIO DE OLIVEIRA MIRANDA	1644/2017	9	29	VILA MARGARIDA	IPTU 2014 A 2016	R$600,25
222414854	DAVID RODRIGO RATIER DOS SANTOS	1650/2017		G2-A-2-G	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$608,51
7440000	DAVIDE CINQUEGRANA	2684/2017	5	7	VILA PARANA	IPTU 2015 E 2016	R$456,36
7440000	DAVIDE CINQUEGRANA	2685/2017	5	7	VILA PARANA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$167,51
7464000	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	1937/2017	7	2	VILA PARANA	IPTU 2015 E 2016	R$837,59
2200245000	DELCIRA OLIVEIRA	2807/2017	1	16	VILA MARGARIDA	IPTU 2015 E 2016	R$230,26
380500	DENIS MARCOS ABEL LIMA	1284/2017	23	001R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$948,59
2820000	DENIS MARCOS ABEL LIMA	1283/2017	98	12	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$1.105,88
2640000	DEUSDEDIT OLIVIO	1348/2017	85	3	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$1.297,89
1475500	DIRCEU GALVÃO	2101/2017	0074	04RA	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$534,07
5524000	DIVA PORFIRO	1688/2017	10	12	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$577,10
5524000	DIVA PORFIRO	1689/2017	10	12	JARDIM DONA TEREZA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$678,47
2200187000	DOLORES MEYER	2814/2017	6	7	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$209,37
2200187000	DOLORES MEYER	2815/2017	6	7	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$497,14
101831000	DORIVAL SOARES DOS SANTOS	2065/2017	5	5	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$512,50
101711000	DORLI COMUNELLO	1360/2017	16	15	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$876,27
257000	EDEMAR HENRIQUE SAUERESSIG	1905/2017	39	16	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$992,51
10158000	EDEMARQUES VICENTE LAGO	1710/2017	16	2	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 2013 A 2016	R$962,03
7944000	EDER JOSE PALUDO	2180/2017	0003	0009	VILA HERMINIA	IPTU 2016	R$568,52
3084000	EDERALDO AUGUSTO DA SILVA	1322/2017	57	004R	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$950,73
3084000	EDERALDO AUGUSTO DA SILVA	1323/2017	57	004R	N.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$180,87
535000	EDEVANDRO ANDREI SCHREIBER	2634/2017	45	003A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$393,61
8107000	EDIVALDO FONSECA CORREIA	1761/2017	0021	0005	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2016	R$1.014,08
8115000	EDIVALDO FONSECA CORREIA	1762/2017	0020	0004	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2015	R$486,75
2148000	EDUARDO FREDERICO PARENTE ZUKOVSKI	1930/2017	0029	13-A E 014	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$1.510,98
3461000	EDUARDO MESSIAS MACIEL	1129/2017	0048	0016	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.674,76
7614000	ELAINE DINIZ MEIRA	2789/2017	8	5	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$334,62
1422000	ELI PACHECO DOS SANTOS	1317/2017	79	003A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$1.818,71
4077000	ELIANE WERNER TSCHOEKE	1051/2017	0028	0001	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 4.511,80
2590000	ELIAS RODRIGUES DA COSTA	1582/2017	0093	0002	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 913,16
2200240000	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	2449/2017	4	2	VILA MARGARIDA	IPTU 2015 E 2016	R$220,23
2200240000	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	2450/2017	4	2	VILA MARGARIDA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$853,71
1095090	ELISETE FRANKE BITTENCOURT	2817/2017	19	(01 E 02)-A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$335,61
185000	ELUANA CRISTINA VIEIRA	1897/2017	0042	0010	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	1,202,67
3074000	ELZA DE SOUZA	1699/2017	56	13	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$1.864,56
6338000	ELZA ROSA BRIGMAN	2050/2017	9	21	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2015 E 2016	R$528,69
6338000	ELZA ROSA BRIGMAN	2051/2017	9	21	PARQUE HORTENCIA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$585,37
2222259000	EMERSON SILVANO DA SILVA	1639/2017	0000	G-2-A-2-Q-01	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$811,60
8463000	EMILIO MAXIMO DA SILVA	1717/2017	0015	0007	JARDIM GUAIRA	IPTU 2015 E 2016	R$542,73
8463000	EMILIO MAXIMO DA SILVA	1718/2017	0015	0007	JARDIM GUAIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$155,68
4206000	EMILIO SEGOVIA	1727/2017	0017	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$1.199,32
102074000	ERENITA PINTO DE JESUS	1594/2017	0020	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.128,13

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

2200113000	ERNST MANN	2258/2017	3	24	VILA RICA II	IPTU 2014 A 2016	R$281,91
10462000	EVANILDE DE MIRANDA OLIVEIRA	1174/2017	4	2	VILA DOS TECNICOS	IPTU 2014 A 2016	R$2.124,71
7768000	FABIANE BATISTA DE LIMA	2589/2017	15	22	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015	R$189,92
7768000	FABIANE BATISTA DE LIMA	2590/2017	15	22	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$209,96
2200325300	FABIO ANDRE HEINRICH	2044/2017	0001	0004	LOTEAMENTO FUTURA	IPTU 2016	R$524,60
2222242000	FABRICIO SCHWINGEL	1372/2017	0000	0018	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2013 A 2016	R$951,13
3958000	FERMINO CARNEIRO DOS ANJOS	1767/2017	0003	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$2.048,77
8609000	FERNANDO ROSA	1914/2017	3	6	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2014 A 2016	R$1.467,58
8609000	FERNANDO ROSA	1915/2017	3	6	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$2.052,37
10738000	FIDELCINA SANTOS DE JESUS	2748/2017	9	7	VILA RICA	IPTU 2015 E 2016	R$290,11
4776000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1723/2017	0001	0016	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$711,07
4777000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1724/2017	0001	0015	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$739,18
4779000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1725/2017	0001	0013	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$516,19
4780000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1726/2017	0001	0012	JARDIM ITAIPU	IPTU 2015 E 2016	R$460,89
4026000	FLADEMIR VICENTE NARDI	1820/2017	10	6	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$943,86
2918000	GELSON DOS SANTOS MAIA	1235/2017	0101	0008	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 992,43
3729000	GENI DAGOSTIN MACHADO	1648/2017	0023	0004	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$564,19
3729000	GENI DAGOSTIN MACHADO	1649/2017	0023	0004	A.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$644,70
8930000	GENILSON DA SILVA	1981/2017	6	13	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2014 A 2016	R$712,89
101708000	GERDA DE VERGENNES	2294/2017	16	12	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2016	R$293,28
2200537700	GERSON PRIMO DA PAIXÃO	1865/2017	0017	0004	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$781,14
101439000	GLACIDIA GONÇALVES PRIMO	1475/2017	0005	0006	MULTIRÃO VI	IPTU 2014 A 2016	R$ 790,45
10648000	GLAUCIO ADRIANO STEINHEUSER DA SILVA	1795/2017	0002	0004	VILA RICA	IPTU 2013,2015 E 2016	R$885,50
3703000	GUIDO ALOIS LUDVIG	1831/2017	0037	001R	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 E 2016	R$1.456,52
3762000	GUNTER WERNER SCHOROTKE	1782/2017	004A	08A E 09R	A.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$739,40
8022000	GUSTAVO RANNO	2237/2017	0024	0005	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$553,48
6364000	HARLEI HOLDIR HEDEL	1241/2017	000B	0005	JARDIM TOYAMA	IPTU 2013 A 2016	R$1.111,32
556000	HELMUTH PUFE	2667/2017	41	002R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$274,11
4812000	ILDA APARECIDA DOS SANTOS CZERWONKA	2303/2017	0002	0015	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015	R$432,86
5126000	ILZA JANDIRA ANDREIS	1918/2017	1	5	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$619,97
5126000	ILZA JANDIRA ANDREIS	1919/2017	1	5	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.748,63
7457000	ISMAEL MOREIRA	1642/2017	6	008REM	VILA PARANA	IPTU 2013 A 2016	R$1.071,33
2222519700	IVAN MARTINS DOS SANTOS	1593/2017	115-J-03	115-J-03	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 780,97
711000	IVANA JAMBERSI	2326/2017	0047	0014	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$569,57
7691000	IVANILDA GONÇALVES DUTRA	2538/2017	0012	0014	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$171,18
1754000	IZAURA MARIA BORGES	1278/2017	32	14	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$2.039,51
1754000	IZAURA MARIA BORGES	1279/2017	32	14	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$2.464,73
2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	2022/2017	0092	012-B	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 A 2016	R$874,56
2224148490	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	2023/2017	0092	012-B	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$568,06
7521000	JAIME NAMI	2025/2017	0003	0019	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$681,84
102031000	JAIRO DE ANDRADE	2324/2017	14	22	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$634,82
7594000	JAMIRO COSTA DE MELO	1588/2017	7	5	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 A 2016	R$987,83
4468000	JANUARIA HENRIQUE DOS REIS	1193/2017	0011	0010	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.631,75
7972000	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	1552/2017	0004	0003	VILA HERMINIA	IPTU 2014 E 2016	R$803,03
101702000	JESSICA CRISTINA SIMPLICIO LOPES	1900/2017	0016	0006	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$574,56
4921000	JOÃO ANTONIO FERNANDES ALTHEMAN	2033/2017	0008	0028	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015	R$657,35
26000	JOÃO APARECIDO DOS ANJOS	1933/2017	0057	0002	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$738,77
1151000	JOÃO BORGUINHON RIBEIRO	1850/2017	0062	0002	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$944,20
1151000	JOÃO BORGUINHON RIBEIRO	1851/2017	0062	0002	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$341,46
4383000	JOÃO PEREIRA PIO	1383/2017	0007	0005	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$644,86
4383000	JOÃO PEREIRA PIO	1384/2017	0007	0005	JARDIM SANTA PAULA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$324,68
7760000	JOAQUIM PEDRO CRAVEIRO	2675/2017	15	36	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$320,69
2224156736	JOEL ADALTO NOETZOLD	2244/2017	0023	1REM	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$201,90
6783000	JOICE BARBOSA SOLLNER RIBEIRO	1925/2017	000E	0010	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015 E 2016	R$707,56
6783000	JOICE BARBOSA SOLLNER RIBEIRO	1926/2017	000E	0010	JARDIM CITYPAR	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.519,49
103022000	JONAS MAXIMO DE OLIVEIRA	1692/2017	0000	336-6,336-7 E 336-8	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	IPTU 2016	R$720,57
13000	JORGE BARBOSA	2270/2017	0058	0007	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$213,31
2200301000	JORGE MATIAS DA SILVA	2017/2017	0009	0018	VILA MARGARIDA	IPTU 2013 A 2016	R$402,12
8119000	JORGE YOSHINORI SASSAKI	1927/2017	20	8	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$964,36
7202000	JOSE AMANCIO TAVARES	2434/2017	0003	0044	JARDIM PROGRESSO	IPTU 2016	R$165,48
5793000	JOSE AMERICO FERREIRA DOS SANTOS	2158/2017	0003	0005	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2016	R$134,01
1099000	JOSE ANTONIO PEREIRA	1132/2017	0019	0008	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.943,04
101906000	JOSE APARECIDO DOURADO	2129/2017	10	14	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014	R$199,45
101906000	JOSE APARECIDO DOURADO	2130/2017	10	14	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.530,99
4990000	JOSE APARECIDO OSHILHIRI	1411/2017	0015	0017	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$1.665,10
4990000	JOSE APARECIDO OSHILHIRI	1412/2017	0015	0017	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$6.126,80
10641000	JOSE BENTO COUTINHO DE LIMA	1371/2017	0002	0011	VILA RICA	IPTU 2015 E 2016	R$696,54
101440000	JOSE CATTO	2170/2017	5	7	MUTIRAO VI	IPTU 2016	R$239,74
9448000	JOSE CRISSOSTOMO	1266/2017	0028	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	IPTU 2016	R$801,47
6502000	JOSE DA SILVA BRAGA	1478/2017	0001	0003	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2016	R$ 723,18
4293000	JOSE FERNANDES DE AQUINO	1078/2017	0019	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.254,37
5852000	JOSE ILDO DE JESUS	1477/2017	000C	4	JARDIM CATARATAS	IPTU 2013 A 2016	R$945,60
101998000	JOSE LOURENÇO GOMES	2207/2017	13	25	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$600,63
9470000	JOSE LUIS DA SILVA	1944/2017	29	10	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	IPTU 2014 A 2016	R$1.275,68
9470000	JOSE LUIS DA SILVA	1945/2017	29	10	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.687,53
4799000	JOSE MARCIO HORLANDO	1355/2017	0002	0004	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015	R$679,84
8753000	JOSE MARCIO HORLANDO	1356/2017	0002	0012	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2014 E 2015	R$1.108,99
2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	1168/2017		168-B	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$ 6.816,60
2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	1169/2017		168-B	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 10.014,57
6062000	JOSE RODRIGUES DA SILVA	2730/2017	19	14	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2016	R$195,94
8801000	JOSE RODRIGUES FILHO	1545/2017	5	16	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2015 E 2016	R$924,04
621150	JOSIAS LEITE	1450/2017	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$510,78
102118000	JOVANI DE JESUS	1481/2017	0021	0029	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$1.073,02
102142000	JOVELINA RODRIGUES DE FREITAS	2227/2017	22	14	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$149,52
6818000	JUAREZ RIBEIRO	1080/2017	000A	0003	JARDIM CITYPAR	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.908,21
2224069000	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES SILVA	1100/2017	0000	F-5REM-13-DESTINADA PARA VIA PUBLICA	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2013 A 2015	R$ 8.255,75
3523000	JULIO CESAR DA SILVA	2383/2017	0042	0009	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$259,54
5211000	KASSEM MOHAMED KASSEM	2056/2017	0007	0007	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$588,42
2224147081	KLEITON MARCHI PRUDENTE DE SOUZA	1813/2017	115-I	115-I	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2014 A 2016	R$588,56
2831000	LAERTE PEREIRA	2392/2017	0097	0007	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$466,53
6820000	LAIR PEREIRA DA SILVA	1065/2017	000A	0005	JARDIM CITYPAR	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.098,12
4756000	LAUDICELIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA	2168/2017	0003	0005	JARDIM ITAIPU	IPTU 2016	R$295,08
4345000	LAURA DO ROCIO CORREA DE OLIVEIRA	2323/2017	0006	0009	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2016	R$207,06
101691000	LAURENTINO BALBINO DA SILVA	1984/2017	15	3	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2013 A 2016	R$787,65
194000	LAZARA RECORDINA ANTONIO	2509/2017	0052	002A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$416,80
101942000	LEANDRO DENIZ GRESHUK	1633/2017	0011	0029	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$915,75
6789000	LEONTINA DA SILVA PIO	1215/2017	000E	0003	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015 E 2016	R$ 686,32
2028000	LIA SILVEIRA BOSSO	1793/2017	30	14	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$2.273,11
8798000	LIBERO APARECIDO DE MELO	2283/2017	0005	0013	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2013	R$413,61
101810000	LONNY SCHULZ	1468/2017	0005	0006	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$736,68
2222327500	LOVERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	2754/2017	9	004B	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2015 E 2016	R$198,22
4091000	LUCIANO SOARES	2717/2017	30	003A	A.L.P.M.G.	IPTU 2015	R$160,14
6724000	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	2781/2017	000F	7	JARDIM CITYPAR	IPTU 2015	R$48,85
1508000	LUIZ APARECIDO SONCIN	2187/2017	0066	10-R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$487,77
1074100	LUIZ CARLOS LOVERA	2121/2017	008A	((03E04)A E REM)-2A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$425,30
1415600	LUIZ DANIEL	2831/2017	79	009P	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$446,29
3744000	LUIZ GONÇALVES PEREIRA	2770/2017	023A	005R	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$441,26
10521000	LUIZ KATSUHIRO TAJIRI	2321/2017	2	5	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2016	R$127,94
2735050	LUZIA APARECIDA DE MEDEIROS KUSTER	1029/2017	0089	0009A	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 A 2015	R$1.304,57
1134000	LUZIA REZENDE DA SILVA	2744/2017	62	001A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$426,39
2224156787	LUZINETE BARROS GALVÃO	2523/2017	0079	016R	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$500,69
101999000	MACIEL NEVES	1559/2017	0013	0023	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$654,21
3785000	MADALENA KLEIN DA SILVA	2064/2017	38	16	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$516,16
378000	MAGDA ROSA DA SILVA DE AZEVEDO	1777/2017	0023	(03 E 04)BC)-2	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$517,87
2222349000	MAICON DA SILVA CANCIO	2607/2017	111-A-6	111-A-6	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2016	R$250,46
2222349000	MAICON DA SILVA CANCIO	2608/2017	111-A-6	111-A-6	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$923,64
109700082	MAICON FERREIRA DOS ANJOS	1643/2017	18	20	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$602,54
102019000	MANOEL CEZAR VAZ	1534/2017	0014	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$1.372,30
8495000	MANOEL HONORIO DA SILVA	1803/2017	0002	0003	VILA GIANETE	IPTU 2013 A 2016	R$1.299,90
102089000	MARA SARAIVA DOS SANTOS	1103/2017	0020	0025	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.458,31
101316000	MARCIA DOROSIL PRACHEDES	2225/2017	6	17	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2015 E 2016	R$406,54
8603000	MARCILENE TESINI	1125/2017	0003	0012	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.777,28
7571000	MARCIO ROGERIO DANELON DE CAMPOS	1590/2017	0006	0014	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2014 A 2016	R$951,32
7571000	MARCIO ROGERIO DANELON DE CAMPOS	1591/2017	0006	0014	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$1.243,54
18000	MARCOS ALVES DA SILVA	1579/2017	0057	0009	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$ 1.022,53
109700147	MARCOS DA CRUZ MORITZ	1610/2017		19-A-8	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$ 945,42
101949000	MARCOS DOS SANTOS SILVA	2217/2017	11	22	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$600,29
101949000	MARCOS DOS SANTOS SILVA	2218/2017	11	22	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$537,60
7251000	MARIA EUGENIA PEREIRA	1099/2017	0006	0006	JARDIM AMERICA	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.991,88
5601000	MARIA APARECIDA BATISTA	2001/2017	0004	0009	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2015 E 2016	R$662,80

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

101765000	MARIA APARECIDA BUENO	1413/2017	0001	0002	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2014 A 2016	R$829,07
101765000	MARIA APARECIDA BUENO	1414/2017	0001	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$860,87
102037000	MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	2196/2017	14	28	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015	R$268,92
101779000	MARIA APARECIDA MARELLI DE LIMA	2099/2017	2	4	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$468,38
101779000	MARIA APARECIDA MARELLI DE LIMA	2100/2017	2	4	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$4.088,71
101735000	MARIA APARECIDA OLANDA DA SILVA	1890/2017	0018	0002	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$539,57
102121000	MARIA BENEDITA SANTANA	2081/2017	22	01 E 02 - R	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016	R$318,84
101464000	MARIA DALVA DOS SANTOS	1736/2017	6	4	MULTIRÃO VI	IPTU 2013 A 2016	R$845,02
871000	MARIA DE FATIMA AQUINO	1328/2017	36	001A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$677,04
5004000	MARIA DE FATIMA AQUINO	1329/2017	15	28	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$425,04
5004000	MARIA DE FATIMA AQUINO	1330/2017	15	28	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$9.759,27
5531000	MARIA DE LURDES DE SOUZA SEVERIANO	2008/2017	10	5	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 E 2016	R$553,99
5531000	MARIA DE LURDES DE SOUZA SEVERIANO	2009/2017	10	5	JARDIM DONA TEREZA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$623,77
6867000	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	1708/2017	0005	0010	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2015 E 2016	R$598,04
2200285000	MARIA DE LURDES SANTOS DE SOUZA	2442/2017	0009	0034	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$135,24
2200549600	MARIA IZABEL BALBINO DA CRUZ	2018/2017	19	3	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2013 A 2016	R$740,92
8780000	MARIA LOURDES FERREIRA DA SILVA	1420/2017	0002	0039	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	IPTU 2013 A 2016	R$945,56
151000	MARIA LOZANO VIZENTINI	1318/2017	43	013R	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2013 A 2016	R$1.014,36
101280000	MARIA NAZARE NIEMIECZ DE CAMARGO	2385/2017	4	3	MUTIRÃO I	IPTU 2016	R$213,74
4478000	MARIA NEUDA GREGORIO DA SILVA	2216/2017	0008	0009	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$381,66
5453000	MARIA REGINA DIOGO RIPI	1824/2017	19	22	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 E 2016	R$1.590,70
5041000	MARIA ROSA BRAIS MARTINS	1568/2017	18	0029	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2013 A 2016	R$927,09
102131000	MARIA ROSANGELA FREIRE	1580/2017	0022	0015	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$531,85
7661500	MARIA ROSIDIA DOS SANTOS	2671/2017	11	4	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$98,92
759000	MARIANA HUSSEIN TAYEN	1529/2017	0014	0005	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2014	R$949,53
7809000	MARILE GUARIENTI BENATTI	1903/2017	0016	0006	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013 E 2015	R$581,16
11027362	MARISTELA BRIDI GUAZZELLI	1386/2017	0	0H04	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$331,30
4357000	MARLENE BUENO FERNANDES	1368/2017	0010	0001	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2015 E 2016	R$726,46
4744000	MARLENE MANTESSO	2764/2017	6	12	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2016	R$118,26
4744000	MARLENE MANTESSO	2765/2017	6	12	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$201,10
5972000	MARLENE OLIVEIRA MAGALHAES	2186/2017	000F	((03 E 04)REM)2	JARDIM KENNEDY	IPTU 2014 E 2015	R$501,96
5914000	MARLETE SANTOS DE MORAES	2012/2017	000A	5	JARDIM KENNEDY	IPTU 2014 E 2016	R$956,51
101915000	MARTINHA POLI	2254/2017	10	25	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$438,45
3955000	MAURICIO DE SOUZA	1449/2017	0031	02 E PARTE Nº 01	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$635,79
7349000	MAURO BONI COUTINHO	2421/2017	9	4	VILA PARANA	IPTU 206	R$494,10
7349000	MAURO BONI COUTINHO	2422/2017	9	4	VILA PARANA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$358,65
7441000	MAURO DA SILVA	2363/2017	0005	0008	VILA PARANA	IPTU 2016	R$320,45
1299000	MIGUEL DE OLIVEIRA	1377/2017	71	7	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$1.084,04
3024000	MILDO ARI VENDRUSCULO	1910/2017	0059	0015	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$538,53
4706000	MIRALDA ROSA DA COSTA	2219/2017	0002	0015	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2015 E 2016	R$322,09
7705000	MOACIR FERREIRA LIMA	1849/2017	13	16	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$700,66
102128000	NANCI RODRIGUES DUARTE	1755/2017	22	9	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2016,2015 E 2016	R$816,70
2932000	NANDO HONORATO DE LIMA	2262/2017	0103	0003	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$438,54
5037000	NELCY DE SOUZA	2547/2017	0018	0025	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$324,08
2224103000	NELI CORREIA DA SILVA	1043/2017	0000	0H09	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2014 A 2016	R$ 15.896,40
2224112000	NELI CORREIA DA SILVA	1044/2017	0000	0H18	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2014 A 2016	R$ 35.021,31
8272000	NEUSA AZEVEDO DE FARIA	1466/2017	0003	0005	JARDIM GUAIRA	IPTU 2014 A 2016	R$633,63
3080000	NILZA THEREZA SCHMITT	1268/2017	56	18-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$746,75
2224155160	NILZA THEREZA SCHMITT	1269/2017	56	18-B	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$685,17
4640000	NIVALDO CAPATTI	2105/2017	0008	0002	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2014 A 2016	R$503,39
10561000	NOEL MARQUES	1226/2017	0003	0010	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2013 A 2016	R$921,48
978500	ODIRINO GOMES DE CARVALHO	1716/2017	0072	11-A E 12-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$1.711,05
101049000	OLARIA TUPI LTDA	1048/2017	0000	043A E 044A	VILA MARGARIDA	IPTU 2015 E 2016	R$ 21.655,45
5456000	OLGA MARIA BASQUERA PENHA	2035/2017	0019	0024	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2014 E 2016	R$1.210,27
5456000	OLGA MARIA BASQUERA PENHA	2036/2017	0019	0024	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$3.091,26
2828000	OLIBIA FERREIRA KESSLER	1646/2017	0097	0004	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$ 893,78
2828000	OLIBIA FERREIRA KESSLER	1647/2017	0097	0004	N.L.P.M.G.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 174,22
8329000	OLIMPIO DE PAULA MENDONÇA	1053/2017	017A	0017	JARDIM GUAIRA	IPTU 2013 A 2016	R$ 1.469,07
9265000	OSMAR SIEWES	770/2017	74	016A	N.L.P.M.G.	IPTU 2011 A 2016	R$3.305,60
3834000	OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	1195/2017	0018	01,02 E 03-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$7.349,09
7522000	PATRICIA DE MELO	1941/2017	0003	0020	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$1.863,36
10501000	PAULA VALERIA MINGLIN	1702/2017	6	4	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2014 E 2015	R$1.185,38
101056500	PAULO CESAR DE CAMARGO	1047/2017	0	047-REM-B	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2013 A 2016	R$94.855,23
2200009000	PAULO CESAR JAMBERSI	2094/2017	0073	015C	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$388,91
3245000	PAULO CESAR RODRIGUES	1138/2017	0013	0009	N.L.P.M.G.	IPTU 2013 A 2013	R$ 4.860,13
7593000	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO FREITAS	1884/2017	7	6	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$602,66
109700732	PAULO ISIGAKI	1083/2017	1ªGL	(15-A E 15-B)R-02	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$ 23.545,39
109700732	PAULO ISIGAKI	1084/2017	1ªGL	(15-A E 15-B)R-02	1ªGLEBA C.M.L.	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$ 2.398,66
2224158658	PAULO ROBERTO DA SILVA	2193/2017	0080	9-B	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$125,71
101606000	PEDRO FAVERO	2248/2017	7	12	VILA RESIDENCIAL B	IPTU 2015 E 2016	R$378,58
103012000	PEDRO FORLIN NETO	1870/2017	305-R-7	305-R-7	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	IPTU 2013 A 2016	R$1.272,75
2542000	PEDRO JARDIM DA COSTA	2318/2017	0087	0015-A	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$186,11
8072000	PEDRO MARQUES TABORDA	2246/2017	0019	0016	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015 E 2016	R$293,03
343000	PEDRO PEREIRA DE MOURA	1858/2017	0025	0006	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$718,77
5007000	PRICILA COVO MORAES	1774/2017	18	35	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$602,90
5007000	PRICILA COVO MORAES	1775/2017	18	35	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$2.556,53
2222056000	QUETSIA JANGARELI DE OLIVEIRA MAYLIN	1804/2017	0004	0012	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2014 A 2016	R$1.333,17
4363000	RAQUEL DOS SANTOS	1600/2017	0010	0006	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2014 A 2016	R$989,98
6119000	RAUL APARECIDO SCHREIDER	2275/2017	0015	0012	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2014 A 2016	R$575,83
2597000	RAUL TEIXEIRA BAIA	2059/2017	0093	0009	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$1.296,31
8596000	REINALDO GARCIA	1395/2017	0002	0018	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2014 A 2016	R$770,62
8414000	ROBERTO RATEIRO	1408/2017	0014	0012	JARDIM GUAIRA	IPTU 2015 E 2016	R$ 867,88
3379000	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI	1157/2017	0049	0001	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 2.437,15
5381000	ROGERIO PEREIRA	2107/2017	16	008A	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2016	R$165,09
102087000	ROSANGELA DA SILVA MEIRA	2118/2017	20	23	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$574,10
101318000	ROSELENE CUSTODIO	2200/2017	6	19	MUTIRAO - PREFEITURA	IPTU 2015 E 2016	R$579,35
101198000	ROSELI DO NASCIMENTO VIANA	1887/2017	0006	0020	MUTIRÃO IV	IPTU 2014 A 2016	R$1.069,73
10463000	SALMON DE PAIVA	2060/2017	0004	0003	VILA DOS TECNICOS	IPTU 2015 E 2016	R$1.149,98
2222550000	SAMARA ALINE PEREIRA PAULO	1856/2017	113-G-09	113-G-09	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$591,87
8588000	SANDRA CRISTINA AGUAYO DUTRA	2197/2017	0002	0003	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAIRA I	IPTU 2016	R$122,28
6459000	SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	1290/2017	3	8	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2014 E 2015	R$1.077,72
7443000	SERGIO RODRIGUES CORDEIRO	2401/2017	0005	0010	VILA PARANA	IPTU 2016	R$200,35
101858000	SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA	2075/2017	6	17	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$566,74
2200227000	SILMARA MORENO DA CRUZ	2755/2017	4	10	VILA MARGARIDA	IPTU 2014 A 2016	R$328,86
9945500	SILVANA RIEDI	1763/2017	023A	0008	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 2012 A 2016	R$532,43
102032000	SIRLEI DE LIMA DOS SANTOS	1433/2017	0014	0023	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$720,82
6257000	SIRLEI GERMANO PIRES	1071/2017	000C	0021	JARDIM TOYAMA	IPTU 2013 A 2016	R$ 4.487,34
7508000	SOELI DEL VECCHIO WEBER	1980/2017	0002	0004	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$592,35
6156000	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	768/2017	000D	14	JARDIM TOYAMA	IPTU 2015 E 2016	R$261,49
6156000	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	769/2017	000D	14	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$1.332,66
2200211000	SONIA BRITO DA SILVA	2640/2017	8	5	VILA MARGARIDA	IPTU 2016	R$103,03
7573000	SUELI ALVES BONI	2502/2017	6	10	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$183,95
101348000	SUELI ALVES BONI	2503/2017	1	5	MUTIRÃO VI	IPTU 2013 E 2014	R$357,71
101176000	SUELI DE SOUZA TORRES	1452/2017	0001	0007	MULTIRÃO III	IPTU 2015 E 2016	R$530,81
2222036000	SUELI GOMES LUZIA ALVES	1445/2017	0002	0011	LOTEAMENTO FUTURA	IPTU 2015 E 2016	R$719,75
4303000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	1530/2017	0020	0002	A.L.P.M.G.	IPTU 2014 E 2015	R$673,82
2200108000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	1531/2017	0003	0002	VILA RICA II	IPTU 2013 A 2016	R$506,49
102056000	SUZANA DA ROSS GREGORIO	1439/2017	0015	0010	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$613,80
4726000	TANIA DOMINGOS DOS SANTOS	1683/2017	7	1	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2012 A 2016	R$753,73
1990000	TERESINHA FATIMA CONTE GUIMARAES	2758/2017	12	19	N.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$513,43
2509000	TEREZA MEDEIROS	2734/2017	90	7	N.L.P.M.G.	IPTU 2013	R$182,12
101450000	TEREZINHA FONSECA CARNEIRO	1405/2017	0005	0016	MULTIRÃO VI	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.135,65
5830000	TEREZINHA JARDIM DE SOUZA	2541/2017	000B	0012	JARDIM CATARATAS	IPTU 2016	R$206,95
7327000	TEREZINHA LIMA	1091/2017	0002	0011	JARDIM AMERICA	IPTU 2013 A 2015	R$ 1.841,84
2222279500	THIAGO NAGATA COMERON	2778/2017	0	47-REM-A-1-GHI-4 B	1ªGLEBA C.M.L.	IPTU 2015 E 2016	R$459,48
2192000	ULISSES FALCI NETO	1800/2017	4	2	N.L.P.M.G.	IPTU 2015 E 2016	R$1.764,03
5658000	VALDECIR LEITE	1242/2017	0001	0004	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2015 E 2016	R$ 685,86
7199000	VALDEMILSON JOCK	1577/2017	3	32	JARDIM PROGRESSO	IPTU 2015 E 2016	R$1.153,09
7199000	VALDEMILSON JOCK	1578/2017	3	32	JARDIM PROGRESSO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$6.241,02
7970000	VALDIR VERDADEIRO DE SOUZA	2558/2017	0004	0004	VILA HERMINIA	IPTU 2016	R$460,79
4146000	VALERIA LUCIANE RICHTER NOGUEIRA	1836/2017	0009	0003	A.L.P.M.G.	IPTU 2016	R$432,02
7820000	VALMIR MARCANTE	2234/2017	0025	0017	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2015	R$353,63
5045000	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1180/2017	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.706,90
5045000	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1181/2017	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$ 4.410,67
58000	VANDERLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1121/2017	0055	0011	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2012 A 2016	R$ 1.617,71
3614400	VANICE TEREZINHA BATISTA CORREA	1197/2017	059A	011 Á 014	N.L.P.M.G.	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.550,98
1727000	VERALDO JOSÉ SANTOS BARBIERO	1680/2017	31	1	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2016	R$2.420,90
101980000	VILMA LUCIA DE ARAUJO	1320/2017	0013	0008	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$1.422,98
4320450	VILMAR APARECIDO SINCOSKI DA SILVA	2819/2017	5	23	JARDIM SANTA PAULA	IPTU 2016	R$169,00
10579000	WAGNER SIQUEIRA MORAES	2148/2017	12	9	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$569,44
7358000	WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	2004/2017	0010	0004	VILA PARANA	IPTU 2014 A 2016	R$1.375,55
7955050	WALTER MATTER JUNIOR	2625/2017	4	010A	VILA HERMINIA	IPTU 2016	R$305,18
2224153737	WILLIAM FERREIRA DIAS	2813/2017	15	(01E02)-C	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$129,47
39000	WILMA PACAGNELLI	1296/2017	56	2	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015 E 2016	R$1.033,75
101217000	WILSON RATIER DE SOUZA	1585/2017	0006	0001	MULTIRÃO VI	IPTU 2014 A 2016	R$ 1.256,42
101217000	WILSON RATIER DE SOUZA	1586/2017	0006	0001	MULTIRÃO VI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2014	R$ 474,78
7871000	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2735/2017	27	1	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2016	R$350,48
7871000	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2736/2017	27	1	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2016	R$305,28
102075000	ZILEIDE LUZIA HEMING	2112/2017	20	11	VILA RESIDENCIAL C	IPTU 2015 E 2016	R$231,70
102075000	ZILEIDE LUZIA HEMING	2113/2017	20	11	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ANO 2015	R$360,54

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2017
O Prefeito Municipal de Maria Helena, torna público a realização de Teste Seletivo destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Maria Helena - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município,pelo Plano de Cargos e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 18/2009 e pelas normas estabelecidas neste edital.
A coordenação técnico/administrativa do Teste Seletivoserá de responsabilidade do Instituto FIP.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os cargos objeto deste Teste Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do item 4 deste Edital.
1.1.1. O Município de Maria Helena reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Teste Seletivo.
1.2. As condições de habilitaçãoedefinição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargoconstarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, IIe III parte integrantedo presente Edital.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo.
1.4.Os candidatos aprovados no Teste Seletivopoderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Municípiode Maria Helena.
2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
2.3.Ogozo dos direitos políticos.
2.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.5.Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargode acordo com o Estabelecido na tabela de cargos do presente Edital, na data da contratação.
2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.
2.10.Firmardeclaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
2.11. Apresentar declaração de bens.
3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Teste Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 12 de dezembro de 2017. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 07 de dezembro de 2017 em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Teste Seletivo do Município de Maria Helena
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 12 de dezembro de 2017. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.
4. INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO
4.1. Período: das 10 horas do dia 28 de novembro de 2017 a 23hs59min do dia 07 de dezembro de 2017, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br)
4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição na Biblioteca Cidadã Edna Rebussi de Almeida, situada naAvenida Paraná, n.º 2002, Maria Helena, estado do Paraná, no horário de funcionamento damesma.
4.1.2.Valorde inscrição:
CARGO / ESCOLARIDADE / VALOR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR R$ 100,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas PCD	Vencimento R$	Carga Horária
Enfermeiro	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	031	-	2.814,31	40
Fisioterapeuta	Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe	011	-	1.219,52	20
Médico Clínico Geral	Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe	011		12.850,54	40
Psicólogo Clínico	Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe	011	-	1.393,73	20
1.	Cadastro Reserva.				

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL R$ 40,00

Cargo	Requisitos	Vagas Geral	Vagas PCD	Vencimento R$	Carga Horária
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	031	-	1.029,18	40
1.	Cadastro Reserva.				

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 10 (dez) horas do dia 28 de novembro de 2017e23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de dezembro de 2017.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1.Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2.Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I.indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e II.declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capitade até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3.Para solicitar aisenção,os candidatos deverão entregaro formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Teste Seletivo, na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada Praça Brasil, nº 2001, CEP: 87.480-000 ou através de Sedex, postado, exclusivamente, no prazo de 28 e 29 de novembro de 2017.
4.3.4.A Comissão Especial de Teste Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 04 de dezembro de 2017.
4.3.5.Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6.O recurso relativo à deliberação da isenção das inscriçõesdeverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento
Bancário.
4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
4.5.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, eos cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erroou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível
congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br)nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIPea Prefeituranão se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores deordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulaçãoou cancelamento do Teste Seletivo, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Teste Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
5. DAS PROVAS
5.1. PROVA ESCRITA
5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas sendo apenas uma correta, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
5.1.4. As provas serão realizadas na data provável de 17 de dezembro de 2017, em local e horário a serem definidos no edital de ensalamento. Todas as provaserão a duração de 03 (três) horas.
5.1.5.Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugaresadequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIPe a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.
5.1.6.Os candidatos poderão acessar e imprimir ocartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de 13 de dezembro de 2017, nosite do Instituto FIP (www.institutofip.com.br), no link Área doCandidato.
5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.
5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.1.10. O candidato deverá comparecer ao localde prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografiae canetaesferográficaazul ou preta.
5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRMe outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade
relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
5.1.14.O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato docertame, podendo a organização do Teste Seletivovetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.
5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.
5.1.18. Constatando-se, durante a realização da prova,qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.1.19.Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Teste Seletivo, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
5.1.20. A Comissão Especial de Teste Seletivo poderá, justificadamente, alterar as Normasprevistas no item 5e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Teste Seletivo.
5.1.21. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
5.1.22.Contagem de Pontos
5.1.22.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade Questões	Valor por questão	Total de Pontos
- Enfermeiro - Fisioterapeuta - Médico - Motorista - Psicólogo	Conhecimento Específico	16	4,00	64,00
	Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Português	05	2,00	10,00
Total de Pontos		30	---	100,00

5.1.22.2 Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
5.2. PROVA PRÁTICA
5.2.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargopara o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições doscargos constantes do Anexo I e do Anexo II – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
5.2.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para o
CargodeMotorista.
5.2.3 Somente será convocado para participar desta fase do certameo candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2 para a prova objetiva e classificar-se até a 20ª (vigésima) posiçãona ordem decrescente de pontuação da prova objetiva,além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
5.2.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.
5.2.3.2 Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal deMaria Helena, observando o prazo de validade do Teste Seletivo.
5.2.3.3 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.
5.2.4Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 5.1.12 e Carteira Nacional de Habilitação exigida para ingresso no cargo.
5.2.5A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicoswww.institutofip.com.br e órgão oficial do município.
5.2.5.1Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.
5.2.5.2Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
5.2.5.3Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
5.2.6Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no Teste Seletivo serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentosadaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.
5.2.7A prova prática para o cargo de Motoristaconsistirá na realização de tarefasatinentesàs funções do cargo.
5.2.7.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:
MOTORISTA
Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

Grupo	Falta	Pontos Negativos
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

PONTUAÇÃO
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
5.2.8Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo a prova prática avaliada de 0,00 a 100,00.
5.2.9O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado no endereço eletrônicowww.institutofip.com.br, e no Órgão Oficial do Município.
5.2.10Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do Teste Seletivo.
5.2.11Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
5.2.12Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
5.2.13Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/ utensíliosutilizadas na prova prática.
PROVA DE TÍTULOS
5.3A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de: Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico e Psicólogo. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
5.3.1 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
5.3.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos,de acordo com a tabelaabaixo:
FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área do cargo/especialidade a que concorre.	10,00 por título	10,00
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre.	6,0 por título	6,0
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	2,0 por título	4,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

5.3.2.1a prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a estevalor, conforme dispostos na tabelaacima;
5.3.2.2na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabelaacima não serão considerados.
5.3.3Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos, das 08h do dia 14 de dezembro de 2017 até às 23hs59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 16 de dezembro de 2017, disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
5.3.3.1É de exclusivaresponsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, àentrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
5.3.4A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
5.3.5Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
5.3.6Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
5.3.7Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
5.3.8Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
5.3.9Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.3.10Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
5.3.11A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutofip.com.br.
5.3.12Quanto ao resultado da prova de títuloscaberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 6deste Edital.
5.3.13Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela constante neste item.
5.3.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição e do histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
5.3.15Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
5.3.16Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
6. RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Teste Seletivo e, ainda, impugnação do Edital de Abertura, no caso deste último no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos,no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.
b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo aoqual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitosdo item 6.2.
6.4.O candidato poderá apresentar recurso:
a) do resultado do pedido de isenção;
a) da homologação das inscrições;
b) do gabarito preliminar;
c) do resultado da nota da prova objetiva;
d) do resultado da nota da prova prática;
e) do resultado da nota da prova de títulos:
f) da classificação final.
6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).
7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Teste Seletivo, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.1.1. Para o cargo de Motorista, a nota final será:
NF = (NO + NP)/2, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.
7.1.2. Para os cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico e Psicólogo, a nota final será:
NF = NO + NT, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos.
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota descrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º)maior node pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2º)maior node pontos na prova de Português;
3º)maior idade.
7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia posterior a aplicação da prova objetiva, após as 18 (dezoito) horas no site(www.institutofip.com.br) eno mural da Prefeiturade Maria Helena.
8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/3

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2017

Decreto nº 150/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
35 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.
07.002.26.782.1401.2.009. Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais
111 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
125 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
147 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
154 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
301 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.002 DIVISÃO DE CULTURA
09.002.13.392.1302.2.021. Manutenção das Atividades Culturais
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.243.1501.2.036. Apoio a Criança e ao Adolescente
394 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
425 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Total Suplementação: 224.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
6 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 17.000,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
34 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
50 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 100.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
133 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
08.001.10.304.1700.2.057. Manutencao da Vigilancia Sanitária
221 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
224 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
307 - 4.4.90.51.00.00 00102 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
308 - 4.4.90.52.00.00 00102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
09.002 DIVISÃO DE CULTURA
09.002.13.392.1302.2.021. Manutenção das Atividades Culturais
351 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
353 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
357 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 3.000,00
358 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.243.1501.2.036. Apoio a Criança e ao Adolescente
393 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.001.08.243.1501.6.003. Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente
397 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

Total Redução: 224.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 21 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, e com abrangência para todos os 101 (cento e um) municípios pertencentes ao Consórcio Público, tais como manutenção de suspensão e freios, ar-condicionado e auto-vidros, Serviços de Auto elétrica, Injeção Eletrônica, além de Lubrificantes e Filtros para manutenção de motores.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (06 Lotes) – R$ 4.399.034,48 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA – 11 DE DEZEMBRO DE 2017 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 22 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa física CILENE HONORATO DA SILVA, para a Contratação em Razão do Preço, para a aquisição do imóvel Lote nº 01 da Quadra nº 03, com área de 292,80 m², localizado na Rua Lázaro Cassiano, Bairro Jardim Padre Ivo, s/nº, Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$160.000,00(cento e sessenta mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 17 de novembro de 2017.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso X, a favor da pessoa física CILENE HONORATO DA SILVA, inscrita no CPF nº. 570.940.559-00, para a Contratação em Razão do Preço, para a aquisição do imóvel Lote nº 01 da Quadra nº 03, com área de 292,80 m², localizado na Rua Lázaro Cassiano, Bairro Jardim Padre Ivo, s/nº, Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$160.000,00(cento e sessenta mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 17 de novembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção no sistema de drenagem urbana, com caminhão equipado com hidrojato e vácuo combinado, incluindo limpeza e desobstrução de galerias celulares e tubulares, bocas de lobo, poço de visita, com destinação final dos resíduos, no Município de Tapejara/Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M2 – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-219.240,00, (duzentos e quarenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de novembro de 2017
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Realinhamento de preços - Gasolina Comum
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 060/2017
VALOR REAJUSTADO: R$- 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos – por litro – Gasolina Comum)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 21 de novembro de 2017
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Realinhamento de preços - Óleo Diesel S500 Comum
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 060/2017
VALOR REAJUSTADO: R$- 3,29 (três reais e vinte e nove centavos – por litro - Óleo Diesel S500 Comum)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 21 de novembro de 2017
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Realinhamento de preços - Óleo Diesel S10 Comum
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 060/2017
VALOR REAJUSTADO: R$- 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos – por litro - Óleo Diesel S10)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 21 de novembro de 2017
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Realinhamento de preços - Óleo Diesel S500 Comum
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 049/2017
VALOR REAJUSTADO: R$- 3,29 (três reais e vinte e nove centavos – por litro - Óleo Diesel S500 Comum)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 21 de novembro de 2017
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3050 de 17 de Novembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
102 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
319013 - Obrigações patronais
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 15.000,00
Suplementar
112 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 27.000,00
Suplementar
538 Departamento de Saúde 6.1.10.301.11.2141 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 90.000,00
Suplementar
564 Departamento de Saúde 6.1.10.301.12.2136 - MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 5.000,00
Suplementar
593 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM.ESPECIALIZ.A POPULACAO
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 17.000,00
Suplementar
661 Departamento de Educação 7.1.12.367.17.2063 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 15.000,00
Suplementar
662 Departamento de Educação 7.1.12.367.17.2063 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 3.000,00
Suplementar
97 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
125 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 18.000,00
Anulação Dotação
582 Departamento de Saúde 6.1.10.301.12.2136 - MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 5.000,00
Anulação Dotação
592 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM.ESPECIALIZ.A POPULACAO
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 90.000,00
Anulação Dotação
627 Departamento de Saúde 6.1.10.303.9.2137 - ASSITENCIA FARMACEUTICA
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 17.000,00
Anulação Dotação
629 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2035 - MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 72.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de novembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena — Maria Helena

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R$)
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA – PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS	08/09/17	
	PARCELA IPI		51.028,33
	PARCELA IR		191.471,39
	RFB-PREV-PARC 60		3.190,58
	RETENÇÃO FUNDEB		48.499,93
	RETENÇAO PASEP		2.424,99
	TOTAL		188.384,22
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	20/09/17	
	PARCELA IPI		16.181,33
	PARCELA IR		40.194,21
	RETENÇAO PASEP		563,75
	RETENÇÃO FUNDEB		11.275,10
	TOTAL		44.536,69
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	29/09/17	
	PARCELA IPI		13.209,85
	PARCELA IR		204.641,35
	RETENÇÃO PASEP		2.178,50
	RETENÇÃO FUNDEB		43.570,24
	TOTAL		172.102,46
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/09/17	1.815,15
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/09/17	909,68
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/09/17	13.945,89
1.7.2.4.01	FUNDEB	05/09/17	2.502,11
1.7.2.4.01	FUNDEB	06/09/17	9.011,31
1.7.2.4.01	FUNDEB	08/09/17	14.001,55
1.7.2.4.01	FUNDEB	13/09/17	14.774,96
1.7.2.4.01	FUNDEB	19/09/17	16.986,77
1.7.2.4.01	FUNDEB	20/09/17	55.562,06
1.7.2.4.01	FUNDEB	26/09/17	2.945,79
1.7.2.4.01	FUNDEB	27/09/17	9.974,13
1.7.2.4.01	FUNDEB	29/09/17	12.988,69
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	08/09/17	2.546,10
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	20/09/17	807,38
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	29/09/17	659,12
1.7.2.1.22.70.00.00	FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	28/09/17	7.361,06
1.7.2.122.30.00.00	RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	18/09/17	63,44
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	13/09/17	15.210,00
1.7.2.1.33.10.01	PAB FIXO	01/09/17	13.748,00
1.7.2.1.33.10.01	INCREMENTO TEMPORARIO DO COMP. DE CUSTEIO DO PAB	01/09/17	100.000,00
1.7.2.1.33.99.04	NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA – NASF	13/09/17	8.000,00
1.7.2.1.33.02.01	SAUDE DA FAMILIA	13/09/17	14.260,00
1.7.2.1.33.10.99.02	PMAQ	13/09/17	9.700,00
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	13/09/17	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	14/09/17	15.921,63

Maria Helena/PR, 22 de novembro de 2017.

Fabiana Ciarini Pauleski
Diretora do Departamento de Tesouraria

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Antonina,1140 – Vila Operária – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-1580
C.N.P.J:75.801.738/0001- 57

RESOLUÇÃO: 006/2017

SUMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO (ANEXO II) - DELIBERAÇÃO 031/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tapira – PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 253/201 em reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2017, ata nº 016/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação – referente a Deliberação 031/2017 - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar/FIA/PR, destinado à implementação do serviço de Acolhimento Familiar no Município de Tapira.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor a partir data de publicação

Cristian Mendonça de Oliveira
Presidente do CMDCA.

Prefeitura Municipal de Maria Helena — Maria Helena

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R$)
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA – PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS – 1%	10/08/17	
	PARCELA IPI		49.324,85
	PARCELA IR		285.689,22
	RETENÇAO PASEP		3.350,12
	RFB-PREV-PARC 60		3.173,26
	RETENÇÃO FUNDEB		67.002,81
	TOTAL		261.487,88
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	18/08/2017	
	PARCELA IPI		19.443,01
	PARCELA IR		68.544,28
	RETENÇAO PASEP		879,87
	RETENÇÃO FUNDEB		17.597,45
	TOTAL		69.509,97
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	30/08/17	
	PARCELA IPI		6.523,02
	PARCELA IR		185.872,91
	RETENÇÃO PASEP		1.923,95
	RETENÇÃO FUNDEB		38.479,18
	TOTAL		151.992,80
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/08/17	589,28
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	18/08/17	1.652,27
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/08/17	2.230,21
1.7.2.4.01	FUNDEB	01/08/17	5.568,82
1.7.2.4.01	FUNDEB	02/08/17	18.538,38
1.7.2.4.01	FUNDEB	08/08/17	2.547,92
1.7.2.4.01	FUNDEB	09/08/17	8.993,98
1.7.2.4.01	FUNDEB	10/08/17	18.806,13
1.7.2.4.01	FUNDEB	15/08/17	9.392,45
1.7.2.4.01	FUNDEB	16/08/17	29.388,22
1.7.2.4.01	FUNDEB	18/08/17	5.067,72
1.7.2.4.01	FUNDEB	22/08/17	10.499,54
1.7.2.4.01	FUNDEB	23/08/17	32.775,87
1.7.2.4.01	FUNDEB	29/08/17	5.835,28
1.7.2.4.01	FUNDEB	30/08/17	29.097,55
1.7.2.4.01	FUNDEB	31/08/17	826,09
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	10/08/17	2.461,10
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	18/08/17	970,12
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	30/08/17	325,47
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO		
1.7.2.1.22.70.00.00	FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	28/08/17	7.265,15
1.7.2.122.30.00.00	RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	16/08/17	29,38
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	11/08/17	15.210,00
1.7.2.1.33.10.01	PAB FIXO	13.748,00	
1.7.2.1.33.10.01	INCREMENTO TEMPORARIO DO COMP. DE CUTEIO DO PAB	25/08/17	150.000,00
1.7.2.1.33.99.04	NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA – NASF	11/08/17	8.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	02/08/17	6.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	09/08/17	7.150,00
1.7.2.1.33.02.01	SAUDE DA FAMILIA	11/08/17	14.260,00
1.7.2.1.33.10.99.02	PMAQ	11/08/17	9.700,00
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	11/08/17	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	14/08/17	15.717,81
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	30/08/17	5.794,33
1.7.2.1.34.30.20.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	22/08/17	1.430,00

Fabiana Ciarini Pauleski
Diretora do Departamento de Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº019/2017
Xambre, Pr 22 de novembro de 2017
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da enfermeira CAMILA GABRIEL SILVA, credenciada no chamamento público nº007/2017, para a prestação de serviços na área da Saúde, para atendimento em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos seguintes serviços: Enfermeiro na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, com Inexigibilidade de licitação nº.019/2017, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para fornecimento de materiais elétricos (luminárias) e mão de obra de engenharia elétrica para aprovação de projetos elétricos, perante a Copel, de iluminação pública e execução de serviços de substituição das luminárias atuais por luminárias de Led, com dispositivo inteligente (padrão do Município), em diversas ruas e avenidas, neste Município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 11 de dezembro de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 20 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.278/2017
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 017/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 017/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para a construção de ponte, em concreto armado sobre o Ribeirão Pinhalzinho, para ligação do Jardim Espanha e a PR-323, neste Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa: WSL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de novembro de 2017.
CEL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº070/2017
Regula os lançamentos dos tributos municipais para o exercício de 2018.
O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, Almir de Almeida, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 14 § 5º alínea "b" e art. 293 da Lei Municipal nº 61/2012, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2018.
DECRETA:
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 061/2012 a aplicação do (Código Tributário do Município Perobal) e a Lei Municipal nº 062/2012 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2018.
Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 061/2012, e Lei Municipal n.º 010/2011 e suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas descritas na lei 010/2011.
Art. 6º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO
Art. 7º. Nos termos dos artigos 15 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 0,50% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	30.000,00	0,05%
30.000,01	40.000,00	0,08%
40.000,01	50.000,00	0,10%
50.000,01	60.000,00	0,12%
60.000,01	70.000,00	0,15%
70.000,01	80.000,00	0,17%
80.000,01	90.000,00	0,20%
90.000,01	100.000,00	0,22%
100.000,01	110.000,00	0,25%
110.000,01	120.000,00	0,28%
120.000.01	130.000,00	0,30%
Acima de	130.000,00	0,32%

§ 1º - O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será conforme tabela a seguir:

Zona Fiscal 01	R$ 216,09m²
Zona Fiscal 02	R$ 121,54m²
Zona Fiscal 03	R$ 101,28 m²
Zona Fiscal 04	R$ 27,02m²

Art. 8º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
Art. 9º - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno
§ 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra ou por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno
§ 2º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º - Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
Coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º - Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
Coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 10 - O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

Tipos de Edificações	Valor em Reais M²
01-Casa	R$ 442,14
02-Construção Precária	R$ 47,27
03-Apartamento	R$ 607,73
04-Loja	R$ 297,12
05-Galpão	R$ 135,05
06-Telheiro	R$ 101,28
07-Fábrica/Indústria	R$ 253,98
08-Especial	R$ 675,26

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping e similares), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação
§ 4º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme a seguir:
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar		01	01	05	05	05	05	05 05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar		08	03	08	08	08	08	08 08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC		10	10	10	11	10	10	10 10

Revestimento	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro
Fábrica	Especial					
Inexistente	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00 06 06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00 10 10
Madeira	05	02	01	05	05	00 05 10
Especial	18	10	15	10	10	00 10 10

Sanitário	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Int.Completo		12	10	12	05	13	09	10 10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instal. Elétrica	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro
Fábrica	Especial					
Inexiste	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10

Pisos	Casa	Const.Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida		00	00	00	00	00	00	00 00
Cimento /cacos		02	01	04	05	09	05	05 01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Mad. Carpete		05	03	8	06	05	06	05 09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Mat. Plástico		15	06	9	12	10	12	09 10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

§ 5º - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
Coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º - Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70
Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80
Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 11 - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º - Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada
§ 2º - para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada
Art. 12 - A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.
III - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 13 – O Município de Perobal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.
Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Art. 15 - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, para efeito de pagamento à vista, ou em 10 parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.
Art. 16 - O Município de Perobal poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Art. 17 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.
§1º Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 § 3º do Código Tributário Municipal, e avaliação efetuada pela comissão de avaliação imobiliária, fica estabelecida como valor mínimo por alqueires com 24.200,00m2 a importância de R$ 36.051,06 (trinta e seis mil cinquenta e um reais e seis centavos).
§2º Tratando-se de imóveis limítrofe ao perímetro urbano ou área de expansão Urbana o valor mínimo por alqueire será de R$ 180.255,39 (cento oitenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais trinta e nove centavos)
IV - DA TAXA DE COLETA DE LIXO
Art. 18 - Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Perobal.
Art.19 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.
Art.20 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Perobal, com lançamento em conjunto com os demais tributos imobiliários.
Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição – coleta de lixo.
Valor/ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m3 por dia R$ 94,54
V- CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Imóveis baldios com valores dos custos rateados entre os consumidores do serviço por ano e por imóvel atendido
Valor/R$ 105,34
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2018 fica estabelecida em R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Art. 22 - As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2018 serão atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 293 da Lei Municipal nº 061/2012, e artigo 97 2º da Lei 5.172/66, relativo ao período de outubro de 2016 a outubro de 2017, em 1,83%.
Art. 23 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 21 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EXERCÍCIO DE 2018

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL	2018
1	18	12/22-R	Av. Paraná	R$ 216,09
1	18	22/A	Rua Jussara	R$ 216,09
1	18	11	Av. Imbuia	R$ 216,09
1	18	10-A/10-B	Rua Guabiroba	R$ 216,09
1	20	41395	Praça Curitiba	R$ 216,09
1	20	13/19	Av. Paraná	R$ 216,09
1	22	41913	Praça Curitiba	R$ 216,09
1	22	01-2-A - 15/19	Av. Paraná	R$ 216,09
1	23	1-A	Praça Curitiba X Rua Tajubá	R$ 216,09
1	24	14/26	Av. Paraná	R$ 216,09
1	1	8-A	Rua Ingá	R$ 216,09
1	1	8-B	Rua Ingá X Av. Paraná	R$ 216,09
1	7	12-R	Rua Ingá	R$ 216,09
1	7	12-A	Rua Ingá x Av. Paraná	R$ 216,09
1	16	3-B	Av. Imbuia	R$ 216,09
1	16	3-A	Av. Imbuia X Av. Paraná	R$ 216,09
1	36	41334	Av. Paraná	R$ 216,09
1	35	03/13-A	Av. Paraná	R$ 216,09
1	35	13-R	Rua Jussara	R$ 216,09
1	34	3-A/12	Av. Paraná	R$ 216,09
1	34	3-R	Rua Guaritá	R$ 216,09
1	33	3-A/13-R	Av. Paraná	R$ 216,09
1	33	13(959) 13(949)	Rua Guaritá	R$ 216,09
1	32	41611	Av. Paraná	R$ 216,09
1	32	13	Av. Paraná X Rua Tajubá	R$ 216,09
1	32	14	Rua Tajubá	R$ 216,09
1	10	10	Av. Imbuia (Estádio de Futebol)	R$ 216,09
1	8	8	Av. Imbuia (Bee heigt)	R$ 216,09

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JD. CANADÁ – CIDADE DE PEROBAL	
1	01	Lotes 1-A; 2 e 3	Av. Paraná	R$ 216,09

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	
1	1	1-2-3-4	Estrada / Av. Paraná	R$ 216,09
1	3	Todos os lotes	Av. Imbuia X Rua Projetada F x Rua Projetada E x Rua 7 de Setembro	R $ 216,09

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – CENTRO – CIDADE DE PEROBAL		
2	1	01/07 - 09/14	Rua Guabiroba X Av. Ingá Av. Paraná	R$ 121,54	
2	2	Todos os lotes	Rua Guabiroba X Av. Ingá X Av. Jacarandá	R$ 121,54	
2	3	Todos os lotes	Rua Canadá X Av. Ingá X Rua 7 de Setembro	R$ 121,54	
2	4	Todos os lotes	Av. Jacarandá X Rua Tajubá X Av. Ingá X Rua Guabiroba		R $ 121,54
2	5	Todos os lotes	Rua Tajubá X Av. Jacarandá X Av. Pau D' Alho X Rua Guabiroba		R $ 121,54
2	6	Todos os lotes	Av. Jacarandá X Av. Pau D' Alho X Rua Guabiroba X Av. Palmital		R $ 121,54
2	7	01/11 -13/24	Av. Paraná - Rua Guilherme Bruxel	R$ 121,54	
2	8	Todos os lotes	Av. Jacarandá X Rua Jacaratiá X Av. Palmital X Rua Guabiroba		R $ 121,54
2	9	Todos os lotes	Rua Jussara X Rua Guabiroba X Rua Jaracatiá X Av. Jacarandá		R $ 121,54
2	10	Todos os lotes	Rua Jussara X Rua Guabiroba X Av. Jacarandá	R$ 121,54	
2	11	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Av. Ingá X Rua Alecrim	R$ 121,54	
2	12	Todos os lotes	Rua Alecrim X Av. Ingá X Rua Pindaúba	R$ 121,54	
2	13	Todos os lotes	Rua Pindaúba X Rua Cedro X Timbó	R$ 121,54	
2	14	Todos os lotes	Rua Timbó X Rua Pindaúba X Av. Ingá	R$ 121,54	
2	15	Todos os lotes	Av. Ingá X Rua Pindaúba X Rua Tajubá	R$ 121,54	
2	16	01-02/04/16-A-B-C-D-E	Av. Paraná X Av. Imbuia X Rua Guilherme Bruxel	R$ 121,54	
2	17	Cemitério	Rua Guilherme Bruxel X Av. Imbuia	R$ 121,54	
2	18	01/set	Rua Guabiroba X Rua Jussara	R$ 121,54	
2	19	Pronto Atendimento	Rua Guabiroba	R$ 121,54	
2	20	41614	Rua Guabiroba X Rua Jacaratiá	R$ 121,54	
2	22	02-R/09	Rua Guabiroba X Av. Palmital	R$ 121,54	
2	23	1-B/3-B	Rua Guabiroba X Rua Tajubá	R$ 121,54	
2	24	41275	Av. Ingá X Rua Guabiroba X Rua Tajubá	R$ 121,54	
2	32	1-A-1-B-2-A-2-B/15/25	Av. Ingá X Rua Guilherme Bruxel X Rua Tajubá	R$ 121,54	
2	33	1-A-1-B/14/22	Rua Tajubá X Rua Guilherme Bruxel x Rua Guaritá	R$ 121,54	
2	34	1-A-1-B-2-A-2-B/13-A/20	Rua Guaritá X Rua Guilherme Bruxel X Rua Cambuí	R$ 121,54	
2	35	01-02/14-A/22	Rua Cambuí X Rua Guilherme Bruxel X Rua Jussara	R$ 121,54	
2	36	01-2-A-2-B/14/22	Rua Jussara X Guilherme Bruxel X Av. Imbuia	R$ 121,54	
2	43	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Av. Imbuia X Rua Alecrim X Rua Jussara		R $ 121,54
2	44	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Rua Jussara X Rua Alecrim X Rua Cambuí		R $ 121,54
2	45	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Rua Cambuí X Rua Alecrim X Rua Guaritá		R $ 121,54
2	46	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Rua Guaritá X Rua Alecrim X Av. Tajubá		R $ 121,54
2	47	Todos os lotes	Rua Guilherme Bruxel X Av. Tajubá X Rua Alecrim X Av. Ingá		R $ 121,54
2	52	Todos os lotes	Av. Ingá X Rua Alecrim X Av. Tajubá X Rua Pindaúba	R$ 121,54	
2	53	Todos os lotes	Av. Tajubá X Rua Alecrim X Rua Guaritá X Rua Guilherme Bruxel		R $ 121,54
2	54	Todos os lotes	Rua Alecrim X Rua Guaritá	R$ 121,54	
2	55	Todos os lotes	Rua Alecrim X Rua Jussara	R$ 121,54	
2	56	Todos os lotes	Rua Alecrim X Rua Jussara X Av. Imbuia	R$ 121,54	
2	58	Todos os lotes	Rua Pindaúba X Av. Tajubá X Rua Guaritá	R$ 121,54	

ZF	Q	L	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM BELA VISTA – CIDADE DE PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Bela Vista - Todos as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Jardim América – CIDADE DE PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim América- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ACACIAS – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim das Acácias - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPÊ – CIDADE DE PEROBAL	
2	Todas	Todos os lotes	Jardim IPÊ- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IMPERIAL – PEROBAL	
2	Todas	Todos os lotes	Jardim Imperial - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM LOS ANGELES – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Los Angeles- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM IPANEMA – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Ipanema- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM INDEPENDÊNCIA – EROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Independência R$ 121,54	

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CANADÁ– PEROBAL	
2	1	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54
2	2	Todos os lotes	Jardim Canadá- Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM FLÓRIDA – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Flórida - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM PRIMAVERA. – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Jardim Primavera - Todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JARDIM MADRID. – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO –JD PRÍNCIPES "I"- II - III -IV - V. – PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	todas as vias e logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM CAROLINA - PEROBAL	
2	1	05 //18	Estrada / Rua Guabiroba	R$ 121,54
2	2	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
2	3	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
2	4	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54
2	5	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADORURO – BAIRRO – JARDIM - ANA BELLE - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM DAS ARAUCÁRIAS - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURRO – BAIRRO – JARDIM – PARIS - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO - PQ. RESIDENCIAL ORIENTE - PEROBAL	
2	TQ	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 121,54

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conj. Hab. 29 Dezembro – PEROBAL		
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional 29 de Dezembro - Todas as vias e logradouros		R $ 102,28
3	TQ	Todos os lotes	Conjunto Casa Feliz – PEROBAL	R$ 102,28	

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – Conjunto Casa Feliz – PEROBAL	
3	TQ	Todos os lotes	Conjunto Casa Feliz - Todas as vias e logradouros	R$ 102,28

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – RESIDENCIAL PEROBAL I – PEROBAL	
3	TQ	Todos os lotes	Todos os Logradouros	R$ 102,28

ZF	Q	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – SOL NASCENTE PEROBAL	
4	TQ	Todos os lotes	Morada do Sol - Todas as vias e logradouros	R$ 27,01

ZF	TQ	LOTES	LOGRADOURO. – BAIRRO – MORADA DO SOL	
4	TQ	Todos os lotes	Morada do sol – Todas as vias e logradouros	R$ 27,01

ZF	TQ	LOTES	DISTRITO ADMINISTRATIVO - CEDRO	
4	TQ	Todos os lotes	Distrito do Cedro - Todas as vias e logradouros	R$ 27,01

ZF	Q	LOTES	DEMAIS LOTES NÃO RELACIONADOS	
3	TQ	Todos os lotes	Os demais lotes não relacionados classificam-se na Zona Fiscal 03	R$ 102,28

ANEXO II - TAXAS
ANEXO I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL UBRANO
Imposto Predial Urbano (alíquota progressiva em função do valor venal do imóvel conforme Planta Genérica de Valores tendo como limite máximo 0,50%) ou fixo conforme o presente anexo 0,50%
Imposto Territorial Urbano alíquota progressiva no tempo, ficando limitado como alíquota máxima 1,50 %. 1,50%
ANEXO II.
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS (ITBI)
Pelo valor total da transmissão do bem imóvel 2,00%
ANEXO III
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN
Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, cartões de créditos e débitos (serviços bancários ou prestados por bancos) 5,00%
Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados. 5,00%
Construção civil em geral. 5,00%
Demais atividades não especificadas. 3,00%
ANEXO IV
Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS
Formação superior, por ano. R$ 642,26
Formação secundária, por ano. R$ 321,13
Outras não especificadas, por ano. R$ 214,09
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio. R$ 214,09
ANEXO V
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS
Coleta de Lixo por unidade atendida e por ano R$ 94,54
Conservação de vias e de logradouros públicos, metro linear e por ano. R$ 2,70
Limpeza pública de vias públicas, por metro linear e por ano. R$ 2,70
ANEXO VI - TAXAS DE PODER DE POLÍCIA
Localização e fiscalização de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.
Usinas de qualquer natureza R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.132/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 595.550,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (66) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 4.500,00
El. Despesa (69) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (81) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 1.500,00
El. Despesa (82) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 3.500,00
Órgão 04 – Secretaria de Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 28.843.00062.048 – Parcelamento de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (179) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA DO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receitas e Cadastro
El. Despesa (180) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIV IL.....R$ 10.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (310) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIV IL.....R$ 3.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (453) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 33.500,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (270) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 18.650,00
Atividade 12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (281) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 4.000,00
El. Despesa (282) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 350,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 23.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (279) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 550,00
Subtotal da Fonte 102.....R$ 550,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (222) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 75.000,00
El. Despesa (225) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (234) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 8.500,00
El. Despesa (236) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (253) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 18.000,00
El. Despesa (255) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 111.500,00
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (258) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 107.....R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade 10.30100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (354) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (359) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 17.000,00
El. Despesa (362) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (364) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 50.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (392) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 65.000,00
El. Despesa (396) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR. PUBL.....R$ 55.000,00
El. Despesa (398) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
El. Despesa (405) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDI CA.....R$ 160.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 392.000,00
Fonte 495 – Saúde – Atenção Básica
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (365) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 495.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 595.550,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 595.550,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICAR$ 6.000,00
El. Despesa (4) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
El. Despesa (7) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 11.300,00
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (15) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 02.04 – Controle Interno
Atividade 04.124.00502.011 – Manutenção do Controle Interno
El. Despesa (20) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 – Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (25) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa (26) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 2.000,00
Atividade 06.181.00472.006 – Contribuição para o Conselho de Segurança Pública
El. Despesa (28) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 4.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (43) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (70) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 91.300,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (93) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIV IL.....R$ 3.000,00
El. Despesa (97) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 17.512.00171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (101) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 49.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (107) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00121.015 – Aquisição de Imóvel, Construção e Equipamentos para Atividades Funerais e de Cemitério
El. Despesa (110) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 27.100,00
Atividade 15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
El. Despesa (120) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (122) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (133) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (134) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 15.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (136) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 10.000,00
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (149) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 2.200,00
El. Despesa (150) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (155) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 4.000,00
Atividade 26.782.00212.042 – Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais
El. Despesa (160) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (164) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (165) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ÃO.....R$ 15.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação
Atividade 16.482.00342.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (170) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.800,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (188) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
El. Despesa (189) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 4.000,00
El. Despesa (190) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 8.800,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.00332.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (288) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 3.500,00
El. Despesa (289) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.200,00
El. Despesa (290) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (299) 3.3.90.31 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFIC AS.....R$ 5.000,00
El. Despesa (300) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ÃO.....R$ 5.000,00
Atividade 27.812.00371.031 – Construção, Ampliação e Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (302) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.000,00
El. Despesa (303) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 18.200,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (304) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 8.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (312) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (314) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 5.800,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.00792.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (332) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (333) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
El. Despesa (425) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 08.243600646.005 – Manutenção de Atividades com Crianças e Adolescentes – Secretaria de Agricultura
El. Despesa (428) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.800,00
El. Despesa (429) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 3.000,00
Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (430) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 12.000,00
Atividade 20.606.00191.039 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (438) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (446) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 10.000,00
El. Despesa (447) 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC AS.....R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.00582.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (465) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 18.541.00382.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente
El. Despesa (468) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (484) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00732.172 – Programa de Aumento e Cobertura Florestal
El. Despesa (489) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (490) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 18.544.00181.049 – Construção e Equipamentos de Recursos Hídricos
El. Despesa (491) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 7.000,00
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
Atividade 23.695.00492.180 – Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo
El. Despesa (500) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 4.000,00
El. Despesa (501) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (502) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 533.500,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.366.00242.214 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (283) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 1.200,00
El. Despesa (284) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 450,00
Atividade 12.367.00242.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (285) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 2.100,00
El. Despesa (286) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 4.250,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (273) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 11.400,00
El. Despesa (274) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIV IL.....R$ 500,00
El. Despesa (275) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (277) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 2.700,00
El. Despesa (278) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIV IL.....R$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 102.....R$ 19.300,00
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (244) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 107.....R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00922.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (380) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 2.500,00
El. Despesa (381) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 3.500,00
Fonte 495 – Saúde – Atenção Básica
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00932.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (385) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 495.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 595.550,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2020/2016, com vigência de 2014 a 2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e/ou LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.129/2017
Dispõe sobre a Alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.120 de 28 de Setembro de 2017. Mediante inclusão de Dotação Orçamentária específica para atendimento da Defesa Civil e Alteração nos Valores de Ações Orçamentárias.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 1º do Artigo 165 da Constituição Federal, a realizar alteração nos valores das Ações Orçamentárias e Incluir Dotação Orçamentária Específica para fins de atendimento a Defesa Civil no Orçamento Geral do Município e promover as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.120 de 28 de Setembro de 2017, conforme comparativo de alterações listado abaixo;
INCLUI:
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Função 06 – Segurança Publica
Subfunção 182 – Defesa Civil
Programa 47 – Segurança Publica
Ação 2.231 – Manutenção e Atividades da Defesa Civil.
Valor por Exercício 2018 (R$ -115.000,00) 2019 (R$-124.200,00)
2020 (R$-132.894,00) 2021 (R$- 140.867,64)
PARA;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orc. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452– Serviços Urbanos
Programa 14 – Parques e Jardins
Ação 1.019–Construção, Ampliação e Aquisição Equipamentos p/Praças Parques e Jardins
Valor por Exercício 2018 (R$ -115.000,00) 2019 (R$-124.200,00)
2020 (R$-132.894,00) 2021 (R$- 140.867,64)
PARA;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orc. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452– Serviços Urbanos
Programa 14 – Parques e Jardins
Ação 1.019–Construção, Ampliação e Aquisição Equipamentos p/Praças Parques e Jardins
Valor por Exercício 2018 (R$ -115.000,00) 2019 (R$-124.200,00)
2020 (R$-132.894,00) 2021 (R$- 140.867,64)
ALTERA O VALOR DA AÇÃO 1.019 DE;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orc. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452– Serviços Urbanos
Programa 14 – Parques e Jardins
Ação 1.019–Construção, Ampliação e Aquisição Equipamentos p/Praças Parques e Jardins
Valor por Exercício 2018 (R$ -25.000,00) 2019(R$-27.000,00)
2020 (R$-28.590,00) 2021(R$- 30.623,40)
ALTERA O VALOR DA AÇÃO 2.012 DE;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.01 –Gabinete do Secretario
Função 04 – Administração
Subfunção 122– Administração Geral
Programa 51–Administração Geral-Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Ação 2.012–Manutenção da Secretaria de Administração Desenvolvimento Industria e Comercio
Valor por Exercício 2018 (R$ 1.811.700,00) 2019 (R$ 1.956.636,00)
2020 (R$ 2.093.600,52) 2021 (R$ 2.219.216,55)
PARA;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Função 04 – Administração
Subfunção 122– Administração Geral
Programa 51–Administração Geral-Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Ação 2.012–Manutenção da Secretaria de Administração Desenvolvimento Industria e Comercio
Valor por Exercício 2018 (R$ 1.691.700,00) 2019 (R$ 1.827.036,00)
2020 (R$ 1.954.928,52) 2021 (R$ 2.072.224,23)
ALTERA O VALOR DA AÇÃO 1.001 DE;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Unid. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Função 22 – Indústria
Subfunção 661– Promoção Industrial
Programa 35–Incentivo a Indústria e ao Comércio
Ação 1.001–Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria
Valor por Exercício 2018 (R$ 610.000,00) 2019 (R$ 658.800,00)
2020 (R$ 704.916,00) 2021 (R$ 747.210,96)
PARA;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.05 –Departamento de Industria e Comercio
Função 22 – Indústria
Subfunção 661– Promoção Industrial
Programa 35–Incentivo a Indústria e ao Comercio
Ação 1.001–Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria
Valor por Exercício 2018 (R$ 550.000,00) 2019 (R$ 594.000,00)
2020 (R$ 635.580,00) 2021 (R$ 673.714,80)
ALTERA O VALOR DA AÇÃO 1.014 DE;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.06 –Departamento de Obras e Engenharia
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451– Infra –Estrutura Urbana
Programa 16–Saneamento Geral – Esgoto Sanitário
Ação 1.014–Construção de Esgoto Sanitário
Valor por Exercício 2018 (R$ 100.000,00) 2019 (R$ 108.000,00)
2020 (R$ 115.560,00) 2021 (R$ 122.493,60)
PARA;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451– Infra –Estrutura Urbana
Programa 16–Saneamento Geral – Esgoto Sanitário
Ação 1.014–Construção de Esgoto Sanitário
Valor por Exercício 2018 (R$ 50.000,00) 2019 (R$ 54.000,00)
2020 (R$ 57.780,00) 2021 (R$ 61.246,80)
ALTERA O VALOR DA AÇÃO 1.013 DE;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.06 –Departamento de Obras e Engenharia
Função 17 – Saneamento
Subfunção 512– Saneamento Básico Urbano
Programa 17–Defesa Contra Inundações
Ação 1.013–Construção e Ampliação de Galerias de Aguas Pluviais
Valor por Exercício 2018 (R$ 1.150.000,00) 2019 (R$ 1.162.000,00)
2020 (R$ 1.173.340,00) 2021 (R$ 183.740,40)
PARA;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.06 –Departamento de Obras e Engenharia
Função 17 – Saneamento
Subfunção 512– Saneamento Básico Urbano
Programa 17–Defesa Contra Inundações
Ação 1.013–Construção e Ampliação de Galerias de Aguas Pluviais
Valor por Exercício 2018 (R$ 1.150.000,00) 2019 (R$ 1.162.000,00)
2020 (R$ 1.173.340,00) 2021 (R$ 183.740,40)
ALTERA O VALOR DA AÇÃO 1.011 DE;
Órgão 03– Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.09 –Fundo Municipal de Habitação
Função 16 – Habitação
Subfunção 482– Habitação Urbana
Programa 34–Programa Habitacionais de Moradia
Ação 1.011 – Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares
Valor por Exercício 2018 (R$ 150.000,00) 2019 (R$ 162.000,00)
2020 (R$ 173.340,00) 2021 (R$ 183.740,00)
PARA;
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Unid. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Função 16 – Habitação
Subfunção 482 – Habitação Urbana
Programa 34–Programa Habitacionais de Moradia
Ação 1.011– Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares
Valor por Exercício 2018 (R$ 100.000,00) 2019 (R$ 108.000,00)
2020 (R$ 115.560,00) 2021 (R$ 122.493,60)
ALTERA O VALOR DA AÇÃO 2.138 DE;
Órgão 07– Secretaria de Saúde
Unid. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 44–Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação 2.138– Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial, e Hospitalar - MAC
Valor por Exercício 2018 (R$ 3.898.900,00) 2019 (R$ 4.210.812,00)
2020 (R$ 4.505.568,84) 2021 (R$ 4.775.902,97)
PARA;
Órgão 07– Secretaria de Saúde
Unid. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 44–Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação 2.138– Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial, e Hospitalar - MAC
Valor por Exercício 2018 (R$ 4.228.900,00) 2019 (R$ 4.567.212,00)
2020 (R$ 4.886.916,84) 2021 (R$ 5.180.131,85)
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas pela Lei Municipal nº. 2.120, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária com vigência para o exercício de 2018.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.255/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora TÂNIA REGINA ALBERT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 126/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.132, de 22 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 595.550,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (66) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 4.500,00
El. Despesa (69) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (81) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 1.500,00
El. Despesa (82) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 3.500,00
Órgão 04 – Secretaria de Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 28.843.00062.048 – Parcelamento de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (179) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA DO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receitas e Cadastro
El. Despesa (180) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIV IL.....R$ 10.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (310) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIV IL.....R$ 3.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (453) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 33.500,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (270) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 18.650,00
Atividade 12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (281) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 4.000,00
El. Despesa (282) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 350,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 23.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (279) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 550,00
Subtotal da Fonte 102.....R$ 550,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (222) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 75.000,00
El. Despesa (225) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (234) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 8.500,00
El. Despesa (236) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (253) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 18.000,00
El. Despesa (255) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 111.500,00
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (258) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 107.....R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade 10.30100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (354) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (359) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 17.000,00
El. Despesa (362) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (364) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 50.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (392) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 65.000,00
El. Despesa (396) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR. PUBL..... .....R$ 55.000,00
El. Despesa (398) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
El. Despesa (405) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDI CA.....R$ 160.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 392.000,00
Fonte 495 – Saúde – Atenção Básica
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (365) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 495.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 595.550,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 595.550,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 6.000,00
El. Despesa (4) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
El. Despesa (7) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 11.300,00
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (15) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 02.04 – Controle Interno
Atividade 04.124.00502.011 – Manutenção do Controle Interno
El. Despesa (20) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 – Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (25) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa (26) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 2.000,00
Atividade 06.181.00472.006 – Contribuição para o Conselho de Segurança Pública
El. Despesa (28) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 4.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (43) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (70) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 91.300,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (93) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIV IL.....R$ 3.000,00
El. Despesa (97) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 17.512.00171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (101) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 49.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (107) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00121.015 – Aquisição de Imóvel, Construção e Equipamentos para Atividades Funerais e de Cemitério
El. Despesa (110) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 27.100,00
Atividade 15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
El. Despesa (120) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (122) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (133) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (134) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 15.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (136) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 10.000,00
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (149) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 2.200,00
El. Despesa (150) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (155) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 4.000,00
Atividade 26.782.00212.042 – Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais
El. Despesa (160) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (164) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (165) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ÃO.....R$ 15.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação
Atividade 16.482.00342.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (170) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.800,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (188) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
El. Despesa (189) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 4.000,00
El. Despesa (190) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 8.800,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.00332.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (288) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 3.500,00
El. Despesa (289) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.200,00
El. Despesa (290) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (299) 3.3.90.31 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFIC AS.....R$ 5.000,00
El. Despesa (300) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ÃO.....R$ 5.000,00
Atividade 27.812.00371.031 – Construção, Ampliação e Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (302) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.000,00
El. Despesa (303) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 18.200,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (304) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 8.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (312) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (314) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 5.800,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.00792.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (332) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (333) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
El. Despesa (425) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSI CA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 08.243600646.005 – Manutenção de Atividades com Crianças e Adolescentes – Secretaria de Agricultura
El. Despesa (428) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.800,00
El. Despesa (429) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 3.000,00
Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (430) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 12.000,00
Atividade 20.606.00191.039 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (438) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (446) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 10.000,00
El. Despesa (447) 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC AS.....R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.00582.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (465) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 18.541.00382.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente
El. Despesa (468) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (484) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00732.172 – Programa de Aumento e Cobertura Florestal
El. Despesa (489) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (490) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 5.000,00
Atividade 18.544.00181.049 – Construção e Equipamentos de Recursos Hídricos
El. Despesa (491) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN TE.....R$ 7.000,00
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
Atividade 23.695.00492.180 – Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo
El. Despesa (500) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 4.000,00
El. Despesa (501) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (502) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 533.500,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.366.00242.214 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (283) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 1.200,00
El. Despesa (284) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 450,00
Atividade 12.367.00242.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (285) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO AL.....R$ 2.100,00
El. Despesa (286) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 4.250,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (273) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 11.400,00
El. Despesa (274) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIV IL.....R$ 500,00
El. Despesa (275) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (277) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 2.700,00
El. Despesa (278) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIV IL.....R$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 102.....R$ 19.300,00
Fonte 107 – Salário Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (244) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 107.....R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00922.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (380) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSI CA.....R$ 2.500,00
El. Despesa (381) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 3.500,00
Fonte 495 – Saúde – Atenção Básica
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00932.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (385) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI CA.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 495.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 595.550,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 119/2017.
Aprova Criação do "Grupo Técnico Permanente" para a ADEQUAÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do Município de Brasilândia do Sul.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE que
Define procedimentos para que os municípios comprovem possuir, em vigência, Plano Diretor Municipal (PDM), Plano de Ação e Investimentos (PAI) do PDM e Conselho da Cidade, ou similar, visando o acesso a recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM), em observação à Lei Estadual n° 15.229/2006.
Considerando o interesse público.
D E C R E T A
Art. 1.º Fica criado "Grupo Técnico Permanente" para a ADEQUAÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do Município de Brasilândia do Sul COM OS SEGUINTES COMPONENTES:
I- COORDENADOR GERAL: Paulo Roberto Bastilha Falcão- Arquiteto Urbanista- CAU A49937-8
II – MEMBROS:
a) GABRIELE LIMA DA SILVA;
b) ISABELE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA;
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 de novembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 119 /2017.
Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Ofício n.º 053/2017 PCM datado de 21 de novembro de 2017.
RESOLVE:
I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veiculo Marca Renault Logan Placa BBQ 3658, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocar ate a cidade de Curitiba para participarem de Curso/Capacitação com o tema "A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES; A IMUNIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES E SUAS LIMITAÇÕES"; a se realizar n período de 22 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, com ônus para a Municipalidade.
Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 21 de novembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 120/2017.
Exonera Servidora Pública Municipal, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Exonerar a Servidora SILVANA PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes a partir de 20 de novembro de 2017.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de novembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 172/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brindes personalizados (kit manicure, copos, caneta plástica, porta caneta, cuia para Terere, squeeze e agenda diária 2018) que serão entregues durante as campanhas do IST/AIDS - Secretaria de Saúde, deste Município, como forma de motivação e divulgação para a população.
Valor: 8.600,00 (oito mil seiscentos reais)
Vigência: 06/11/2017 a 05/11/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 034/2017, homologado pela Portaria n° 2.963/2017, em 30 de outubro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de novembro de 2017, edição nº. 11.107, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 174/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para a confecção de camisetas para campanhas do IST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: 17.896,20 (Dezessete mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 13/11/2017 a 12/11/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 027/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria n° 3.043/2017, em 09 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de novembro de 2017, edição nº. 11.115, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.
Umuarama, 22 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3302 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 28, de 22 de novembro de 2017
Súmula: Convocar o 1º. Suplente, José Antonio do Nascimento, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, no período de atestado médico compreendido do dia 23/11/2017 a 07/12/2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2016-2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o 1º Suplente, José Antonio do Nascimento, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar: Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, no período de atestado médico compreendido do dia 23/11/2018 a 07/12/2017.
Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3302, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso o 1º. Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 22 de novembro de 2017.
Uilian Henrique da Silva Druhson
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 3.244/2017
Concede licença Saúde à servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGORIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGORIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.142.243-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 079.807.819-70, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde a partir de 16 de novembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 156/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.245/2017
Revogar a Portaria n° 3.048, de 10 de novembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 3.048, de 10 de novembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.946.327-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 526.881.359-53, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 146/2017, a partir de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.246/2017
Revogar a Portaria n° 2.555, de 22 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora THAINA DOTA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 2.555, de 22 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora THAINA DOTA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.525.675-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 101.221.949-69, nomeada em 14 de abril de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 115/2017, a partir de 5 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

ADIANTAMENTOS

Adiantamentos realizados no mês de Agosto de 2017.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R$)	DESTINO
AGRICULTURA	CINTHIA MIYUKI YAMAGATA	03/08/17	60,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM PARTICIPAÇÃO EM OFICINA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN) NO DIA 09/08/2017 EM UMUARAMA.
EDUCAÇÃO	MARCIA APARECIDA SOUZA COSTA	04/08/17	90,00	DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO PARA PARTICPAR DE OFICINA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURAÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN) A SER REALIZADO NO DIA 09/08/2014 EM UMUARAMA. PARTICIPANTES: MARCIA, SELMA E SILVANA.
ESPORTE	EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	04/08/17	1.300,00	DESPESAS COM ALUNOS DE ATLETISMO CATEGORIA ACD NO 64º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, FASE FINAL B NA CIDADE DE CAMBÉ DE 11 A 19/08/2017.
ASSISTENCIA	ANDREA ALESSANDRA FERNANDES	07/08/17	100,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS COM PARTICPAÇÃO EM CURTO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO: FAMILIA NATURAL, FAMILIA EXTENSA, FAMILIA ACOLHEDORA E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, QUE ACONTECERÁ EM CIANORTE NO DIA 11/08/2017.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	08/08/17	1.200,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM PASSAGENS, REFEIÇÕES E DEMAIS DESPESAS, PARA PARTICIPAR DO I
				ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARAN[A, QUE ACONTECERÁ NO DIA 15/08/2017 EM CURITIBA.
ADMINISTRAÇÃO	MARCELO AUGUSTO DA ROCHA	08/08/17	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM CURSO SOBRE PISCICULTURA EM CORNELIO PROCOPIO NOS DIAS 07 À 10/08/2017, PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E COMBUSTIVEL, PARA PODER DESENVOLVER PROJETO NO MUNICÍPIO.
SAUDE	DAYSE MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES	14/08/17	420,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO CURSO DE SUPORTE DE VIDA SAMU EM NOVA OLÍMPIA NO DIA 18/08/2017. PARTICIPANTES: ANDREZA K. DOS SANTOS, MARCIA CAMPOS, CELSO BARRETO, DEJAIR EVANGELISTA, ADELICE DE OLIVEIRA, PAULO PADIAL, APARECIDO DE SOUZA, CELSO SANTANA, FABIANA BERTOLDO, MARIA APARECIDA, CIRLENE MICHELE DA COSTA, CLEUZA VIEIRA, AMANDA N. VASQUES E LUZIA TAKEDA.
ADMINISTRAÇÃO	FABIANA CIARINI PAULESKI	18/08/2017	1.500,00	ADIANATAMENTO PARA DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FUNDO DE PREVIDÊNCIA GESTÃO, PROCESSO E DAIR NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2017, EM CURITIBA. PARTICIPANTES: FABIANA CIARINI PAULESKI E SORAIA FERNANDES MAGALHÃES.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	18/08/2017	100,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, SELMA E DALITON QUE IRÃO PARTICIPAR DO SEMINÁRIODA EDUCAÇÃO PARA ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO-PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS A REALIZAR-SE NO DIA 21/08/2017 NO AUDITÓRIO DO CAMPUS III DA UNIPAR EM UMUARAMA.
SAUDE	APARECIDO DE SOUZA	18/08/2017	450,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS E LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO, MÊS DE AGOSTO.
SAUDE	SIMONE APARECIDA BAQUETA	19/08/2017	30,00	ADIANTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SAÚDE BUCAL NO DIA 01/09/2017 EM CIANORTE. PARTICIPANTES: SIMONI APARECIDA BAQUETA.
SAUDE	DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA	25/08/2017	350,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA VIAGENS DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM
				TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO.
EDUCAÇÃO	SELMA ETEVANIM DE FREITAS	28/08/2017	400,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DE REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO/PCR, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA A REALIZAR-SE NOS DIAS 31/08 E 01/09/2017 EM CIANORTE.
SAUDE	DEJAIR APARECIDA EVANGELISTA	28/08/2017	350,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA VIAGENS DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO.
SAUDE	APARECIDO DE SOUZA	28/08/2017	1.000,00	ADIANTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO.
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	28/08/2017	1.000,00	ADIANTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO.
ADMINISTRAÇÃO	MARLON RANCER MARQUES	31/08/2017	500,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A CURITIBA PARA AUDIENCIA COM DEPUTADO MAURO MORAES E VISITA A SECRETARIAS DE GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NOS DIAS 10/09/2017 Á 12/09/2017.
SAUDE	DAYSI MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES	31/08/2017	90,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO TÉCNICA A RESPEITO DE ATENDIMENTO A ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS E CAPANHA DE MULTIVACINAÇÃO EM UMUARAMA NO DIA 12/09/2017. PARTICIPANTES: DAYSI M. M. R. RODRIGUES, MARIA JOSÉ MORINI E SIMONE CARMEN PEREIRA.
ADMINISTRAÇÃO	ARLINDO VIEIRA	31/08/2017	500,00	ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, VIAGEM E HOSPEDAGEM PARA VISITAR AS SECRETARIAS, SEDU, COHAPAR, SANEPAR, INSTITUTO DAS AGUAS E AUDIENCIA NA CASA CIVIL NO DIA 11, 12 E 13 DE SETEMBRO EM CURITIBA.

Fabiana Ciarini Pauleski
Diretora do Departamento de Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2017
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.127, de 22 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 15.911,51 (quinze mil novecentos e onze reais e cinqüenta e um centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 786 – Construção da Av. Sebastião Divino Simão – Contrato n°. 1010651-81/2013
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas
El. Despesa (3040) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15.911,51
TOTAL FONTE 786.....R$ 15.911,51
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 15.911,51 (quinze mil novecentos e onze reais e cinqüenta e um centavos), conforme seguem:
Fonte 786 – Construção da Av. Sebastião Divino Simão – Contrato n°. 1010651-81/2013
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00101.007 – Pavimentação, Meio Fio, Sarjeta e Execução de Calçadas
El. Despesa (2630) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.911,51
TOTAL FONTE 786.....R$ 15.911,51
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2017
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.126, de 22 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 6.777,24 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 786 – Construção da Av. Sebastião Divino Simão – Contrato de Repasse 1010651-81/2013
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas
El. Despesa (3040) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 6.777,24
TOTAL FONTE 786.....R$ 6.777,24
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R$)
1.7.2.1.01.04.00.00	**COTA – PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS – 1%**	10/10/17	
	PARCELA IPI		59.490,19
	PARCELA IR		174.562,79
	RETENÇAO PASEP		2.340,52
	RFB-PREV-PARC 60		3.714,69
	RETENÇÃO FUNDEB		46,810,58
	TOTAL		181.187,19
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	20/10/17	
	PARCELA IPI		19.161,47
	PARCELA IR		52.782,53
	RETENÇAO PASEP		719,43
	RETENÇÃO FUNDEB		14.388,79
	TOTAL		56.835,78
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	27/10/17	
	PARCELA IPI		10.299,46
	PARCELA IR		33.277,91
	RETENÇÃO PASEP		435,76
	RETENÇÃO FUNDEB		8.715,47
	TOTAL		34.426,14
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	10/10/17	228.698,93
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	20/10/17	1.843,38
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	30/10/17	15.587,35
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	03/10/17	5.672,27
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	04/10/17	18.418,23
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	10/10/17	20.331,69
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	11/10/17	9.770,80
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	17/10/17	13.919,71
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	18/10/17	42.661,15
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	20/10/17	4.319,12
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	24/10/17	5.987,65
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	25/10/17	19.004,17
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	27/10/17	2.523,27
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	30/10/17	12.692,38
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	31/10/17	7.587,52
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	10/10/17	2.968,31
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	20/10/17	956,08
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	27/10/17	513,90
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	30/10/17	625,70
1.7.2.1.22.70.00.00	**FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO**	23/10/17	7.454,57
1.7.2.122.30.00.00	**RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL**	13/10/17	68,86
1.7.2.2.01.13.00.00	**CID – CIDE – CONSTRIB. INTERV. DOMIN. ECON.**	11/10/17	5.737,55
1.7.2.1.33.10.02.02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**	10/10/17	15.210,00
1.7.2.1.33.10.01	**PAB FIXO**	02/10/17	13.748,00
1.7.2.1.33.10.01	**INCREMENTO TEMPORARIO DO COMP. DE CUTEIO DO PAB**	26/10/17	50.000,00
1.7.2.1.33.99.04	**NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA – NASF**	11/10/17	8.000,00
1.7.2.1.33.02.01	**SAUDE DA FAMILIA**	11/10/17	14.260,00
1.7.2.1.33.10.99.02	**PMAQ**	11/10/17	9.700,00
1.7.2.1.33.10.99.03	**PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)**	30/10/17	6.676,00
1.7.2.1.33.10.02.03	**SAUDE BUCAL**	11/10/17	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	16/10/17	15.987,02
1.7.2.1.35.04.00.00	**TRANSPORTE ESCOLAR**	04/10/17	5.794,33
1.7.2.1.35.04.00.00	**TRANSPORTE ESCOLAR**	20/10/17	5.794,33
1.7.2.1.34.30.20.00	**COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)**	10/10/17	1.430,00

Fabiana Ciarini Pauleski
Diretora do Departamento de Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.248/2017
Concede licença Saúde à servidora OZANE PEREIRA PICKLER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora OZANE PEREIRA PICKLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.289.595-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 846.603.099-91, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 04 de agosto de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 99/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.249/2017
Concede licença Saúde à servidora OZANE PEREIRA PICKLER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora OZANE PEREIRA PICKLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.289.595-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 846.603.099-91, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 04 de agosto de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 99/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.250/2017
Conceder licença Maternidade à servidora PRISCILA DA SILVA MARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora PRISCILA DA SILVA MARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.890.788-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 088.611.679-18, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade, no período de 08 de novembro de 2017 a 07 de março de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.251/2017
Revogar a Portaria n° 2.993, de 07 de novembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora RUBIA SIMONELI BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 2.993, de 07 de novembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora RUBIA SIMONELI BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.363.630-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 074.366.679-80, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 146/2017, a partir de 17 de novembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.252/2017
Revogar a Portaria n° 1.698, de 12 de julho de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 1.698, de 12 de julho de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.174.133-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 929.405.369-53, com dois períodos, sendo um nomeada em 01 de março de 1995 e o outro nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 069/2017, a partir de 17 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.253/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor VALMIR GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor VALMIR GONÇALVES, portador do RG n.º 7.015.551-6-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 027.302.049-89, nomeado em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 10148/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3477 (três mil quatrocentos e setenta e sete) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Maria Helena

ADIANTAMENTOS

Adiantamentos realizados no mês de Outubro de 2017.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R$)	DESTINO
SAUDE	MAXWEL BRANCO DE MORAES	02/10/2017	50,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA LONDRINA.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	02/10/2017	30,00	DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CURSO BÁSICO DE DIREITO SANITÁRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO", NO DIA 18/10/2017 EM UMUARAMA.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	02/10/2017	150,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP "NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03/10/2017. NA UNIFARMA - FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ, LOCALIZADA NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.
SAUDE	DANIELA ANISIA MARQUES	09/10/2017	30,00	ADIANTAMENTO PARA DEPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DOS SISTEMAS CNS, SIA E FPO NA 12º REGIONAL DE SAÚDE EM UMUARAMA NO DIA 17/10/2017.
SAUDE	SERGIO RODRIGUES CUSTODIO	09/10/17	300,00	ADIATAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
SAUDE	APARECIDO DE SOUZA	09/10/17	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO.
AGRICULTURA	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAMPAIO	10/10/17	600,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM O 1º SEMINÁRIO PARANAENSE DE LOGITICA RESERVA, JUNTO AO GRUPO R-20,NO DIA 18/10/2017, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
SAUDE	DANIELA ANISIA MARQUES	11/10/17	1.300,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO 10º SEMINÁRIO FEMIPA EM CURITIBA NOS DIAS 25, 26 E 27/10/2017. PARTICIPANTES: DANIELA A. MARQUES E ANDREIA AP. REZENDE.
SAUDE	SERGIO LUIZ	16/10/17	1.000,00	DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA
	DE OLIVEIRA			VIAGENS E LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICIPIO.
ADMINISTRAÇÃO	ARLINDO VIEIRA	17/10/17	400,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA VISITA NA CASA CIVIL EM CURITIBA NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2017.
SAUDE	ROBERTO SUSSUMU NAKAGAWA	18/10/17	30,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA VIDEOCONFERÊNCIA DA SAÚDE BUCAL COM O TEMA USO DA CÂMERA INTRA-ORAL NO DIA 25/10/2017 EM UMUARAMA.
SAUDE	DAYSI MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES	18/10/17	90,00	DESPESAS COM ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO TECNICA A RESPEITO DO MONITORAMENTO RÁPIDO DE COBERTURAS VACINAS EM UMUARAMA NO DIA 24/10/2017. PARTICIPANTES: DAYSI MARA M. R. RODRIGUES, MARIA JOSE MORINI E SIMONE CARMEM PEREIRA.
EDUCAÇÃO	DANIELA FERNANDA DA SILVA	23/10/17	50,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ENCONTRO PRESENCIAL DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DO PNAIC, DESTINADO AO FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL A SER REALIZADO NA UEM/MARINGÁ NO DIA 30/10/2017.
EDUCAÇÃO	ANDREIA APARECIDA ROMANO	23/10/17	50,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ENCONTRO PRESENCIAL DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DO PNAIC, DESTINADO AO FORMADOR LOCAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL A SER REALIZADO NA UEM/MARINGÁ NO DIA 30/10/2017.
SAUDE	DEBORA KAROLINE MARQUES	23/10/17	60,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO EM SAÚDE BUCAL NO DIA 27/10/2017. PARTICIPANTES: DÉBORA K. MARQUES E SIMONE AP. BAQUETA.
ASSISTENCIA	ANDREA ALESSANDRA FERNANDES	30/10/17	150,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS GASTAS EM VISITAS TÉCNICAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MARIA HELENA-PR, ATÉ A INSTITUÇÃO DE AOLHIMENTO - CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA NA CIDADE DE ALTÔNIA-PR, NO DIA 07/11/2017.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	30/10/17	60,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO "CURSO BÁSICO DE DIREITO SANITÁRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO", NOS DIAS 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2017
				EM UMUARAMA-PR.
SAUDE	DEBORA KAROLINE MARQUES	30/10/17	60,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE GESTÃO EM SAÚDE BUCAL NO DIA 10/11/2017 EM UMUARAMA. PARTICIPANTES: DÉBORA K. MARQUES E SIMONE AP. BAQUETA.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	30/10/17	150,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 5º OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO VISANDO ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE FOMENTOS ÁS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, E NO SIMPÓSIO DE QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE NO DIA 21/11/2017 EM MARINGÁ. PARTICIPANTES: ANDRÉIA AP. REZENDE, EDSON GARCIA E TAIZAQ A. DO COITO MALAQUIAS.
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	31/10/17	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO.

Maria Helena/PR, 22 de novembro de 2017.

Fabiana Ciarini Pauleski
Diretora do Departamento de Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2017
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.130, de 22 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 357 – Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017)
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção e Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (3055) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
El. Despesa (3056) 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 79.770,00
TOTAL FONTE 357.....R$ 144.700,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste decreto, o Executivo Municipal usará o exc